



**DA ATA DA
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 27 de março de 2013, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1.1 - Aprovação das Atas da 8ª Reunião Ordinária e 4ª Reunião Extraordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas a 21 de abril de 2010 e 12 de Maio de 2010, respetivamente. -----

2.1 – 4ª Modificação Orçamental – 4ª Alteração Orçamental 2013 (Extraordinária) – Ratificação. (DJGFP/DFA) -----

2.2 – 5ª Modificação Orçamental – Alteração Orçamental 2013 (Extraordinária) (DJGFP/DFA) -----

2.3 – Proposta de Retificação ao Artº 3º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas. (DJGFP/DRHF) -----

2.4 – Proposta de Concurso Público para Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene nas Instalações da Câmara Municipal de Odivelas. (DJGFP/DFA) -----

2.5 – Relatório de Acompanhamento e Avaliação de Ação de Reabilitação Urbana Referente ao Ano de 2012. (SRUAC) -----

2.6 - Faturação da Prestação de Serviços SIMTEJO 2012 – Pagamento Fatura de Dezembro 2012. (GVCB) -----

3.1 - Proposta de Implementação do Cartão Municipal Infantil-ODIKids e do Respetivo Regulamento. (DGEJCA/DJDS) -----

3.2 - Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Ensaio Numérico, Lda. – Academia Saúde Oral - Projeto Geração Sorriso. (DGEJCA/DJDS) -----

3.3 - Proposta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Nacional de Profissionais de Educação e Formação de Adultos (ANPEFA). (GGPAG) -----

3.4 - Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis – Proposta de Nomeação de Coordenadora e Representante Técnico (GVSP) -----

3.5 - Proposta de Novas Iniciativas no âmbito da 3ª Edição do Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público. (DGOU/DPUPE) -----

3.6 – Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a COFAC. (GP) -----

4.1 – Proposta de Apoio Financeiro à Atividade Desportiva – Medida 1 – PAADO – Programa de Apoio Financeiro à Atividade Desportiva. (DJEJCA/DDD) -----

4.2 – Biblioteca Municipal D. Dinis – Proposta de Aprovação do Procedimento para Aceitação de Doações. (DGEJCA/DCTPCB) -----

4.3 – “Venha Procurar os Ovos da Páscoa Com o Seu Cão” - Parque dos Bichos - Proposta de Aceitação de Patrocínios para a Realização de Iniciativa (GVM) -----

4.4 - Proposta de Continuidade do Projeto de Expressões Artísticas 2012/2013: Oficinas e Mesteres e Proposta de Atribuição de Subsídios às Escolas Participantes. (DGEJCA/DJDS) -----

4.5 - Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para os dias 13 e 14 de abril de 2013. (DGEJCA/DCTPCB) -----

4.6 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – Festa da Fava - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 12 de maio de 2013. (DGEJCA/DCTPCB) -----

5.1 – Pedido de Concessão de Autorização para Execução e Ligação de Ramal de Abastecimento de Água e Contador Respetivo em Nome de Albano Fernando Gaspar, Rua de Portugal, Lote n.º 40, Bairro Encosta da Luz em Odivelas. (SRUAC) -----



5.2 – Pedido de Concessão de Autorização para Execução e Ligação de Ramal de Energia Elétrica e Contador Respetivo em Nome de Mário Augusto Garcia, Rua D. João II, Lote nº 272, Bairro da Serra da Luz na Pontinha. (SRUAC) -----

5.3 - Proc. 3153/RC – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias – Freguesia de Famões - Proposta de Receção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Caução, Alvará de Loteamento n.º 4/2009/DRU de 22 de maio. (DGOU) -----

5.4 - Proc.5764/RC – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal do Girassol – Freguesia da Ramada - Proposta de Aprovação das Alterações ao Projeto de Loteamento, das Obras de Urbanização e das Condições da Emissão do Alvará de Loteamento. (DGOU) -----

5.5 – Proc. 1758/LO – SRS Construções, Lda. – Quinta da Asneira – Freguesia de Caneças – Proposta de Alteração à Licença de Loteamento. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Vice-Presidente: -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

Vereadores: -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

MARCO PAULO GOMES DE ALMEIDA -----

A Senhora Presidente não esteve presente na reunião tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Mário Máximo.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido não esteve presente na reunião tendo a sua falta sido justificada.-----



Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e cinco de março de dois mil e treze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.007.800,59 (dois milhões, sete mil, oitocentos euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vice-Presidente, pela bancada do PS, proferiu um Voto de Condenação, “Encerramento Abrupto do Instituto de Odivelas”, que seguidamente se transcreve: -----

“O Governo decidiu encerrar o Instituto de Odivelas! -----

O Ministério da Defesa Nacional, sem avaliar e ponderar as consequências de tal decisão, entendeu que a melhor solução para reduzir a despesa pública passaria por reestruturar, fundir ou mesmo extinguir instituições e entidades públicas, sem existir a preocupação com a sua História, com a sua importância social ou com o seu impacto local, regional e até nacional. -----

Foi sobre este pretexto, e pese embora todos os alertas apresentados pela Câmara Municipal de Odivelas, mas também pela Associação de Pais e Encarregados de Educação das Alunas do Instituto de Odivelas (APEEAI) e pela Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas (AAAIO), que cabalmente demonstraram a escassez de razoabilidade e fundamento desta medida, que foi comunicada e publicamente anunciada na passada 2.ª feira, dia 25 de março, a decisão de proceder ao encerramento do Instituto de Odivelas, e sua integração no Colégio Militar, em Lisboa, a partir do ano letivo 2014/2015. -----

Mais grave e perverso foi o facto de, só após tal ser anunciado à Comunicação Social, o Secretário de Estado da Defesa, Paulo Braga Lino, ter comunicado essa decisão, de forma unilateral e sem lugar a discussão ou a qualquer processo de diálogo ou concertação, à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, bem como à APEEAI. -----



Nunca é demais recordar que o Instituto de Odivelas é uma instituição centenária, fundada no longínquo ano de 1900 pelo Infante D. Afonso Henriques, Duque do Porto e Condestável do Reino, então com a designação de Instituto Infante D. Afonso, e é um estabelecimento de ensino de excelência e de referência no panorama educativo nacional, como o provam inquestionavelmente todos os anos os rankings nacionais dos estabelecimentos de ensino. -----

Como não podemos também esquecer nunca a importância secular histórica, social, cultural e educativa que o Instituto de Odivelas tem para o nosso território e para a sua população, a qual foi muito justamente reconhecida pelos órgãos deste Município através da atribuição em 2012 da Medalha Municipal de Honra, Grau Ouro, a esta instituição de tradição que marca as raízes do nosso Concelho. -----

Também Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em visita oficial a este estabelecimento de ensino, que teve lugar em janeiro de 2010, por ocasião do seu 110º Aniversário, referiu que “o Instituto de Odivelas é uma instituição de elevada credibilidade, que interessa a Portugal acarinhando e incentivando, e da qual têm saído mulheres que têm prestado relevantes serviços ao País nas diversas áreas da cultura, das artes e das ciências, fazendo votos para que continue a preservar e honrar a sua história, as suas tradições e os seus princípios”, afirmação na qual nos revemos integralmente, bem como, certamente, todos os cidadãos deste Concelho. -----

Entendemos pois, por todas estas razões, que esta decisão de encerramento do Instituto de Odivelas representará uma fatura bastante cara no futuro, para este território, mas também para esta Instituição e para o Ensino que prossegue, a qual irá seguramente muito para além das hipotéticas e alegadas, mas não abalmente demonstradas, poupanças financeiras de curto prazo evidentes com o contraditório anúncio da construção de um novo edifício, no Colégio Militar, para albergar as alunas oriundas do Instituto de Odivelas. Sem esquecer o risco que esta decisão governamental irá colocar sobre uma fatia significativa de postos de trabalho, quer ao nível do pessoal docente, quer do pessoal não-docente, isto numa altura em que o desemprego no País atinge níveis absolutamente dramáticos e incontroláveis, bem como ao nível da manutenção e conservação de todo o edificado ocupado pelo Instituto, património nacional classificado, e onde se inclui o túmulo desse Rei maior da História de Portugal, o “nosso” Rei D. Dinis, cujo destino ou intenções o Governo não divulgou (ou porque ainda não tem ou porque não as quer para já assumir), com os inerentes riscos de uma rápida e irrecuperável degradação. -----

Só uma visão estreita e uma atitude claramente unilateral é que não entende que esta será mais uma decisão errada que irá contribuir para hipotecar seriamente o desenvolvimento económico, estrutural, educativo e social, bem como o património histórico deste Concelho. -----



Porque não nos revemos nesta falta de visão estratégica governamental nem nesta forma de relacionamento institucional muito pouco dignificante com o Poder Local Democrático, umas das grandes conquistas do 25 de abril de 1974, cujo 39.º aniversário estamos prestes a comemorar, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 27 de março de 2013, delibera: -----

1. **Condenar veementemente esta decisão de encerramento do Instituto de Odivelas e a forma como todo este processo foi conduzido pelo Governo;** -----

2. **Manifestar toda a solidariedade às alunas, pais, encarregados de educação e direção do Instituto de Odivelas, bem como a todos aqueles que no exercício diário das suas funções fizeram e vêm fazendo desta distinta instituição uma referência de excelência no ensino em Portugal;** -----

3. **Deixar clara a intenção desta Câmara Municipal de continuar a lutar, enquanto a concretização desta decisão não se tornar manifestamente irreversível, pela sua reapreciação e revogação.”** -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou um Requerimento, “Esclarecimento cabal sobre a situação dos bairros do extinto Governo Civil”, que seguidamente se transcreve: -----

“Desde sempre que os vereadores da CDU na Câmara Municipal têm procurado acompanhar e obter informação detalhada sobre a situação e os desenvolvimentos das negociações / conversações não só sobre os bairros do extinto Governo Civil, mas também sobre o destino e/ou intenções de uso de todo aquele vasto património. -----

Estas preocupações têm aumentado na medida em que, como todos sabemos os governos civis foram extintos há mais de 1 ano. -----

Por várias vezes temos solicitado essa informação em reuniões de câmara, mas as respostas obtidas têm sido um pouco ambíguas. -----



Neste sentido e tendo em consideração que uma importante parcela do território do concelho de Odivelas, mais concretamente da freguesia de Pontinha são propriedade do extinto Governo Civil e que até ao momento, salvo protocolos pontuais, a Câmara Municipal não tem tido qualquer intervenção naqueles territórios nem nos denominados “bairros do Governo Civil” onde moram centenas de famílias, ao abrigo da legislação em vigor, **os vereadores da CDU requerem, com a maior brevidade possível, informação detalhada e esclarecedora sobre o assunto em apreço, nomeadamente quanto:** -----
- tem ou não havido negociações com a tutela sobre o destino daqueles bairros, onde vivem centenas de famílias, e em caso afirmativo quais as conclusões ou desenvolvimentos das mesmas;”

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção para fazer referência a um Ofício dos Serviços do Ministério Público de Loures dirigido à Câmara Municipal de Odivelas, relativo à recomendação do Ministério público sobre as publicações nos Boletins Municipais e as opções políticas.

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção para fazer referência a uma reunião ocorrida com a ARS de Lisboa e à questão da Unidade de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas quanto ao seu eventual encerramento. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção para também fazer referência à questão do encerramento da Unidade de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas. ---

Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma intervenção para fazer alguns esclarecimentos sobre esta questão do encerramento da Unidade de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas. --

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção para corrigir a intervenção anterior, queria referir-se às publicações na Revista Municipal e não no Boletim Municipal. Fez ainda referência à informação que foi dada aos deputados municipais na última Sessão da Assembleia Municipal, quanto à resposta da Câmara Municipal de Loures à proposta da Câmara Municipal de Odivelas relativamente a uma solução de Serviços Intermunicipalizados no que diz respeito aos resíduos sólidos e solicitou uma cópia do documento apresentado. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção para responder à Vereadora Maria da Luz Nogueira relativamente à questão do gradeamento na Escola Máxima Vaz. Foram ainda prestadas informações sobre as atividades das áreas do seu pelouro. -----



O Senhor Vice-Presidente, pela bancada do PS, prestou alguns esclarecimentos e informações sobre as questões colocadas pelo Vereador Rui Francisco quanto às divulgações na Revista Municipal, e sobre os Serviços Intermunicipalizados. Fez ainda referência à Assinatura do Acordo de Constituição da Associação Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento, e os seus objetivos estratégicos no mundo lusófono. Também foi feita referência ao evento realizado relativo aos vinte anos sobre o falecimento da escritora Natália Correia e à homenagem prestada no Mosteiro D. Dinis, em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores. Fez alusão à comemoração do Dia do Teatro e saudou ainda o trabalho desenvolvido na Loja de Turismo. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção para acrescentar às referências dos vultos da cultura que o Sr. Vice-Presidente enumerou, o nome incontornável de José Ary dos Santos. Fez uma vez mais referência à recomendação das publicações na Revista Municipal e aos “timings” da justiça. -----

O Senhor Vice-Presidente, pela bancada do PS, ressaltou a importância do grande poeta José Ary dos Santos. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou à votação a admissão para discussão, tendo o Voto de Condenação sido aprovado, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou para deliberação a retirada dos seguintes pontos na Ordem do Dia: -----

2.4 - Proposta de Concurso Público para Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene nas Instalações da Câmara Municipal de Odivelas. (DJGFP/DFA) -----

3.5 – A - Proposta de Novas Iniciativas no Âmbito da 3ª Edição do Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público. (DGOU/DPUPE) -----

3.5. – B - Proposta de Aceitação de Patrocínios e Apoios à 3ª Edição do Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público -----

Colocado à votação a retirada dos pontos na ordem de trabalhos foi aprovada, por unanimidade. ----



Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.-----

Foram chamados a intervir: -----

A Senhora Maria do Carmo Rodrigues Gaspar, o Senhor Paulo Jorge Santos Encarnação, o Senhor Manuel Rodrigues, o Senhor José Júlio Rodrigues Gaspar, a Senhora Leonilde Rodrigues Gaspar e a Senhora Maria da Glória Cunha de Andrade não responderam à chamada efetuada pelo Senhor Presidente em Exercício. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou à discussão o Voto de Condenação. -----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, da bancada do PSD, que apresentou algumas alterações que seguidamente se transcrevem -----

"Relativamente a este voto de condenação o PSD concorda na íntegra e subscreve na íntegra este Voto de Condenação no que concerne ao encerramento do Instituto de Odivelas. Aliás, ontem mesmo após eu também ter tomado conhecimento oficialmente da questão e da decisão de encerramento o PSD de Odivelas tomou posição sobre este assunto, que achamos inaceitável, incompreensível e nem sequer achamos os argumentos aduzidos sérios, porque na realidade propõe-se o encerramento do Instituto de Odivelas para o fundir no Colégio Militar construindo um edifício novo. Isso é para nós motivo de grande indignação numa altura destas, em que o país vive sérios problemas financeiros. É para nós de facto uma atitude incompreensível. E não deixaremos, não obstante, o governo, ser um governo suportado pelo Partido Social Democrata, não deixaremos de o denunciar e de nos debatermos pelo que achamos certo e correto para as nossas populações. Portanto, é disto mesmo que se trata, o PSD viabilizará este voto de condenação, mas, há aqui duas ou três questões, que até achamos que são laterais. Até para o voto de condenação ser mais específico e mais preciso, isto não é naturalmente uma avaliação da política cultural do governo, nem disso se trata. Portanto, aquilo que eu propunha era que o primeiro e segundo parágrafo pudessem ser retirados, assim como "uma visão autista" que está algures aqui. Para terminar, gostaria de dizer que nós não temos pruridos, Sr. Presidente gostaria muito que isto ficasse claro, em aceder a este voto de condenação, porque achamos que é justo e sobretudo devo dizer-lhe que até estriamos disponíveis para, eu não gosto normalmente de me pronunciar sobre intenções, processos de intenção. Gosto sempre



aguardar para tentar perceber se existe alguma razoabilidade em eventuais decisões, ainda que elas sejam ou possam ser penosas. E de facto, aqui, fiquei absolutamente indignada com a transferência e a deslocalização do Instituto de Odivelas, sob o argumento da razoabilidade financeira, e de critérios de gestão e de optimização de recursos, quando se propõe exactamente numa altura destas a construção de um edifício novo. Achamos totalmente irrazoável, iremos denunciá-lo todas as vezes que for preciso. Portanto, não temos pruridos em aceder a este voto de condenação, mas ele é isso mesmo, é um Voto de Condenação relativamente a esta medida específica, de encerramento do Instituto com a qual estamos contra.” -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, informou que esteve presente, assim como a Sra. Presidente Susana Amador e a Sra. Vereadora Sandra Pereira numa reunião com o Sr. Secretário de Estado, em que o objeto da reunião foi o Instituto, e apesar de, ao longo do tempo, terem surgido várias opções, receberam a notícia que a decisão de encerramento era irreversível e que iria ser construído outro edifício de raiz. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção para esclarecer a proposta de alteração proposta pela Sra. Vereadora Sandra Pereira. -----

Eram 10h56m quando o Senhor Presidente em Exercício suspendeu os trabalhos. -----

Eram 11h20m quando o Senhor Presidente em Exercício retomou os trabalhos. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou à votação o Voto de Condenação tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, com as alterações propostas no decorrer da reunião, que será transcrito em ata. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente este Voto de Condenação, porque se revêem em todo o seu conteúdo. Queremos ainda assim, acrescentar e para que fique em Declaração de Voto que acresce às nossas preocupações o facto de considerarmos que este será, ou poderá ser, um primeiro passo para algo muito mais grave, que se esteja a perspectivar para aquele património, para todo aquele espaço, que é património nacional. Temos a noção de que é um património muito apetecível e numa altura em que o país vende os anéis e os dedos e quem sabe daqui a pouco a própria nacionalidade. Preocupa-nos de



sobremaneira este primeiro passo, que abre efetivamente caminho que poderá ter como desfecho todo o tipo de especulação que se possa imaginar para os terrenos que estão associados àquele património. Era este registo que queríamos deixar, reiterando a nossa solidariedade e o nosso apoio às Alunas, à Associação de Pais, e à Associação das Antigas Alunas e obviamente a toda a estrutura do Instituto de Odivelas." -----

O Senhor Presidente em Exercício referiu-se ao falecimento de Ana Maria Pinto Soares Hoepfner, Presidente da Direção da AAAIO, Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, tendo mencionado que na próxima reunião será apresentado um Voto de Pesar e em sua homenagem será efetuado um minuto de silêncio. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira lamentou o falecimento da Dra. Ana Maria Soares Hoepfner e propôs que se efetuasse o minuto de silêncio na presente reunião. -----

O Senhor Presidente em Exercício colocou à consideração do Executivo Municipal a solicitação da Homenagem, a qual recebeu a anuência de todos os presentes, passando-se para o minuto de silêncio. -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS ----- ----- -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 4ª REUNIÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS A 21 DE ABRIL DE 2010 E 12 DE MAIO DE 2010, RESPECTIVAMENTE. ----- ----- -----

Presente, para deliberação, aprovar a ata da 8ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 21 de abril de 2010, que se dá como reproduzida e arquivada na pasta da presente reunião. -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, dos Senhores Vereadores Carlos Bodião e Sandra Pereira da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Marco Almeida, pela bancada do PSD, aprovar a ata da 8ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 21 de abril de 2010. -----



Presente, para deliberação, aprovar a ata da 4ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 12 de maio de 2010,, que se dá como reproduzida e arquivada na pasta da presente reunião.

- Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, dos Senhores Vereadores Carlos Bodião e Sandra Pereira da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Marco Almeida, pela bancada do PSD, aprovar a ata da 4ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 12 de maio de 2010. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião ausentou-se do seu lugar. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – 4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2013 (EXTRAORDINÁRIA) – RATIFICAÇÃO. (DJGFP/DFA) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2610, de 2013-03-13, com despacho da Senhora Presidente, ratificar a 4ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida, que seguidamente se transcreve, cujos Mapas se dão como reproduzidos e arquivados na pasta da presente reunião: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da receção, da proposta de alteração orçamental relativa ao reforço do projeto referente ao Apoio Extraordinário ao Associativismo - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, solicita-se que com carácter extraordinário, nos termos do artigo 68º n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, seja autorizada a presente proposta, a qual deverá ter efeitos imediatos devido a circunstâncias excepcionais e urgentes, devendo a presente proposta ser ratificada em sede da próxima reunião do executivo municipal." -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Autorizo, face ao informado. -----

À SAOM, -----

Inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para efeitos de ratificação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU ratificar a 4ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida, que se dão como reproduzidos e arquivados na pasta da presente reunião. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião retomou o seu lugar. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco ausentou-se do seu lugar. -----

**2.2 – 5ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2013 (EXTRAORDINÁRIA)
(DJGFP/DFA)** -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/3049, de 2013-03-22, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a 5ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida, que seguidamente se transcreve, cujos Mapas se dão como reproduzidos e arquivados na pasta da presente reunião: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia a proposta da 5.ª Alteração Orçamental 2013, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida para deliberação na próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----



Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU a 5ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida, que se dão como reproduzidos e arquivados na pasta da presente reunião. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco retomou o seu lugar. -----

2.3 – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO AO ARTº 3º DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DJGFP/DRHF) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2880, de 21-03-2013, com despachos da Senhora Presidente, aprovar a retificação à redação dos n.ºs 2 e 3 do artº 3º da Estrutura Orgânica Flexível, aprovada, sob o ponto 2, na 10ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de novembro de 2012 e publicada no Boletim Municipal n.º 23/2012, de 11 de dezembro, que passarão a ter a seguinte redação: -----

Artigo 3º -----

n.º 2 – “Os Gabinetes constantes nas alíneas b), c), d), f) e h) são equiparados a Divisões, de acordo com o limite definido em Assembleia Municipal.”-----

n.º 3 - “Os gabinetes constantes nas alíneas e) e g) são equiparados a Unidades Orgânicas de 3º grau.”
Conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve, cuja Estrutura Orgânica Flexível se dá como reproduzida e arquivada na pasta da presente reunião: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da abertura dos procedimentos concursais, tendentes ao provimento dos cargos dirigentes no âmbito das estruturas nuclear e flexível desta Câmara Municipal, constatou-se um lapso na redação dos nos 2 e 3 do art. 3.º da Estrutura Orgânica Flexível, aprovada, sob Ponto 2, na 10ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de novembro de 2012 e publicada no Boletim Municipal n.º 23/2012, de 11 de dezembro. -----

Vejamos. -----

O artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível estabelece o seguinte: -----

----- **"Artigo 3º"** -----

----- **Gabinetes não integrados em Unidades Orgânicas Nucleares** -----

1 - Os Gabinetes não integrados em unidades orgânicas nucleares, são os seguintes: -----

- a) Gabinete da Presidência -----
- b) Serviço Municipal de Proteção Civil -----
- c) Gabinete Veterinário Municipal -----
- d) Gabinete do Observatório da Cidade -----
- e) Gabinete de Auditoria Interna e de Avaliação de Desempenho -----
- f) Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento -----
- g) Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa -----
- h) Gabinete de Saúde e igualdade -----

2 - Os Gabinetes constantes nas alíneas b), c), d), e f) São equiparados a Divisões, de acordo com o limite definido em Assembleia Municipal. -----

3- Os Gabinetes constantes nas alíneas g) e h) são equiparados a Unidades Orgânicas de 3º grau. -----

(sublinhados nossos) -----

Ora, conjugado o teor das citadas disposições com o conteúdo do organigrama (que reflete a estrutura flexível aprovada) é manifesta a desconformidade da redação conferida ao artigo 3.º. -----

a. O n.º 2 do art. 3º faz expressa referência à alínea e) do número 1 do citado artigo, equiparando a Divisão o "Gabinete de Auditoria Interna e Avaliação de Desempenho" -----

b. Por outro lado, o n.º 3 faz expressa referência à alínea h) do número 1 do citado artigo, equiparando o "Gabinete de Saúde e Igualdade" a unidade orgânica de 3.º grau. -----

Refira-se que estava subjacente à proposta submetida a deliberação do executivo, e no sentido expreso no respetivo organigrama, a equiparação do " Gabinete de Auditoria Interna e Avaliação de Desempenho" a unidade orgânica de 3.º grau e a equiparação do "Gabinete de Saúde e igualdade" a Divisão. -----

Nesta conformidade propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

I. Retificar a redação dos nos 2 e 3.º do artigo 3.º da Estrutura Orgânica Flexível, que passam a ter a seguinte redação:

-----**«Artigo 3º»**-----
-----[...]------

1 -

- a)
- b)
- c)
- d)
- f)
- h)

2- Os Gabinetes constantes nas alíneas **b), c), d), f) e h)** são equiparados a Divisões, de acordo com o limite definido em Assembleia Municipal. -----

3- Os Gabinetes constantes nas alíneas **e) e g)** são equiparados a Unidades Orgânicas de 3º grau." -----

II. Reportar os efeitos da presente retificação à data da entrada em vigor da Estrutura Orgânica Flexível. ----

III. Republicar a Estrutura Orgânica Flexível com a redação atual, conforme anexo que faz parte integrante da presente informação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

NA SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a

retificação à redação dos n.ºs 2 e 3 do artº 3º da Estrutura Orgânica Flexível, aprovada, sob o ponto 2, na 10ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de novembro de 2012 e publicada no Boletim Municipal n.º 23/2012, de 11 de dezembro, que passarão a ter a seguinte redação: ----

Artigo 3º -----

n.º 2 – “Os Gabinetes constantes nas alíneas b), c), d), f) e h) são equiparados a Divisões, de acordo com o limite definido em Assembleia Municipal.”-----

n.º 3 - “Os gabinetes constantes nas alíneas e) e g) são equiparados a Unidades Orgânicas de 3º grau.” De conforme a informação acima referida, cuja Estrutura Orgânica Flexível se dá como reproduzida e arquivada na pasta da presente reunião: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Esta é a macroestrutura proposta pela Câmara, aprovada pela maioria com os votos contra da CDU. Esta alteração não conforma o documento e macroestrutura àquilo que é o entendimento da CDU, pelo que vamos naturalmente manter o mesmo sentido de voto que adoptamos quando da aprovação da macroestrutura, portanto, votaremos contra.” -----

2.4 – PROPOSTA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DJGFP/DFA) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira ausentou-se do seu lugar. -----

2.5 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA REFERENTE AO ANO DE 2012. (SRUAC) -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A apresentação deste Relatório resulta do facto do Município de Odivelas ter sido designado entidade gestora da acção de reabilitação urbana da área de reabilitação urbana da vertente sul de Odivelas, e nesse âmbito cabe à CMO elaborar anualmente um relatório de monitorização da reabilitação em curso. Posteriormente deverá naturalmente ser submetido à Assembleia Municipal. Do Relatório apresentado, consta o nível de execução das acções desenvolvidas no âmbito da Candidatura ao PORLisboa, com resumo da execução das mesmas, acções e obras executadas e não executadas, e respetivos indicadores de gestão. Destaco neste âmbito, o plano de urbanização e que apesar de se tratar de uma operação rescindida pela PORLisboa, tem uma importância vital para a recuperação e reconversão urbanística e ambiental. Esta rescisão não tem nada a ver com a execução, obviamente que é estratégica do plano de urbanização, tem que ver apenas com uma questão de financiamento, não tem rigorosamente nada mais a ver do que isso. Apesar desta rescisão do financiamento do PORLisboa, o plano de urbanização continua portanto seguindo o seu curso, encontrando-se neste momento elaborado a proposta preliminar do plano de urbanização, e que foi suscitado o seu acompanhamento à CCDR, que solicitou o envio a cerca de trinta instituições, das quais já recebemos os respetivos pareceres, que estão a ser avaliados naturalmente em conjugação também com as Comissões de Administração Conjunta. Porque este trabalho é um trabalho estratégico e de equipa, como é evidente. O Gabinete da Vertente Sul em articulação com entidades que acompanham a elaboração do plano mantém portanto um elevado empenho no seu desenvolvimento. Destacam-se além das diversas acções materiais que foram desenvolvidas, e refira-se que em trinta acções previstas, foram realizadas vinte e uma, e que em termos financeiros foi realizado oitenta e quatro e meio por cento, o que significa um alto índice de realização. Destaque portanto para as obras do pólo cívico, do equipamento ligeiro partilhado da Encosta da Luz, pólo cívico do Vale do Forno, o complexo lúdico desportivo do B.º de Santa Maria, a requalificação do B.º da Saudade e parque Infantil da Serra da Luz. Dizer que, e nunca é demais salientar que neste relatório há um documento que é escrito, plasma-se, digamos assim, todo um trabalho muito intenso do Gabinete da Vertente Sul, que eu saúdo especialmente na pessoa do Arqt.º Nuno Neves, aqui presente, e toda a equipa pelo trabalho desenvolvido. Naturalmente saudar também as Comissões de Administração Conjunta, aliás, temos visto que, nestas últimas reuniões, e já houve quatro reuniões, com quatro dos cinco bairros da Vertente Sul, reuniões que decorreram da melhor maneira possível, e em que os coproprietários, os habitantes da zona e naturalmente as diferentes Comissões demonstraram o sentido de trabalho de equipa que foi seguido até aqui e que tem que ser continuado. É evidente que, depois da realização notável, e quando muita gente até previa o contrário ao nível da Candidatura da Vertente Sul, dizer que a situação que vivemos, queria referir a importância estratégica do antes e do depois desta candidatura. O processo de reconversão da Vertente Sul é

obviamente o antes e o depois desta Candidatura e isso é muito importante. Tínhamos noção disse, mas ainda há muito caminho a seguir, como é do conhecimento de todos. E feita esta apresentação, a palavra está com os Senhores Vereadores. Se houver alguma questão mais técnica está aqui o Arqt.º Nuno Neves para responder.” -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2864, de 19-03-2013, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar o Relatório de Ação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Município de Odivelas referente ao ano de 2012, conforme consta na informação acima referida, que seguidamente se transcreve, cujo Relatório se dá como reproduzido e arquivado na pasta da presente reunião: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (ARU-VS), aprovada por Instrumento Próprio e o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, entrou em vigor em 23 de Dezembro de 2011, com a publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 244, em 22 de Dezembro de 2011 do Edital n.º 1261/2011 que publicitou a sua aprovação na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas em 28 de Novembro. -----

Nestes termos, o Município de Odivelas foi designado como Entidade Gestora da Ação de Reabilitação Urbana, nos termos do Art.º 10.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), instituído pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a câmara municipal. -----

Por determinação do RJRU, no n.º 1 do seu Artigo 20º-A, a entidade gestora elabora anualmente um relatório de monitorização de ação de reabilitação urbana em curso, o qual deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**Nesses termos, submete-se a Reunião de Câmara o Relatório de Ação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Município e Odivelas referente ao ano de 2012, anexo à presente proposta, e o seu envio para a apreciação da Assembleia Municipal.” -----

-----**



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO MÁXIMO: -----
"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara para deliberação do executivo" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"À SAOM -----
1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----
2. Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Relatório de Ação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Município de Odivelas referente ao ano de 2012, que se dá como reproduzido na pasta da presente reunião. -----

O Senhor Presidente em Exercício pela bancada do PS, e a **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem. -----

Declaração de Voto do Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS: -----

"Para que fique em ata, e para que conste, que o essencial neste processo começou por ser um sonho das populações, e um sonho da Câmara Municipal de Odivelas, da Senhora Presidente, que teve o arrojo e visão estratégica e o golpe de asa de criar o Gabinete da Vertente Sul e a partir desse momento, o processo de regeneração daquele espaço, começou a deixar a velocidade de cruzeiro, que era a vontade das Comissões, para ganhar um caminho, uma dinâmica e uma estratégia, passou a ter uma estratégia. Seguiu-se obviamente a aprovação da candidatura e o êxito que a candidatura teve e depois, seguiu-se a execução. E efetivamente há um entrosamento evidente entre a Câmara Municipal de Odivelas, as populações e as Administrações das Comissões Conjuntas e os passos dados são de tal modo significativos, que diria que no futuro só podemos enquadrar aquilo que venha para melhorar ainda mais este processo e para atingir os seus grandes objetivos. Portanto, a aprovação deste relatório é obviamente um momento importante, porque significa a realização de um sonho, não na sua totalidade, já sabemos, mas eu creio que os sonhos nunca se realizam na totalidade, agora ou num dado momento. Há muito a fazer ainda para a realização total desse sonho, mas esse processo tem que seguir em consonância com todas as entidades que com ele estão envolvidas."-----

Declaração de Voto da Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU: -----

“O Relatório de Avaliação da Ação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul que agora e em cumprimento da lei nos é presente para deliberação mais não é, como o seu próprio nome indica, um relatório de acompanhamento e monitorização das ações e iniciativas que no âmbito do processo da reabilitação programada e em curso deve ser elaborado e divulgado pela entidade gestora, ou seja, a Câmara de Odivelas. -----

Não tendo nós, eleitos da CDU, qualquer responsabilidade na gestão municipal, nas opções, estratégias e prioridades estabelecidas neste processo, nem qualquer outra informação balizante sobre os motivos, razões, constrangimentos ou quaisquer outros fatores condicionantes que conduziram ao ponto de situação que agora nos é fornecido, a nossa posição coerente só pode ser de abstenção. -----

É desde sempre conhecida a posição dos eleitos da CDU sobre a necessidade de uma intervenção regeneradora, qualificadora e integrada nesta área específica do território, uma das áreas mais críticas do nosso concelho, bem como o apoio e concordância que sempre revelamos quanto à necessidade de um programa específico que o permitisse, razão pela qual temos votado a favor os instrumentos que o viabilizassem, mormente a declaração de área crítica e o correspondente Programa Estratégico de Reabilitação. -----

Mas também sempre alertámos para a necessidade de, com transparência e honestidade, não serem alimentadas e muito menos estimuladas expectativas inexequíveis nos termos e tempos divulgados e a importância de tudo fazer para que, uma vez mais, a população não visse gorados os seus justos anseios e necessidades. -----

Na prática, o que temos vindo a constatar é a diminuição progressiva das ações e intervenções definidas e programadas inicialmente, algumas delas determinantes para os objetivos a alcançar e cada vez que alguma proposta sobre a matéria vem a este executivo tem sido sempre no sentido oposto do desejável e necessário, com redução de verbas, de investimento e de comparticipação de fundos públicos, empurrando-se nalguns casos as responsabilidades mais significativas para terceiros, como as Comissões de Administração Conjunta das AUGI da área de intervenção, ou simplesmente deixando cair investimentos e ações determinantes para a qualificação territorial, urbana e ambiental, a coesão social, a acessibilidade ou, em geral, a qualidade de vida dos moradores. -----

São disso exemplo a Praça das Culturas, a Requalificação da Quinta do Zé Luís ou o Parque urbano Ribeirinho que simplesmente se deixam cair pela falta de comparticipação pública/FEDER, ou a Requalificação das Linhas de água, que com um Custo Elegível inicial, em 2009, de 80.000 euros foi diminuído para cerca de 36.000 euros e conta agora apenas com uma execução, por parte do PORLISBOA, de 25% do total do fundo aprovado. -----



O que pretende agora fazer esta câmara Municipal? Deixar cair estes investimentos imprescindíveis e determinantes para o desenvolvimento positivo deste processo? Fazer desta tão propalada ação uma mão cheia de quase nada? -----

Bem elucidativo é também o facto de se transferir para as CAC toda a responsabilidade pelo Plano de Urbanização, única forma encontrada para o prosseguir e que nos continua a merecer as mesmas reservas e dúvidas que expressamos quando tal foi aprovada pela maioria que gere esta câmara. -----

No global, este relatório e sem prejuízo de um conjunto de ações de inclusão social e valorização cultural já concretizadas ou em curso e que, embora insuficientes, registamos positivamente, revela uma situação preocupante quanto ao desenvolvimento e concretização das intervenções necessárias, mormente no domínio dos equipamentos, da valorização ambiental e da regeneração urbana.-----

Continuaremos particularmente atentos ao desenrolar deste processo e tudo faremos para que os atos concretos substituam as promessas e as palavras bonitas, que em tempos de eleições, ano após ano, têm ganho um vigor virtual que só serve para defraudar ainda mais as populações e as obriga a permanecer e viver sem as condições adequadas e dignas a que têm direito. “ -----

Este assunto carece de apreciação da Assembleia Municipal. -----

2.6 - FATURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMTEJO 2012 – PAGAMENTO FATURA DE DEZEMBRO 2012. (GVCB) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2543, de 13-03-2013, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, aprovar o reforço do cabimento e do compromisso no valor de € 239.901,09 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e um euros e nove cêntimos), para pagamento da fatura referente ao mês de dezembro de 2012, no valor de € 379.243,20 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), relativamente à prestação de serviços da SIMTEJO, conforme consta na informação, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----



“De acordo com o interno/2010/1472 e com a deliberação da 4 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas que se realizou em 22/02/2012, solicitou-se o cabimento e compromisso do valor 4.286.321,00 € (**Quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e um euros**) referente à prestação de serviços da SIMTEJO - Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A para o ano 2012. ---

Para efeitos de pagamento da fatura n.º 3140381892 referente ao mês dezembro de 2012, no valor de 379.243,20, é necessário proceder ao reforço do cabimento e do compromisso no valor de 239.901,09 € Assim, propõe-se que o presente reforço seja objeto de deliberação de reunião de Câmara, (PRC 497/2012 e RED 756/2012) em virtude da faturação anual ter sido superior ao estimado e deliberado em Reunião de Câmara para o ano de 2012. -----

Este reforço tem suporte orçamental na rubrica 2606/020220 - PAM 2012/A/117.-----
Posteriormente à aprovação em reunião de Câmara propõe-se o envio do processo ao DJGFP/DFA para liquidação da fatura n.º 3140381892 referente ao mês dezembro de 2012, no valor de 379.243,20,” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR CARLOS BODIÃO: -----

“À Sra. Presidente para agendamento do presente assunto, caso concorde” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Aprovado, por unanimidade, o reforço do cabimento e do compromisso no valor de € 239.901,09 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e um euros e nove cêntimos), para pagamento da fatura referente ao mês de dezembro de 2012, no valor de € 379.243,20 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), relativamente à prestação de serviços da SIMTEJO, de acordo com a informação acima transcrita. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL INFANTIL-ODIKIDS E DO RESPECTIVO REGULAMENTO. (DGEJCA/DJDS) -----



Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2792, de 18-03-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a implementação do Cartão Municipal Infantil – ODIKids, assim como a atual proposta de regulamento anexo à informação acima referida com alteração ao art.º 3º - Beneficiários - que passará a ter a seguinte redação: “O Cartão Municipal Infantil – ODIKids, destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 11 anos de idade, inclusive, que residam ou estudem no Concelho de Odivelas, ou cujo responsável legal pela criança trabalhe no Concelho de Odivelas”, conforme consta na informação, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

I. ENQUADRAMENTO ----- -----

O Município de Odivelas (MO) tem dado especial relevo à área da Educação, na medida em que esta é mais do que uma simples aquisição de saber, é um pré-requisito elementar para o desenvolvimento e transformação da sociedade, nomeadamente no que diz respeito à igualdade social e à cidadania ativa e participativa. -----

As estratégias de intervenção do MO na área da Educação, têm como objetivos fundamentais contribuir para uma educação de qualidade para todos, possibilitando o acesso e a permanência das crianças e jovens na escola, bem como a igualdade de oportunidades. -----

Atualmente e tendo em consideração o contexto socioeconómico que a sociedade portuguesa atravessa, nomeadamente as dificuldades com que as famílias se deparam, o MO considera de extrema relevância lançar objetivos estratégicos com vista à promoção da qualidade de vida dos munícipes em articulação estreita com os agentes de intervenção locais, designadamente entidades e instituições do concelho. A coesão social das famílias e o desenvolvimento adequado das crianças e jovens assume-se atualmente como um dos objetivos estratégicos do MO. -----

II. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO ----- -----

As condições socioeconómicas das famílias têm vindo a alterar-se, verificando-se um agravamento da capacidade de resposta às necessidades das mesmas. Importando por isso salientar os seguintes aspetos:

- a) De acordo com os dados do INE/PORDATA (atualizados em 05.07.2012), o Concelho de Odivelas possuía em 2011, cerca de 7% de população entre os 0 e os 14 anos de idade, sendo que a evolução da dimensão média das famílias diminuiu do ano de 2001 com cerca de 2,7 indivíduos, para 2,5 indivíduos em 2011. -----

- b) No ano de 2011 o número de beneficiários de abono de família e descendentes equiparados no concelho de Odivelas eram cerca de 15.903.-----
- c) No ano letivo de 2012/ 2013, do total da população escolar de jardim-de-infância e 1o Ciclo do Ensino Básico, dos estabelecimentos de ensino público do concelho de Odivelas (cerca de 6.728 alunos), 44,34%beneficiam de Serviço de Ação Social Escolar (SASE).-----

Pela análise sintética dos dados apresentados, verifica-se que as famílias têm-se tornado cada vez mais pequenas, o que levará ao decréscimo da taxa de natalidade no MO. Por outro lado a percentagem de crianças que frequentam os jardins-de-infância e escolas de 12 Ciclo do Ensino Básico que necessitam de beneficiar de SASE encontra-se muito próxima dos 50% o que pode ser um indicativo das dificuldades económicas que as famílias enfrentam atualmente. -----

III. PROPOSTA -----

Tendo em conta as necessidades das famílias, nomeadamente no que concerne a educação, saúde e outros aspetos importantes para o desenvolvimento das crianças, propõe-se a criação do Cartão Municipal infantil - ODIKids e a aprovação do respetivo regulamento. -----

O Cartão Municipal Infantil - ODKids é um documento identificativo, pessoal e intransmissível, feito a pensar nas famílias do MO, com o objetivo de que aquela população tenha acesso a um maior número de produtos e benefícios, possibilitando às famílias condições mais propícias à aquisição de bens e serviços, no Concelho de Odivelas, estimular o tecido económico e empresarial local, através da fidelização de clientes e utilizadores. -----

Propõe-se ainda que o Cartão Municipal Infantil - ODIKids, seja lançado no âmbito das comemorações municipais do Dia 25 de abril. -----

IV. OBJETIVOS CARTÃO MUNICIPAL INFANTIL – ODKids -----

- Proporcionar descontos nas Instituições e Entidades do comércio local e serviços, aderentes ao Projeto – Cartão Municipal Infantil - ODKids; -----
- Possibilitar acesso gratuito ou com desconto nas atividades culturais, recreativas e desportivas, organizadas pelo MO, previamente anunciadas; -----
- Contribuir para atenuar as dificuldades económicas de muitas crianças do Concelho de Odivelas; -----
- Possibilitar algumas vantagens económicas no acesso a determinados bens e serviços, contribuindo por esta via para a promoção e incremento da participação em atividades do Município que visem o bem-estar e desenvolvimento global das crianças; -----

- Fomentar a participação das crianças nas diversas atividades de índole recreativa e cultural, desenvolvidas no Município, mediante apresentação do Cartão Municipal Infantil. -----

V. POPULAÇÃO ALVO -----

O Cartão Municipal infantil é totalmente gratuito, emitido pela Câmara Municipal de Odivelas e destina-se a todas as crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 11 anos de idade (inclusive), que residam, estudem no concelho de Odivelas, ou cujo responsável legal pela criança trabalhe no concelho de Odivelas.

VI. LINHAS DE AÇÃO -----

A implementação do Cartão Municipal Infantil desenvolve-se de acordo com três linhas de ação complementares entre si, nomeadamente: -----

- a) A Proposta de Regulamento Municipal, enquadrando o funcionamento do Cartão Municipal Infantil (anexo 1); -----
- b) A proposta de estabelecimento de parcerias com Instituições e Entidades locais ligadas ao Comércio e Serviços, com especial relevo aqueles que se destinam a crianças; -----
- c) A Divulgação do Cartão Municipal Infantil à população de Odivelas. -----

O pedido do Cartão Municipal infantil é efetuado pelo responsável legal pela criança e poderá ser feito na Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo ou na Loja do Cidadão, através da entrega da Ficha de Adesão preenchida (disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Odivelas), ou disponibilizada nos locais supra referidos, acompanhados dos seguintes documentos: -----

a) Documentos referentes ao responsável legal pela criança: -----

- Fotocópia do Cartão de Cidadão, ou do Título de Residência -----
- Comprovativo de morada ou atestado de residência -----

b) Documentos referentes à criança: -----

- Fotografia tipo passe -----
- Fotocópia do Cartão de Cidadão -----

A Proposta de Regulamento contempla os direitos, deveres e procedimentos dos vários envolvidos: crianças e responsáveis legais pela criança, Instituições, Comércio, Serviços e MO. -----

VII. ACORDOS DE PARCERA -----



O Cartão Municipal Infantil assenta em acordos de parceria com Instituições e Entidades Aderentes, das seguintes áreas: -----

- Livrarias / Papelarias; - Lazer/Turismo/Viagens; -----
- Cafés / Bares / Restaurantes; -----
- Espetáculos / Cinemas / Teatro / Música; -----
- Centro Cultural Malaposta; -----
- Estética / Cabeleireiros / Perfumarias; -----
- Ginásios; - Roupas / Sapatarias / Acessórios; -----
- Eletrónica / informática / Comunicações; -----
- Piscina / Desporto; -----
- Fotografia e vídeo; -----
- Educação / Formação; -----
- Floristas; - Ótica / Oculistas; -----
- Saúde / Farmácias. -----

No ato de entrega do Cartão Municipal infantil será disponibilizado um Guia informativo com as informações e condições de utilização do mesmo, bem como a lista dos benefícios prestados pelas instituições e Entidades aderentes, permanentemente atualizada no sítio oficial da Câmara Municipal de Odivelas e disseminada através da *mailing list do Cartão*. -----

VIII. Acompanhamento e Avaliação -----

Todas as ações desenvolvidas no âmbito do Cartão Municipal Infantil serão objeto de acompanhamento e avaliação por parte da Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo. -----

IX. Custos estimados -----

A implementação do Cartão Municipal Infantil tem custos indiretos para a Câmara Municipal de Odivelas, na medida em que haverá que considerar a divulgação do projeto junto da população-alvo, das entidades parceiras e ainda a emissão de um Guia Informativo. -----

Existirão ainda, custos diretos com a aquisição do Cartão e emissão de 2000 exemplares com um custo global estimado de € 240,00 (duzentos quarenta euros). -----

Esta despesa tem suporte orçamental na seguinte Rubrica: Plano: 2013/A/181 com o COE 2603/020121. --

X. Proposta -----

Face ao exposto, propõe-se nos termos do art.º 53º, nº 2, al. a) e art.º 64, nº 6, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a implementação do Cartão Municipal Infantil – ODIKids e a aprovação da atual proposta de regulamento, em anexo, que caso mereça a concordância do Executivo carece de posterior deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.” --

PROPOSTA DE REGULAMENTO

CARTÃO MUNICIPAL INFANTIL – ODIKids

“O Cartão Municipal Infantil - ODIKids é uma iniciativa do Município de Odivelas, que visa proporcionar às crianças e suas famílias um conjunto de vantagens, traduzidas em descontos ao nível do comércio, serviços e indústria do Concelho de Odivelas.

Tendo em conta o especial interesse do Município de Odivelas na definição de políticas educativas, pretende-se que os benefícios resultantes deste Cartão Municipal Infantil - ODIKids correspondam às necessidades reais sentidas pelas famílias e suas crianças, facilitando a sua fixação e vivência no Município.

Por outro lado, com este cartão pretende-se ainda promover a preferência dos munícipes pelo comércio dito tradicional, reforçando dessa forma a participação dos cidadãos nas atividades sociais, culturais, desportivas e outras.

Considerando que a Câmara Municipal pode apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras e prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, no exercício do seu poder regulamentar próprio, previsto nas alíneas b) e c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, bem como no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é elaborada a presente Proposta de Regulamento.

Artigo 1º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece os termos, condições de acesso e utilização do Cartão Municipal Infantil - ODIKids.



-----**Artigo 2º**-----

-----**Objeto**-----

O Cartão Municipal Infantil - ODIKids visa, genericamente, contribuir para a fixação e a atração das crianças e respetivas famílias ao concelho de Odivelas, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica. -----

-----**Artigo 3º**-----

-----**Beneficiários**-----

O Cartão Municipal Infantil - ODIKids, destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 11 anos de idade, inclusivé, que residam ou estudem no concelho de Odivelas. -----

-----**Artigo 4º**-----

-----**Cartão Municipal Infantil – ODIKids**-----

1. O Cartão Municipal Infantil - ODIKids é pessoal e intransmissível, não podendo, em caso algum, ser vendido, emprestado ou cedido. -----
2. A sua utilização por terceiros implica a sua anulação. -----

-----**Artigo 5º**-----

-----**Adesão**-----

O Cartão Municipal Infantil - ODIKids é requerido na Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo da Câmara Municipal de Odivelas, ou na Loja do Cidadão de Odivelas, através da entrega da Ficha de Adesão preenchida (disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Odivelas), ou disponibilizada nos locais supra referidos. -----

-----**Artigo 6º**-----

-----**Emissão**-----

1. Para a emissão do Cartão Municipal Infantil - ODIKids é necessária a apresentação dos seguintes documentos: -----

a) Documentos referentes ao responsável legal pela criança: -----

- Fotocópia do Cartão de Cidadão, ou do Título de Residência -----
- Comprovativo de morada ou atestado de residência -----

b) Documentos referentes à criança: -----

- Fotografia tipo passe -----
- Fotocópia do Cartão de Cidadão -----



2. A emissão do Cartão Municipal Infantil - ODIKids é gratuita. -----

-----**Artigo 7º**-----

-----**Validade e Caducidade**-----

O Cartão Municipal Infantil - ODIKids é válido a partir do momento em que é concedido e caduca quando se verificar a perda da titularidade de beneficiário por algum dos motivos previstos no presente Regulamento, ou pelo término do projeto Cartão Municipal Infantil - ODIKids.

-----**Artigo 8º**-----

-----**Benefícios**-----

1. O titular do Cartão Municipal Infantil - ODIKids usufruirá de descontos no comércio, serviços e indústria, sítios na área do município de Odivelas, e que tenham aderido ao presente projeto. -----
2. Os descontos referidos no número anterior serão aqueles que o comerciante ou a entidade pública ou privada aderente estabelecer, quando celebrar Acordo com a Câmara Municipal de Odivelas. -----
3. Acesso gratuito ou com desconto nas atividades culturais, recreativas e desportivas, organizadas pela Câmara Municipal de Odivelas, desde que previamente anunciado. -----

-----**Artigo 9º**-----

-----**Obrigações dos Beneficiários**-----

1. Constituem obrigações dos beneficiários: -----
 - a) Apresentar o Cartão Municipal Infantil – ODIKids e o Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade ou Título de Residência do responsável legal pela criança, sempre que pretendam usufruir dos benefícios referidos no artigo anterior; -----
 - b) Informar, a Câmara Municipal de Odivelas, sempre que se verifique alteração aos requisitos previstos no artigo 3º; -----
 - d) Devolver o Cartão Municipal Infantil - ODIKids à Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo se cessarem as condições de beneficiário previstas no artigo 3º e em caso de fraude e/ou incumprimento nos termos do artigo 13º. -----

-----**Artigo 10º**-----

-----**Entidades aderentes**-----

1. As empresas e entidades públicas ou privadas do concelho de Odivelas, aderentes ao projeto, concederão os descontos previstos no respetivo Acordo celebrado com o Município de Odivelas. -----



2. O Cartão Municipal Infantil - ODIKids é utilizável em todas as empresas e entidades que constem do seu Guia Informativo ou ostentem na sua montra o autocolante do referido cartão, a editar e a fornecer pelo Município de Odivelas. -----

-----**Artigo 11º**-----

-----**Guia Informativo**-----

Os titulares do Cartão Municipal Infantil - ODIKids têm acesso gratuito a um Guia Informativo, do qual constam as vantagens a que têm direito, bem como a lista das entidades aderentes, permanentemente atualizada no sítio oficial da Câmara Municipal de Odivelas e difundida através da *mailing list* do Cartão Municipal Infantil - ODIKids. -----

-----**Artigo 12º**-----

-----**Perda, roubo ou extravio**-----

Em caso de perda, roubo ou extravio do Cartão Municipal Infantil - ODIKids, o titular fica obrigado a informar no prazo de 60 dias, os serviços da autarquia do facto, indicando o motivo, requerendo, caso pretenda, uma segunda via. -----

-----**Artigo 13º**-----

-----**Fraude ou incumprimento**-----

1. A utilização fraudulenta do Cartão Municipal Infantil - ODIKids, designadamente a prevista no n.º 2, do art.º 4º, é passível da sua anulação. -----

2. Qualquer tipo de fraude ou incumprimento do presente regulamento por parte dos beneficiários confere às empresas e entidades aderentes o direito de reter o Cartão Municipal Infantil - ODIKids e o dever de comunicar o facto ao Município de Odivelas. -----

3. Os beneficiários do Cartão Municipal Infantil - ODIKids que constatem o incumprimento dos compromissos assumidos pelas entidades aderentes, devem comunicar o facto ao Município de Odivelas. -----

-----**Artigo 14º**-----

-----**Dúvidas e Omissões**-----

Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão esclarecidas pelo Município de Odivelas. -----

-----**Artigo 15º**-----

-----**Entrada em vigor**-----



O presente regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Municipal e após se terem observado todos os trâmites administrativos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo com a presente proposta, tendo em conta a conjuntura económico-financeira do País. -----
À Sra. Presidente. Com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM, após cabimentação prévia; -----
2. Após aprovação pelo Executivo, o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a implementação do Cartão Municipal Infantil – ODIKids, assim como a atual proposta de regulamento anexo à informação acima referida, , com alteração ao art.º 3º - Beneficiários - que passará a ter a seguinte redação: -----

“O Cartão Municipal Infantil – ODIKids, destina-se a crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 11 anos de idade, inclusive, que residam ou estudem no Concelho de Odivelas, ou cujo responsável legal pela criança trabalhe no Concelho de Odivelas”. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A crise económica que afeta atualmente as famílias e as empresas portuguesas tem vindo a registar um enorme agravamento, com tremendas consequências ao nível do desemprego, das insolvências de empresas e de singulares, com repercussões sociais brutais e inéditas nos últimos 50 anos da história do nosso país. -----

O FMI (uma das entidades que constituem a tríade internacional do apoio financeiro externo a Portugal) concluiu e é reconhecido publicamente há vários meses que as medidas de contenção orçamental aplicadas em vários países em todo o Globo, nomeadamente em Portugal, estão a ter um impacto negativo na economia muito maior do que aquilo que os modelos que estão a ser utilizados previam, visto que, por cada euro de austeridade, a economia não cai 0,5 euros (como previsto), mas sim entre 0,9 e 1,7 euros. Apesar do mea culpa feito pelo FMI, algo que já se começa a tornar hábito na instituição, a verdade é que o



atual governo português, dirigido por Passos Coelho e Vítor Gaspar, mantém-se irredutível na sua opção política de austeridade “custe o que custar”. -----

Após variadas oportunidades para alterar a estratégia, designadamente, no âmbito das sete revisões realizadas ao memorando de entendimento com a troika, e de todos os indicadores evidenciarem de forma inequívoca que esta receita do governo apenas agrava a espiral recessiva da economia portuguesa, os sinais do governo, seja por incapacidade ou incompetência própria ou, como muitos advogam, por ideologia política, não revelam qualquer intenção de alterar ou abrandar a queda vertiginosa em que o país tem vindo a mergulhar. -----

Este governo teve o “mérito” de pela primeira vez na história da democracia portuguesa, colocar todos os agentes sociais, económicos e políticos (incluindo membros dos próprios partidos do governo) na mesma posição contra a obsessão e teimosia do 1º ministro e do ministro das finanças. -----

Entretanto, enquanto Passos Coelho se esforça por manter a sua intransigência contra a realidade, as empresas e as famílias tentam sobreviver a uma crise económica fortemente agravada pela inflexibilidade e falta de alternativas do governo, a qual custará aos portugueses sacrifícios acrescidos nas próximas décadas para que o país possa recuperar desta passagem de Passos Coelho pelo governo. -----

Neste cenário, e face aos sinais de agravamento superlativo da crise, a Câmara Municipal de Odivelas mantém a lucidez e permanece fortemente empenhada na defesa dos valores e princípios essenciais da democracia e do Estado de Direito, tais como a solidariedade, a coesão e a igualdade. Neste sentido, a autarquia, não obstante as enormes e crescentes dificuldades financeira com que se debate, tem vindo a implementar várias iniciativas e medidas, nomeadamente, o programa “Odivelas Apoiar mais”, que inclui de 25 medidas anti-austeridade, por forma a contribuir para minimizar as enormes adversidades que as famílias enfrentam para conseguir cumprir os seus compromissos e aceder aos bens básicos e essenciais e também, para promover o tecido produtivo e fomentar a atividade económica no Concelho. -----

No âmbito desta estratégia para ajudar os odivelenses a superar a crise, foram ainda lançados os cartões municipais dedicados aos seniores e aos jovens que residem, trabalham ou estudam no Concelho de Odivelas. Estas iniciativas visam proporcionar vantagens no acesso ou aquisição de vários bens e serviços, bem como, e simultaneamente, contribuir para a retoma da atividade comercial e para a promoção do tecido económico local. -----



Face à enorme adesão que têm merecido os cartões municipais, jovem e sénior, sendo que este ultimo já tem mais de 5000 aderentes, a CM Odivelas pretende implementar o Cartão Municipal Infantil “OdiKids”, na perspetiva de que esta iniciativa possa angariar o mesmo sucesso, quer em termos do número de adesões, quer, sobretudo, no contributo que poderá constituir para reforçar a estratégia municipal de apoio às famílias e de promoção da economia local. -----

O Cartão Municipal “OdiKids” é mais uma prova do inconformismo, da resiliência e da capacidade de inovar, mas também da consciência e responsabilidade social e do espirito de solidariedade que a CM Odivelas emana e revela, sobretudo, quando se trata de ajudar e defender o bem mais valioso do Concelho: os Odivelenses. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a Proposta ora aprovada. -----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira retomou o seu lugar. -----

2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ENSAIO NUMÉRICO, LDA. – ACADEMIA SAÚDE ORAL - PROJETO GERAÇÃO SORRISO. (DGEJCA/DJDS) -----

Presente, para deliberação, conforme proposto na informação n.º Interno/2013/2939, de 20-03-2013, que seguidamente se transcreve, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Ensaio Numérico, Lda. – Academia Saúde Oral – Projeto Geração Sorriso, nos termos da minuta do protocolo anexo à informação acima referida, que se dá como reproduzida e arquivada na pasta da presente reunião. -----

INFORMAÇÃO: -----



"Proposta"

É um facto que a evolução da sociedade tem vindo a colocar novos desafios às autoridades administrativas, não só nas suas tradicionais áreas de intervenção, como igualmente na assunção de novos campos de atuação.

A promoção do bem-estar das populações é uma das áreas em que se torna evidente a encruzilhada entre as áreas tradicionais de intervenção das autarquias locais e os novos desafios que se colocam a estas autoridades administrativas, uma vez que é cada vez mais um postulado dos tempos que vivemos o reforço das competências municipais neste vasto campo do bem-estar das populações.

De facto, a par da implementação de um vasto conjunto de medidas de descentralização administrativa na área da educação, verifica-se o alargamento do espectro intervencional do setor da educação e uma cada vez maior relevância da aprendizagem ao longo da vida. A confluência destas tendências implica a necessidade de implementação de novas soluções de política autárquica, com vista a dar resposta a estes novos desafios.

É neste quadro de confluência que se insere a necessidade de responder ao novo desiderato que se coloca ao setor da educação e à aprendizagem ao longo da vida de contribuir para a modificação de comportamentos com vista à obtenção de melhorias ao nível da saúde, aspeto essencial no bem-estar populacional, tal como é entendido, nomeadamente, pela Organização mundial de Saúde (OMS).

Na verdade, a problemática da educação para a saúde deve ser entendida como processo orientado para a utilização de estratégias que ajudem os indivíduos e a comunidade a adotar ou modificar comportamentos que permitam um melhor nível de saúde e, conseqüentemente, um melhor nível de bem-estar. Daí a importância e o interesse atual pela educação para a saúde, que deverá ser desenvolvida através de intervenções a ter lugar em vários contextos como a escola, o trabalho e as organizações comunitárias e serem realizadas por organismos educacionais, profissionais e de solidariedade social e enquadradas pelas autoridades administrativas.

Assim, assume toda a relevância o envolvimento da autarquia com as escolas as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e com profissionais devidamente habilitados com vista ao desenvolvimento de um projeto de intervenção social e socioeducativa tendente à alteração comportamental dos destinatários, tendo por objetivo genérico a promoção do bem-estar populacional.



De facto, no que respeita à Educação Pré-Escolar, esta, constitui-se como a primeira etapa da educação básica, e tem como objetivo primordial o desenvolvimento integral da criança na sua dimensão física, psicológica, intelectual e social, sendo complementar da ação da família. -----

Na segunda etapa, a escola, traduz-se como um meio privilegiado na transmissão de conhecimentos, não se esgotando no mesmo, pois, educa igualmente para a aquisição de valores, promoção da saúde, formação, participação cívica e ativa dos alunos, num processo contínuo de aquisição de novas competências, que irão sustentar as suas aprendizagens ao longo da vida e promover o seu processo de autonomia e sentido de responsabilidade. -----

No que à educação para a saúde diz respeito, levando em linha de conta as orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar, salienta-se a importância da prática diária no jardim-de-infância, de comportamentos promotores de cuidados de higiene e saúde, os quais se revestem de importância fundamental para o bem-estar geral e qualidade de vida, e que se pretende, ao serem adquiridos, sejam perpetuados ao longo do tempo. -----

Assim, também a higiene oral deve ser abordada no contexto da aquisição de comportamentos de higiene pessoal, devendo as aprendizagens orientar-se para importância da relação dos saberes com as vivências, quer dentro, quer fora da escola. -----

Ainda no que respeita às orientações curriculares para a educação Pré-Escolar, destaca-se, daqueles que são os seus objetivos pedagógicos gerais, o que se refere ao bem-estar e segurança, que tem como principal meta “proporcionar ocasiões de bem-estar e segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva”. (Fonte: Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar) -----

A par das orientações curriculares para a educação Pré-Escolar, também as orientações curriculares para o 1º Ciclo do Ensino Básico, apontam para a importância do desenvolvimento nas crianças de hábitos de higiene pessoal e de vida saudável, temática abordada não só na área curricular disciplinar de Estudo do Meio, mas também, passível de ser abordada na área de Formação Pessoal e Social, no âmbito das áreas curriculares não disciplinares. -----

O projeto que agora se pretende implementar, intervirá não só numa perspetiva socioeducativa, mas também, numa vertente de intervenção social, junto da população sénior, na medida em que, a longevidade condiciona uma maior prevalência de doenças crónicas, mais ou menos incapacitantes, ligadas aos estilos de vida, e daí, a importância da intervenção também junto desta população. -----

Assim, numa perspetiva de sensibilização para a importância da adoção de estratégias e ações de promoção da saúde, prevenção e tratamento das doenças do foro oral, o projeto Geração Sorriso intervirá junto dos alunos dos Jardins-de Infância, das Escolas do Ensino Básico e IPSS do Concelho, abrangendo ainda os alunos com Necessidades Educativas Especiais. O seu processo de ação leva também em linha de conta, a intervenção junto dos restantes elementos da comunidade educativa.

Para a operacionalização do projeto, a equipa multidisciplinar de que o mesmo irá dispor, deslocar-se-á aos estabelecimentos educativos e IPSS em Unidade Móvel de Saúde apetrechada para o efeito, onde serão efetuados os rastreios e tratamentos médicos necessários.

O projeto Geração Sorriso compreende ainda o desenvolvimento de estudos enquadrados cientificamente, que acima de tudo espelhem o impacto das iniciativas implementadas no contexto da comunidade educativa e da população sénior.

No âmbito da presente proposta caberá ao Município de Odivelas, o compromisso em diligenciar a articulação entre a Ensaio Numérico, Lda. – Academia Saúde Oral e os estabelecimentos educativos e IPSS - Centros de Dia que venham a aderir ao projeto, com vista à respetiva operacionalização:

Aos estabelecimentos educativos aderentes, será solicitado que seja permitido o acesso às suas instalações, bem como o contacto com as crianças, pais e pessoal docente e não docente.

Considerando que o presente protocolo:

- No que respeita à população escolar, representa uma mais-valia, na medida em que, visa, através das suas ações, promover boas práticas de educação orientadas para a prevenção, sensibilização e educação para a saúde, assim como, diminuir as desigualdades sociais no conhecimento e acesso à **saúde oral** através do acompanhamento gratuito a crianças carenciadas, abarcando um total de 43 estabelecimentos educativos;

Se reveste de caráter científico, visto que, a par da intervenção, e através dos estudos que irá desenvolver, permitirá dar a conhecer, através dos resultados obtidos, o impacto conseguido com as iniciativas implementadas;

- Permitirá intervir, igualmente, junto da população sénior utente das IPSS do Concelho.



Propõe-se: -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atual, submeter para deliberação do Executivo Municipal, a presente Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Ensaio Numérico, Lda. – Academia Saúde Oral – Projeto Geração Sorriso.” -----

Minuta de Protocolo -----

Protocolo de Colaboração -----

Considerando que: -----

A educação é um conceito abrangente que implica a formação do Homem em todas as suas vertentes, constituindo um processo de socialização, regulado e dirigido, destinado à aquisição de conhecimentos e competências para a vida, através de uma transmissão de saberes e fazeres; -----

Em contexto escolar, educar para a saúde consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como a saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo; -----

No que respeita às orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar se destaca, de entre os objetivos pedagógicos gerais, a meta de “proporcionar ocasiões de bem-estar e segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva”; -----

Assume grande importância a prática diária no jardim-de-infância, de comportamentos promotores de cuidados de higiene e saúde para o bem-estar geral e qualidade de vida; -----

Além das orientações curriculares para a educação Pré-Escolar, também as orientações curriculares para o 1º Ciclo do Ensino Básico, apontam para a importância do desenvolvimento nas crianças de hábitos de higiene pessoal e de vida saudável, temática abordada não só na área curricular disciplinar de Estudo do Meio, mas também, passível de ser abordada na área de Formação Pessoal e Social, no âmbito das áreas curriculares não disciplinares; -----



O envelhecimento é uma etapa da vida que se faz acompanhar de numerosas transformações fisiopatológicas e que, de entre essas transformações, as doenças orais, ainda que não apresentem de um modo geral risco de vida, podem ter repercussões ao nível da mastigação, da fonética, da estética e do bem-estar geral da população sénior e influenciar negativamente as atividades quotidianas e as relações interpessoais desta população; -----

E, finalmente, os valores emergentes da Carta de Ottawa ratificados por Portugal, -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa coletiva com o número 504 293 125, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado como **Primeiro Outorgante**; -----

E -----
Ensaio Numérico, Lda - Academia Saúde Oral, com sede na Rua Pulido Valente, nº 35, 5º A, Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, pessoa coletiva com o número 510 293 905, neste ato representado pelo Sócio-Gerente, Paulo Jorge Marques Lopes, adiante igualmente designado como **Segundo Outorgante**, -----
É celebrado, de livre vontade e boa-fé, o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir.

Cláusula Primeira -----

Objetivos) -----

1. O presente protocolo tem por objetivo geral estabelecer um quadro de colaboração entre os dois outorgantes que permita o desenvolvimento do Projeto Geração Sorriso, adiante abreviadamente designado de Projeto, que terá duas vertentes: -----

- a) Uma vertente socioeducativa, a desenvolver junto dos alunos dos Jardins de Infância e Escolas Básicas do Concelho de Odivelas, incluindo alunos com necessidades educativas especiais; e -----
- b) Uma vertente de intervenção social junto da população sénior utente das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). -----

2. O Projeto Geração Sorriso visará ainda atingir os seguintes objetivos: -----

- a) Promover boas práticas de educação, equidade e inovação social no domínio da prevenção, sensibilização e educação para a saúde junto da população escolar; -----
- b) Potenciar sinergias, mediante o estabelecimento de parcerias com entidades locais; -----
- c) Potenciar aprendizagens relacionais entre os saberes e as vivências, dentro e fora da escola; -----

- d) Abordar a Saúde Oral no contexto da aquisição de comportamentos de higiene pessoal, de forma a criar uma geração de crianças e jovens conscientes da importância da higiene e saúde oral; -----
- e) Desenvolver a acessibilidade da linguagem odontológica às crianças e jovens em ambiente escolar e familiar; -----
- f) Realizar workshops educativos com crianças, jovens e comunidade educativa; -----
- g) Desenvolver estudos de impacto das iniciativas implementadas no contexto da comunidade educativa e da população sénior; -----
- h) Diminuir as desigualdades sociais no conhecimento e acesso à saúde oral através do acompanhamento gratuito de destinatários carenciados do projeto; -----
- i) Desenvolver estudos de enquadramento científico tendo como base o público-alvo do projeto. ----

Cláusula segunda -----

(Equipa de Projeto) -----

Para a operacionalização do Projeto, o **Segundo Outorgante** destacará uma equipa de profissionais das áreas da medicina dentária e do desenvolvimento infantil, que se deslocará aos estabelecimentos educativos e às IPSS com população sénior aderentes, em Unidade Móvel de Saúde apetrechada para o efeito.-----

Cláusula Terceira -----

(Acompanhamento, Avaliação e Desenvolvimento do Projeto) -----

1. No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do Projeto e, bem assim, para definição de medidas para superação de dificuldades encontradas. -----
2. Poderão os **Outorgantes**, caso tal se entenda útil ou necessário, celebrar acordos complementares ao presente Protocolo de Colaboração. -----

Cláusula Quarta -----

(Compromissos dos Outorgantes) -----

1. As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade. -----
2. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a promover articulação entre a Ensaio Numérico – Academia de Saúde Oral e os estabelecimentos educativos e IPSS - Centros de Dia que vierem a aderir ao projeto, com vista à respetiva operacionalização. -----
3. O **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a: -----

- a) Agilizar a comunicação e o acesso a todas as escolas públicas para divulgar o projeto e torná-lo acessível aos potenciais destinatários; -----
- b) Disponibilizar um lugar de estacionamento para a unidade móvel de saúde e autorizar a instalação de um suporte publicitário, ambos nas imediações da sede da Ensaio Numérico Lda. – Academia de Saúde Oral, isentos de taxas enquanto se mantiver em vigor o presente Protocolo; -----
- c) Colaborar com o **Segundo Outorgante** na publicação de todos os estudos de investigação associados a este Protocolo; -----
- d) Colaborar com o **Segundo Outorgante** na elaboração de candidaturas a concursos a fundos e a patrocínios no âmbito do protocolo; -----

4. O **Segundo Outorgante** compromete-se a: -----

- a) Assegurar a realização de rastreios gratuitos a todas as crianças do pré-escolar e do ensino básico; -----
- b) Assegurar tratamentos gratuitos a 50 crianças carenciadas do pré-escolar e a 150 alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico; -----
- c) Assegurar a oferta de aparelho ortodôntico a todas as crianças; -----
- d) Assegurar às crianças ultra carenciadas, o aparelho ortodôntico e a sua manutenção gratuita, desde que a utilização do mesmo tenha influência direta na sua saúde; -----
- e) Assegurar a realização de rastreios orais gratuitos e/ou garantir intervenções quando solicitadas pela população sénior utente das IPSS; -----
- f) Desenvolver os estudos de enquadramento científico do Projeto e assegurar a respetiva operacionalização de terreno; -----
- g) Publicar todos os estudos de investigação associados a este Protocolo; -----
- h) Diligenciar a apresentação de candidaturas a financiamento e a obtenção de patrocínios para a boa execução do Projeto. -----

Cláusula Quinta -----

(Interpretação e Integração de Lacunas) -----

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----

Cláusula Sexta -----

(Duração e Revisão do Protocolo) -----

1. Este protocolo entra em vigor após publicação no Boletim Municipal, à data da sua assinatura e terá uma duração anual sucessivamente prorrogada por igual período, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 90 dias, através de carta registada com aviso de receção.



2. Este protocolo poderá ser revisto por solicitação de qualquer dos **Outorgantes.**" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a presente proposta.-----

À Sra. Presidente. Com proposta de remeter a R.C. para deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara" -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Ensaio Numérico, Lda. – Academia Saúde Oral – Projeto Geração Sorriso, nos termos da minuta do protocolo anexo à informação acima referida, que também foi aprovada, e que se dá como reproduzida e arquivada na pasta da presente reunião.-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS e a **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: ---

Declaração de Voto da Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS -----

"As doenças orais constituem, pela sua elevada prevalência, um dos principais problemas de saúde da população infantil e juvenil. No entanto, se adequadamente prevenidas e precocemente tratadas, a cárie e as doenças periodontais são de uma elevada vulnerabilidade, com custos económicos reduzidos e ganhos em saúde relevantes. -----

A Organização Mundial da Saúde aponta para 2020, metas para a saúde oral que exigem um reforço das ações de promoção da saúde e prevenção das doenças orais, e um maior envolvimento dos profissionais de saúde e de educação, dos serviços públicos e privados." Estas considerações estão vertidas no Despacho (n.º 153/2005–2.ª série) do Ministro da Saúde do XVII Governo Constitucional, aquando da



aprovação do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, que foi integrado no Plano Nacional de Saúde 2004-2010. -----

O Programa propunha-se a cumprir objetivos concretos e importantes, tais como: Reduzir a incidência e a prevalência das doenças orais nas crianças e adolescentes, melhorar conhecimentos e comportamentos sobre saúde oral e promover a equidade na prestação de cuidados de saúde oral às crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais. O Programa, operacionalizado através da atribuição do denominado “cheque dentista”, foi posteriormente alargado a outros targets, nomeadamente, a mulheres grávidas em vigilância pré-natal no SNS, a pessoas idosas beneficiários do Complemento Solidário que sejam utentes do SNS, a crianças até aos 15 anos que frequentam ensino público e IPSS e aos doentes portadores de VIH/SIDA. Segundo dados divulgados no Dia Mundial da Saúde Oral, celebrado no passado dia 20 de março, em cinco anos, foram realizados 4.791.623 tratamentos através do denominado “cheque dentista”, sendo que, só em 2012, foram efetuados, por esta via, 1.272.265 tratamentos. Estes indicadores sobre a adesão ao Programa são suficientemente reveladores do seu sucesso e, sobretudo, da importância que encerra para a igualdade das condições de acesso aos cuidados de saúde da população portuguesa. -----

Todavia, não obstante o reconhecimento de todos os benefícios, o atual Governo PSD/CDS, no âmbito da sua política de austeridade “custe o que custar”, suspendeu o Programa em outubro de 2012, apesar de anteriormente o próprio Ministro da Saúde ter garantido publicamente que o financiamento do Programa estaria assegurado. -----

O Partido Socialista, tal como os representantes das comunidades médica e científica, reagiu frontalmente contra a decisão do Governo em suspender a atribuição do subsídio, visto que esta medida constituiria um forte retrocesso nos progressos obtidos em termos da saúde oral e colocaria em causa a saúde pública dos portugueses, em particular, o que levou o Governo posteriormente a recuar na decisão e retomar o Programa já este ano (2013). -----

Para o PS as verbas públicas despendidas de forma ajustada e rigorosa na promoção da saúde oral, nomeadamente, ao beneficiar o acesso a cuidados de saúde e tratamento às camadas da população mais vulnerável, não são tidas como despesa mas sim como investimento. Aliás, está demonstrado que a aposta na prevenção e terapias precoces constitui uma boa medida de gestão económica e financeira ao inibir o surgimento tardio de doenças e patologias mais graves e dispendiosas na sua cura e tratamento. -----

É, pois, nesta perspetiva que a Câmara Municipal de Odivelas decidiu em boa hora implementar o projeto “Geração Sorriso”. Este projeto visa realizar, desde logo, um rastreio alargado à população sénior utente de

todas as IPSS do Concelho, bem como, ao universo da população escolar do ensino pré-escolar e do 1º CEB da rede pública educativa. No âmbito deste projeto serão abrangidos todas as (mais de 6 mil) crianças e alunos que frequentam 43 estabelecimentos da rede de ensino público, bem como, largas centenas de seniores que compõem a população idosa do Concelho de Odivelas. -----

A “Geração Sorriso” contará com a experiência e capacidade técnicas da Ensaio Numérico, Lda. – Academia Saúde Oral, pelo que, estarão asseguradas as competências, recursos e qualificações adequadas para conferir qualidade nas ações e intervenções do projeto. -----

O protocolo a celebrar entre o MO e a Ensaio Numérico – Academia Saúde Oral considera ainda, para além da ação de rastreio alargado, dois aspetos importantes, designadamente, a realização de um estudo com vista a obter um perfil sobre o estado evolutivo da saúde oral da população alvo do projeto, bem como, a realização de avaliações e ações médicas especializadas a título gratuito àqueles que, sendo carenciados, apresentarem essas necessidades no âmbito da avaliação técnica realizada. -----

O Executivo Socialista há muito que tem a consciência de que as doenças orais, como a cárie dentária e as doenças periodontais, são um sério problema de saúde pública, uma vez que afetam grande parte da população, influenciam os seus níveis de saúde, de bem-estar e de qualidade de vida. Assim, para além do contributo para o aproximar das metas traçadas pela OMS para 2020 no que concerne à saúde oral, consideramos que este projeto reveste-se da maior importância ao aumentar o acesso aos cuidados de saúde, ao promover a saúde preventiva e, também, ao conferir um importante alívio financeiro às famílias nas despesas de saúde, sendo que, em muitos casos, este projeto irá constituir a única via de acesso a esses cuidados de saúde, pelo que, constitui um instrumento para a promoção da equidade e coesão sociais da população. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a Proposta ora aprovada.-----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

Declaração de Voto da **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU,

“Nós temos algumas questões a colocar. E começávamos por pedir alguma informação mais objetiva sobre esta entidade, Ensaio Numérico – Academia de Saúde Oral. Da pesquisa que fizemos é uma entidade que se instalou no concelho em 2012 e não encontramos mais informação, relativamente à sua equipa, ao

trabalho realizado. Por isso questionamos, que conhecimento é que há desta entidade? Esta é a primeira questão, não necessariamente por ser a mais importante, não há aqui uma ordem de hierarquização. A questão de fundo que gostaríamos de trazer aqui à discussão neste ponto, é que de facto a saúde oral, enfim, como outras vertentes da saúde, do ponto de vista daquilo que tem sido a progressiva degradação do Serviço Nacional de Saúde, a saúde oral é uma das áreas que tem sido mais visada. E portanto, quando nós hoje pesquisamos pela blogoesfera, procurando saúde oral, o que nos aparece é "cheque dentista", "cheque dentista"... E temos aqui uma proposta de protocolo que se destina a um público, que são as crianças do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar e também os Séniores que estejam em IPSS. Grosso modo são públicos abrangidos pelo tal cheque dentista. E portanto, a questão que nós colocamos também é quem é que efetivamente ganha ou perde com este protocolo? Porque a Instituição vai fazer rastreios, para já vai contactar com seis mil crianças, à volta disso, se todas as famílias concordarem. Eu não sei se isto pressupõe a concordância das famílias ou não. Portanto, vão tomar contacto com seis mil crianças, pelo menos. Depois, é dito que a empresa, ou a Instituição garante o tratamento, mas não é dito exatamente em que termos. Garante o tratamento a seis mil crianças? Quatro mil crianças? Mil que crianças que sejam? Ou seja, sempre que haja a identificação de problemas de saúde oral a empresa vai garantir o tratamento? A questão da colocação dos aparelhos às crianças carenciadas e depois o acompanhamento e a manutenção gratuita desde que a mesma tenha influência direta na sua saúde, ou seja, nós estamos na presença de um protocolo em que por um lado, a empresa assume como compromisso atribuir um aparelho dentário a duzentas crianças no total. Tanto quanto sabemos, colocar um aparelho, pressupõe depois um acompanhamento. O que é dito é que esse acompanhamento e manutenção é feita às crianças, desde que o mesmo tenha influência direta na sua saúde. Então, e as outras crianças? Nós consideramos que o aparelho tem que ter manutenção e acompanhamento independentemente da sua influência na saúde.-----

Em contraponto a Câmara Municipal assume como compromisso, entre outras coisas, colaborar na elaboração de candidaturas, a concursos, a fundos e a patrocínios, no âmbito do Protocolo. Ou seja, a sensação que nos dá é que há aqui alguns aspetos que não estão claros. A empresa está a pensar exatamente a candidatar-se a quê? Para que isto conste no Protocolo deve haver alguma base de partida. Existe já algum programa de financiamento prospetivado? Tem que haver alguma coisa mais, que aqui não está explicitado e que nós gostaríamos de saber o que é. Tanto quanto temos presente o plano nacional de saúde oral que se resume ao tal cheque dentista, depois também há ali uma linha de extensão do programa, que tem a ver com os profissionais que aderem a esse programa e prestam o serviço aos beneficiários do cheque dentista. -----

Portanto, o que nós queremos aqui perceber muito objetivamente, é qual é a relação deste protocolo com os mecanismos de financiamento ou projetos que existam em termos de financiamento para a saúde oral e em que medida isto está, ou não, já equacionado ?

Depois, dizer que existe do ponto de vista da saúde escolar um programa, aliás, a apresentação do ponto remete para aspectos de natureza curricular, portanto, a saúde escolar, o desenvolvimento da criança, a sensibilização para as questões da saúde no sentido geral, e também explícita em concreto a saúde oral. Portanto, estamos aqui num misto entre competências do Ministério da Educação, competências do Ministério da Saúde, que depois a Câmara chama a si com um parceiro, que nós, sem pôr em causa a competência que tenha, simplesmente desconhecemos sequer o parceiro. Portanto, a Câmara chama a si este protocolo e abre a porta para um universo de seis mil e tal crianças, mais algumas centenas largas de idosos do concelho, com as credenciais do Município. -----

Isto pode ter muitas leituras e é uma área de intervenção de grande sensibilidade, de grande pertinência, que nós consideramos que tem que ser muito bem acautelada e portanto temos reservas em relação a isto e a nossa posição vai ser de abstenção. Vemos nisto de algum modo abrir a porta para a carteira de clientes, que o contacto com esta população permite a qualquer empresa angariar e portanto, perante estas nossas reservas, nós vamo-nos abster." -----

3.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS (ANPEFA). (GGPAG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2540, de 12-03-2013, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Nacional de Profissionais de Educação e Formação de Adultos (ANPEFA), nos termos da minuta de protocolo anexa à informação que seguidamente se transcreve, cujo protocolo se dá como reproduzido e arquivado na pastas da presente reunião.-----

INFORMAÇÃO: -----

*A Associação Nacional de Profissionais de Educação e Formação de Adultos (ANPEFA) solicitou ao Município de Odivelas, através do gabinete da Senhora Vereadora Fernanda Franchi, a cedência de uma instalação a fim de aí estabelecer a sua sede nacional. -----

De acordo com a informação transmitida por aquele Gabinete, esta associação, ao sediar-se no Concelho de Odivelas, pretende colaborar intensamente com a Câmara Municipal de Odivelas, bem como, com outros



agentes locais, nacionais e internacionais, no desenvolvimento e promoção de atividades que promovam a Educação e a Formação no Concelho. -----

Para tal propõe-se desenvolver e concretizar um conjunto de objetivos que se revestem de grande importância e que poderão constituir uma mais-valia significativa para o Município de Odivelas, designadamente: contribuir para o desenvolvimento e credibilização das políticas de educação e formação de adultos e para a construção de uma sociedade de aprendizagem ao longo da vida, bem como, fomentar a formação e aperfeiçoamento profissional, dinamizar a cooperação com instituições públicas e privadas a nível nacional e internacional, promover o debate científico e técnico em conjunto com outras associações da comunidade educativa, promover a aprofundar o espírito associativo entre profissionais e assegurar a representação dos seus interesses, entre outros. -----

Transmite-nos ainda o Gabinete da Senhora Vereadora Fernanda Franchi que a Aprendizagem ao Longo da Vida constitui um desidrato cada vez mais relevante nas sociedades modernas, onde o Conhecimento é o instrumento mais importante para o desenvolvimento humano, social, económico e cultural e que assume benefícios proporcionalmente diretos nos diversos níveis de progresso dos países e das populações. E que, nesse contexto, a instalação em Odivelas de uma entidade representativa, a nível nacional, dos educadores e formadores de adultos poderá beneficiar o Município, face à ambição e capacidade para desenvolver iniciativas e projetos importantes em articulação com outras instituições nacionais e internacionais, mas igualmente com os agentes locais. -----

Atento o supra descrito, considerando que as instalações arrendadas sitas na Av. Amália Rodrigues, N.º 1'-Urbanização da Ribeirada dispõem de um Gabinete susceptível de satisfazer a pretensão da ANPEFA, foi solicitado ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral que desenvolvesse os procedimentos tendentes à cedência destas instalações. -----

Em face ao exposto, e atento o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Deliberações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 6772007, de 31 de dezembro que dispõe na alínea b), ponto 4, do seu Artigo 64.º, que é competência das Câmaras Municipais, "apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Nacional de Profissionais de Educação e Formação de Adultos (ANPEFA), nos termos da minuta junta em anexo" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de inclusão como ponto de Ordem de Trabalhos na RC de 13 de Março de 2013” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“V. SAOM. -----

Para submeter à consideração do Executivo Municipal a inclusão deste ponto de Ordem de Trabalhos da Reunião de 13/03/2014, para deliberação” -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação Nacional de Profissionais de Educação e Formação de Adultos (ANPEFA), nos termos da minuta de protocolo anexa à informação referida, que também foi aprovada, e cujo protocolo se dá como reproduzido e arquivado na pasta da presente reunião.-----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, ausentou-se do seu lugar. -----

3.4 - REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA E REPRESENTANTE TÉCNICO (GVSP) -----

presente, para deliberação, por escrutínio secreto, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2953, de 20-03-2013, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, exarados no Edoc 2013/17305, aprovar a nomeação da Arquiteta Manuela Henriques para Coordenadora Técnica do Projeto “Odivelas, Concelho Saudável” e para representantes Técnicos a Sra. Dra. Marta Pinto e o Arquiteto António Monteiro, para efeitos de integração da Comissão Técnica da Associação Intermunicipal da Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, conforme consta na informação que seguidamente se transcreve -----

INFORMAÇÃO: -----



"A Câmara Municipal de Odivelas integra desde 30 de Março de 2001 a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, tendo para o efeito criado o Projecto Odivelas, Concelho Saudável, afecto ao Gabinete de Saúde e Igualdade. -----

O Projecto das Cidades Saudáveis tem como objectivo trabalhar os determinantes de saúde (educação, ambiente, saúde, emprego, habitação, entre outros), no sentido de fomentar estilos de vida mais saudáveis junto da população e consequentemente criar meios urbanos mais propícios a uma vida mais saudável. ----

Não sendo o conceito de Cidade Saudável um fim em si mesmo, mas sim a construção de um processo dinâmico, interactivo e integrador, desenvolvido por todos os agentes locais com um denominador comum: tornar o Concelho e Odivelas, num espaço geográfico e humano o mais salutar possível. -----

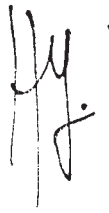
Assim, em 18 de Novembro de 2009, na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas foi deliberado a nomeação dos representantes para integrar a Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, a saber, a Sr.ª Presidente de Câmara Dr.ª Susana de Carvalho Amador e a signatária, Vereadora responsável pela área da Saúde, conforme o disposto no nº 1 do artigo 15º dos Estatutos desta associação. -----

Contudo, e de acordo a Secção IV (Comissão Técnica) nº 2 e nº 3 do artigo 16º do Regulamento Interno da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, acresce a nomeação do Coordenador Técnico e Representante Técnico para efeitos de integração da Comissão Técnica cujas funções, de acordo com o artigo 17º do documento em referência são: -----

São as seguintes as funções da Comissão Técnica: -----

- a) Emitir pareceres a pedido do Conselho de Administração; -----
- b) Participar na elaboração e realização do Plano de Actividades; -----
- c) Participar na elaboração do Relatório de Actividades; -----
- d) Emitir parecer sobre as candidaturas apresentadas por Municípios que pretendam aderir à Associação; ---
- e) Divulgar a informação relativa à Rede Portuguesa e, bem assim, à actividade da Rede Internacional de Cidades Saudáveis." -----

Pelo exposto, sou a propor a nomeação da **Arquiteta Manuela Henriques** para Coordenadora Técnica do Projecto "Odivelas, Concelho Saudável" e para Representante Técnico a **Sr.ª Dr.ª Marta Pinto e Arquitecto António Monteiro.** -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
"À Sra. Presidente da CMO para inclusão na OT da próxima reunião de Câmara a fim de ser deliberado pelo Executivo Municipal". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"À SAOM para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por escrutínio secreto, por maioria, com seis votos a favor e duas abstenções a nomeação da Arquiteta Manuela Henriques para Coordenadora Técnica do Projeto "Odivelas, Concelho Saudável" e para representantes Técnicos a Sra. Dra. Marta Pinto e o Arquiteto António Monteiro, para efeitos de integração da Comissão Técnica da Associação Intermunicipal da Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, de acordo com a informação acima transcrita. -----

3.5 – A PROPOSTA DE NOVAS INICIATIVAS NO ÂMBITO DA 3ª EDIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E ESPAÇO PÚBLICO. (DGOU/DPUPE) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

3.5. – B - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS À 3ª EDIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E ESPAÇO PÚBLICO -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos. -----

3.6 – PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A COFAC. (OP) -----

Presente para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2722, de 15-03-2013, com da Senhora Presidente, exarado no Edoc 2013/16163, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, conforme minuta de protocolo anexo à informação acima referida, que seguidamente se transcreve e cujo Acordo se dá como reproduzido e arquivado na pasta da presente reunião. -----



INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas foi contactada pela Cooperativa de Formação e Animação Cultural (COFAC), da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, na pessoa a Sra. Dra. Mariana Cascais, docente universitária, no sentido apresentar alguns projetos de investigação e cooperação que aquela desenvolve entre a Universidade e Autarquias. -----

Manifestando interesse em ter o Município de Odivelas como objeto de estudo, foram apresentados 3 projetos distintos. A saber: -----

1) Criação de uma incubadora universitária -----

Uma equipa de Professores e Mestrandos pretendem desenvolver no âmbito da extensão universitária da ULHT, e da disciplina “Política, Estado e Gestão Autárquica”, uma atividade curricular em Comunidade, orientada para o exercício da Cidadania, Governance e Democracia Participativa, através da construção de conhecimento e saberes compartilhados e elaborados coletivamente entre atores académicos e sociais, nomeadamente autarquias. -----

Deste projeto fazem parte as etapas: -----

- Entrevistas com representantes do poder Local -----
- Mapeamento das iniciativas de democracia participativa -----
- Entrevistas com os atores das iniciativas -----
- Diagnóstico sobre as iniciativas -----
- Recomendações e estratégias -----

2) Avaliação do impacte da crise no concelho de Odivelas -----

Pretende estudar a realidade social, compreendendo: -----

- O diagnóstico do concelho -----
- Caracterização dos tipos de família -----
- Grupos etários -----
- Risco de desagregação social -----
- A nova pobreza e a erosão da sociedade local -----
- Avaliação/monitorização das políticas públicas locais -----
- Análise das soluções encontradas pelos atores sociais -----
- As respostas à crise: recomendações e propostas -----

3) Compreensão do insucesso escolar em eventuais escolas problemáticas do concelho -----

Associando ao contexto económico, pretende o projeto: -----

- Caracterizar as escolas: Localização, população das escolas, tipos de família dos alunos, idades dos alunos por ano de ensino, gestão da escola, multiculturalismo, questões disciplinares, taxa de absentismo -----

- Análise dos resultados -----

- Estratégias e Recomendações -----

O trabalho de campo necessário, bem como a recolha de outra informação, pretendem potenciar sinergias, dado que, inevitavelmente, existem pontos de contato e informantes comuns aos projetos. -----

A coordenação dos projetos, por parte da ULHT, é assegurada pelo Sr. Professor Doutor José Fialho Feliciano, Pró-Reitor da ULHT no caso do projeto de criação da Incubadora Universitária, tendo os dois restantes projetos a coordenação da Sra. Dra. Mariana Cascais. -----

Os projetos integram uma equipa da Universidade e a colaboração possível de elementos da Câmara Municipal, caso a CMO assim o entenda. -----

Assim, e considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Odivelas tem como missão contribuir para a diminuição das desigualdades sociais, visando criar uma sociedade mais inclusiva, com um tecido empresarial dinâmico e competitivo, uma cultura mobilizadora, espaços públicos aprazíveis e apostar na sustentabilidade ambiental e nos novos domínios do conhecimento e tecnologias ao serviço de todos; -----

b) A Cooperativa de Formação e Animação Cultural (COFAC), da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, pretende desenvolver no âmbito da extensão universitária da Universidade, um conjunto de projetos de investigação através da construção de conhecimento e saberes partilhados e elaborados coletivamente entre atores académicos e sociais, nomeadamente Autarquias; -----

c) Constitui relevante interesse na prossecução da missão municipal e na otimização dos recursos disponíveis, acrescentar conhecimento científico da realidade existente na área territorial do Município de Odivelas às políticas municipais; -----



d) Dos projetos de investigação a CMO poderão resultar *updates* de informação / conhecimento que contribuem para uma política social ainda mais eficaz e próxima das pessoas; -----

Sou a propor a celebração de um Acordo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Cooperativa de Formação e Animação Cultural, nos termos constantes da minuta proposta em anexo, que já mereceu a concordância das partes, cuja aprovação deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal. “ -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e a COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, conforme minuta de protocolo anexo à informação acima referida, que também foi aprovada, cujo Acordo se dá como reproduzido e arquivado na pasta da presente reunião. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 1 – PAADO – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA. (DJEJCA/DDD) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2885, de 19-03-2013, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, exarados no Edoc 2013/17003, aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos clubes do Concelho de Odivelas constantes na informação acima referida, no valor total de € 22.972,50 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), aos clubes do Concelho de Odivelas, melhor discriminadas na informação referida, que seguidamente se transcreve, com liquidação mediante celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, de modo individualizado, cuja Minuta já foi aprovada na 10ª Reunião de Câmara de 20 de maio de 2008. -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. Em conformidade, foi criado um programa de apoio ao associativismo, designado por **Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO)** e aprovado no dia 13 de Fevereiro de 2008, na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008. ---

Estão abrangidas pelo PAADO todas as associações desportivas que desenvolvam projectos ou iniciativas cujo objecto seja a promoção do desporto, nomeadamente, colectividades/clubes desportivos, estruturas associativas diversas, associações e federações desportivas. -----

- Apoio Financeiro -----

O PAADO, contempla a atribuição de uma comparticipação financeira anual, através da **Medida 1 – Apoio Financeiro à Actividade Desportiva**, como forma de apoiar as associações desportivas a manter e promover actividades desportivas regulares, tendo como **critério base** o seguinte: -----

- Modalidades Individuais – **7,50 €** (sete euros e cinquenta cêntimos) por atleta; -----

- Modalidades Colectivas – **10,00 €** (dez euros) por atleta. \ -----

As entidades que apresentem candidatura, ainda que o número de praticantes seja reduzido, têm direito a uma **comparticipação global mínima no valor de 250,00 €** (duzentos e cinquenta euros). No entanto, **o valor máximo a conceder, terá como limite 2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros). -----

Após conclusão do processo de análise das candidaturas apresentadas, por parte dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, e em conformidade com os critérios de aplicação desta medida, resulta a elaboração de um quadro de apoio financeiro (em anexo), correspondendo a cada clube o seguinte valor: -----

Clube	Valor a Atribuir
Associação Cultural Social Desportiva Arroja	650,00 €
Associação Hum. Bombeiros Voluntários Caneças	375,00 €
Associação Recreativa Cultural Indo-Portuguesa (ARCIP)	487,50 €
Atlético Clube Odivelas	510,00 €
BTT Chapim & Companhia	250,00 €

Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	2.500,00 €
Centro Karaté-do Shotokan Odivelas	2.500,00 €
Clube Atlético e Cultural	2.437,50 €
Clube Atlético das Patameiras	1.702,50 €
Clube Desportivo Jardim Amoreira	470,00 €
Clube Desportivo Recreativo "Os Silveirenses"	250,00 €
Clube Futebol Metodologia Toco	460,00 €
Famões Clube Atlético	250,00 €
Ginásio Clube de Odivelas	2.475,00 €
Grupo Desportivo Bons Dias	1.177,50 €
Grupo Desportivo Quinta do Pinheiro	250,00 €
Grupo Recreativo Cultural Presa Casal do Rato	925,00 €
Grupo Recreativo Olival Basto	500,00 €
Judo Clube Odivelas	622,50 €
Núcleo Sportinguista Caneças	330,00 €
Póvoa Santo Adrião Atlético Clube	500,00 €
Sociedade Musical Desportiva Caneças	2.395,00 €
Ténis Clube Póvoa Santo Adrião	705,00 €
União Desportiva Recreativa Santa Maria	250,00 €
Total	22.972,50 €

Globalmente, o apoio financeiro envolve um valor total de **22.972,50€ (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, contemplando **24 candidaturas**.

Este quadro síntese constitui a face visível de uma análise criteriosa a todos os clubes, como prova do seu funcionamento regular, mediante apresentação de um conjunto de documentos constantes no processo de candidatura, particularmente o cumprimento das obrigações legais junto das Finanças e Segurança Social e a listagem de praticantes inscritos nas associações ou federações respectivas, incluindo comprovativos de seguros desportivos.

Mais se informa que todos os elementos identificados como pré-requisitos para a candidatura ao **PAADO** se encontram arquivados no processo individual de cada clube, na Divisão de **Desenvolvimento Desportivo**.



Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio financeiro aos clubes do Concelho de Odivelas constantes nesta informação, no valor total de 22.972,50€ (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com liquidação mediante celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, de modo individualizado, cuja Minuta já foi aprovada pelo executivo na 10ª Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2008. -----

Esta verba está dotada no projeto 2605/04070103 - 112/A/2013 – PAADO – Medida 1 – Apoio Financeiro à Actividade Desportiva.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Senhora Presidente. -----

Proponho a inclusão do presente ponto de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC” -----

Aprovado, por unanimidade, atribuição de um apoio financeiro aos clubes do Concelho de Odivelas constantes na informação acima referida, no valor total de € 22.972,50 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), aos clubes do Concelho de Odivelas, melhor discriminadas na informação referida, com liquidação mediante celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, de modo individualizado, cuja Minuta já foi aprovada na 10ª Reunião de Câmara de 20 de maio de 2008. -----

12 – BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES. (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/895, de 24-01-2013, com os despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, exarados no Edoc 2013/11111, aprovar a minuta de Declaração para a Receção de Ofertas no sentido de formalizar os critérios de seleção do destino das obras doadas, conforme consta da informação acima referida. -----



INFORMAÇÃO: -----

“Ao longo do ano, são entregues na Biblioteca Municipal D. Dinis, sede e polos, livros e outros tipos de suportes documentais, novos ou usados, por pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, com o objetivo de que estes documentos venham a ser integrados no acervo da BMDD ou, por falta de outra instituição que os receba, venham a ser encaminhados para quem neles esteja interessado. -----

Os livros oferecidos à BMDD são entregues a título de doação, em conformidade com a noção expressa no n.º 1 do artigo 940.º do Código Civil, e é competência da Câmara Municipal a aceitação de doações, de acordo com o artigo 64.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

Antes de aceites, estas doações devem necessariamente passar por um processo de seleção, tendo em conta: -----

- a missão e finalidade da BMDD, que, como biblioteca pública municipal, se diferencia das bibliotecas patrimoniais (Biblioteca Nacional, por exemplo), escolares, universitárias e especializadas, bem como dos centros de documentação e informação; -----
- uma gestão de espaço adequada à capacidade de organização e armazenamento dos documentos nas estantes, salas e depósito, sob risco de se esgotar num curto intervalo de tempo se esta gestão for descuidada; -----
- a integridade do acervo existente, uma vez que documentos em mau estado de conservação, com marcas evidentes da presença de humidade e fungos, implicam risco de contaminação; e -----
- a atualização do acervo, dando prioridade a publicações mais recentes, designadamente quanto a determinadas áreas do conhecimento, em constante evolução. -----

Apesar das reduzidas dimensões das instalações dos polos de Caneças e da Pontinha, deve-se procurar afetar, a cada biblioteca, um exemplar das obras de maior procura por parte dos utentes, afetar um número maior de exemplares de autores, obras e assuntos mais requisitados, afetar um número maior de exemplares de livros infantis destinados às crianças mais pequenas, pelo desgaste mais célere que sofrem, e deve-se procurar minimizar o impacto negativo dos últimos anos quanto à falta de aquisições por compra. -----

Na sequência do processo de seleção a efetuar de acordo com o acima exposto, propõe-se que as doações que não sejam selecionadas para integrar o acervo da BMDD sejam encaminhadas ao serviço «Banco de Ofertas», que consiste numa estante reservada para o efeito, devidamente assinalada, onde se dispõem os

E-mail ou Morada: _____

Propõe-se que esta minuta tenha efeitos imediatos no ato da sua aceitação por parte do doador. -----

Com o objetivo de simplificar os procedimentos inerentes ao envio à deliberação em Reunião de Câmara de cada uma das doações na BMDD, por indicação superior submete-se à deliberação do Órgão Executivo Municipal a proposta de aceitação genérica deste tipo de doações. Mais se informa que, o setor de bibliotecas levará a Reunião de Câmara no início de cada ano, a lista das obras aceites no ano transato." ---

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Senhora Presidente da CMO, com proposta de envio ao executivo municipal para deliberação” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a minuta de Declaração para a Receção de Ofertas no sentido de formalizar os critérios de seleção do destino das obras doadas, conforme consta da informação acima referida. -----

1.3 –“VENHA PROCURAR OS OVOS DA PÁScoa COM O SEU CÃO” - PARQUE DOS BICHOS - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA A REALIZAÇÃO DE INICIATIVA (GVM) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2938, de 08-03-2013, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, aprovar a aceitação dos patrocínios para a iniciativa “Venha Procurar os Ovos da Páscoa com o seu Cão”, conforme consta da informação acima referida. -----

INFORMAÇÃO: -----



"O Gabinete Veterinário Municipal propôs a realização da iniciativa "Venha Procurar os Ovos da Páscoa Com o Seu Cão", iniciativa realizada no âmbito do Parque dos Bichos e dinamizada através do Facebook daquele equipamento municipal. -----

Esta iniciativa decorre do esforço de manter a página do Facebook (FB) sempre com atividades, de forma a conservar o interesse das mais de 4000 pessoas que já fizeram "Like" na página. -----

O desafio será um género de caça ao tesouro. Foram criadas 8 pistas que serão divulgadas na página do FB do Parque dos Bichos, para que os participantes as encontrem e se fotografem junto a elas. Na resolução do primeiro enigma são fornecidas informações que complementam as restantes pistas publicadas no FB. -----

As pistas podem consistir, a título de exemplo, em localizar um monumento ou um jardim do Concelho. ---

Para cada participante será criado um álbum fotográfico no FB do Parque dos Bichos, onde serão colocadas todas as fotografias enviadas. -----

O vencedor será o autor da fotografia mais votada (com mais "Likes") de todos os álbuns. -----

A fotografia vencedora ficará na capa do FB do Parque dos Bichos até ao final de Abril. -----

Em virtude da conjuntura económica atual, a iniciativa será divulgada apenas através de suportes informáticos, nomeadamente o FB do Parque dos Bichos e a e-newsletter Pegadas. -----

Este desafio consta das seguintes etapas: -----

1 de Março - Apresentação da iniciativa; -----

Até 10 de Março – período de inscrições; -----

De 11 a 15 de Março – lançamento das pistas no Facebook do Parque dos Bichos; -----

Até 24 de Março – período em que os concorrentes podem localizar as pistas e fotografar-se junto delas;--

De 25 a 30 de Março – publicação e votação das fotografias; -----

31 de Março – Anúncio do vencedor e publicação da foto na capa do Facebook do Parque dos Bichos. --



Como forma de tornar a participação no evento mais apelativa foi contactada a loja Mini Herói, comércio de animais e acessórios para animais, com quem a CMO estabeleceu recentemente um protocolo de colaboração, solicitando a oferta de prémio ao vencedor do desafio. -----

Por outro lado, foram contactadas as clínicas veterinárias do Concelho e o Hospital Vasco da Gama no sentido de disponibilizarem ofertas a todos os participantes. -----

O Hospital Vasco da Gama, apesar de não ser do Concelho, contactou-nos no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Animal de 2012 com ofertas para os adotantes no âmbito das comemorações daquele dia. Por esta razão, entendeu-se ser legítimo divulgar esta iniciativa e endereçar, igualmente, convite àquela entidade. -----

Na sequência destes contactos obtivemos os seguintes patrocínios, que serão distribuídos no início de Abril, em data a confirmar: -----

Mini Herói: -----

Prémio para o vencedor; -----

Vales no valor de 20€, para utilizar em qualquer compra na loja; -----

Hospital dos Animais: -----

Prémio para todos os participantes; -----

1 Vale Saúde no valor de 20€. -----

Em contrapartida, o logotipo de ambas as entidades será colocado na imagem de divulgação do evento no FB e na imagem que divulga as pistas. -----

Em face do exposto, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal a presente proposta de aceitação de patrocínios." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Senhora Presidente para agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. -----



Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação dos patrocínios para a iniciativa "Venha Procurar os Ovos da Páscoa com o seu Cão", conforme consta da informação acima referida. -----

4.4 - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJETO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS 2012/2013: OFÍCIOS E MESTERES E PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS PARTICIPANTES. (DGEJCA/DJDS) -----

Presente para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2013/2737, de 15-03-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a proposta da continuidade do Projeto de Expressões Artísticas 2012/2013: Ofícios e Mesteres, bem como a proposta de atribuição de subsídio às escolas participantes melhor discriminadas na informação acima referida e que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

I – Enquadramento -----

No seguimento das **Comemorações dos 750 Anos do Nascimento de D. Dinis** e da Mostra de Atividades, *Um dia no Mosteiro com D. Dinis*, realizada a 21 de abril de 2012, a Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo, propõe dar continuidade ao Projeto de Expressões Artísticas com os estabelecimentos educativos da rede pública e privada do Concelho de Odivelas, promovendo sinergias em torno da **recreação de ambientes sociais e culturais** alusivos à época.-----

No ano transato o projeto desenvolveu-se ao longo do ano letivo em parceria com 13 estabelecimentos de ensino do concelho. No dia da Mostra de Atividades, 21 de abril de 2012, estiveram envolvidas cerca de 600 pessoas distribuídas por pessoal docente e não docente e alunos que, de forma empenhada, dedicada e entusiasta animaram e deram vida às atividades.-----

Durante a iniciativa foram contabilizados cerca de 4000 espetadores, distribuídos entre comunidade educativa, pais e público em geral.-----

A apreciação global foi positiva para todos os intervenientes; nomeadamente no que diz respeito ao local escolhido; aplicação prática do conhecimento da História e Património Locais; promoção de uma identidade local; adequação do processo criativo à História Local, e condições logísticas - equipamentos, mobiliário, recursos humanos, entre outros.-----

A continuidade do projeto visa promover uma estreita articulação entre a temática dos Ofícios, Profissões e Mesteres da época de D. Dinis e os conteúdos programáticos transversais a várias disciplinas, de forma a espelhar o trabalho realizado pelos docentes nas suas práticas educativas, mas também a valorizar o papel dos próprios alunos, enquanto agentes de disseminação da identidade local associada ao contexto histórico e cultural de época, junto dos seus pares e comunidade educativa. -----

O Projeto de Expressões Artísticas tem por base a alínea e), do n.º3, do art.º 19 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico", bem como os pressupostos definidos em termos de competências essenciais do Currículo Nacional do Ensino Básico, sobretudo "...2 - Usar adequadamente linguagens das diferentes áreas do saber cultural, científico e tecnológico para se expressar; 3 - Usar correctamente a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio; (...) 5-Adoptar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem adequadas a objectivos visados; (...) 6- Pesquisar, seleccionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável; (...) 8- Realizar actividades de forma autónoma, responsável e criativa; 9-Cooperar com outros em tarefas e projectos comuns" ("Competências Gerais" In *Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais*, Ministério da Educação, 2001, p. 15.). -----

A metodologia de trabalho implementada para o desenvolvimento do **Projeto de Expressões Artísticas** tem como ponto de partida a constituição de um Grupo de Trabalho com os docentes envolvidos e a definição de um guião técnico da Mostra a realizar no final do projeto.-----

II - Objetivos gerais -----

- Promover a aplicação prática do conhecimento de várias áreas do saber, nomeadamente da História e da Literatura Portuguesas, através de recreações de época, combinadas com os talentos inatos e as competências artísticas dos participantes; -----
- Promover o contacto direto com o Património Cultural de Odivelas, fomentando a assimilação da Identidade Local; -----
- Valorizar as boas práticas da comunidade escolar, na área artística e sua difusão junto da população; -----



- Promover a criatividade, a participação e as sinergias dos diferentes atores do sistema de ensino.

II – Destinatários

O projeto destina-se aos estabelecimentos educativos da rede pública e privada do Município de Odivelas, de todos os graus de ensino.

III – Mostra de Atividades

O projeto culminará com a realização de uma Mostra das escolas do Concelho de Odivelas participantes, a realizar no início do 3º período letivo. A **Mostra de Atividades** propõe-se representar as práticas sociais e culturais alusivas à vida quotidiana dos séculos XIII a XV, nomeadamente, no que diz respeito aos **Ofícios, Profissões e Mesteres**, com dramatizações, apontamentos musicais e animação circulante. Pretende-se assim apresentar um conjunto vasto de atividades dirigidas a toda a comunidade educativa e civil, garantindo um forte envolvimento de todos, estabelecimentos de ensino básico, secundário e profissional, docentes, alunos e entidades públicas locais.

Calendarização e local:

Propõe-se que a Mostra se realize, à semelhança do ano anterior, no Instituto de Odivelas no dia 13 abril de 2013 (sábado).

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), enquanto coordenadora do projeto, assumirá:

- a divulgação institucional da Mostra;
- o apoio técnico e logístico, nomeadamente na cedência de transporte para os alunos, em tempo letivo, poderem deslocar-se ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, para realizar os ensaios gerais;
- o papel de facilitador da interação e comunicação entre os agentes educativos envolvidos, e
- o papel de agente promotor e agregador de sinergias e recursos que possam potenciar aptidões e competências pedagógicas e educativas.

Participação

Os estabelecimentos de ensino e formação do Concelho de Odivelas foram auscultados pela Câmara Municipal com o objetivo de averiguar quais as atividades, projetos ou programas desenvolvidos pelas escolas que pudessem convergir para um objetivo comum em torno da temática Ofícios, Profissões e Mesteres da época de D. Dinis. Foi colocado o desafio e, solicitado a cada escola o envio de listagem das

atividades que gostariam de desenvolver no âmbito das expressões artísticas, aliadas à vertente histórica, a qual transcrevemos de seguida: -----

Estabelecimento de Ensino	NIF	Atividades Propostas
Escola Secundária de Caneças	600 017 397	Apoio ao Visitante (Curso Profissional Turismo e Organização de Eventos) Exposição dos ofícios Jogos Tradicionais/Lúdicos
Escola Secundária de Odivelas	600 013 723	Apresentação Multimédia; Marcadores Oficina de Iluminuras
Escola Secundária Pedro Alexandrino	600 025 772	Atividades de apoio ao visitante (Curso Profissional de Organização de Eventos) Gigantones Banca de Olaria, com fabrico de <i>Rosas de St.ª Isabel Loco das Bruxas</i>
Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião	600 074 749	Quadros Vivos Dança Alquimistas – monges farmacêuticos
Agrupamento de Escolas D. Dinis	600 079 597	Malabaristas, Artes Circenses; Representação de ofícios (Ferreiro, Marceneiro, Agricultor, Monge, Menestréis, Leitura da Sina)
Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã	600 035 000	Passeios de Póneis Exposição de produtos provenientes dos cursos lecionados na escola; Exposição de trabalhos escolares
Agrupamento de Escolas Avelar Brotero	600 080 072	Dança Medieval Recital de Poesia
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	600 079 449	Banca Medieval de Plantas e Gastronomia Opereta.
Conservatório de Música D. Dinis	501 515 194	Dança Música
Instituto de Ciências Educativas (ICE)	500 213 623	Stomp - Sons/Ritmos das profissões Música Exposição <i>A luta pelo pão</i> (Labore omnia vincit improbus) Distribuição de panfletos sobre receitas e marcadores sobre profissões
Instituto de Odivelas	600 021 610	Jogos medievais (matemática) Teares Amassar e fazer pão Olaria Jogos Tradicionais

IV - Custos estimados -----

a) Atribuição de subsídio ao projeto: -----

 Considerando a forte adesão ao projeto em 2012, **propõe-se que a Câmara Municipal atribua novamente uma comparticipação financeira no valor de €100,00 (cem euros)** a cada um dos estabelecimentos educativos participantes no projeto. Vão participar 13 entidades públicas e privadas, sendo o valor total do subsídio a atribuir até **€1.300,00 (mil e trezentos euros)**, tendo dotação no Plano e Orçamento de 2013 na rubrica: -----

2.1.1.2/011402/2013/A/159 -----

2603/04050108 - € 1300.00 -----

 Este apoio permitirá uma cobertura parcial das despesas associadas ao projeto, especificamente a aquisição de materiais e logística para a execução das atividades. Igualmente, e atendendo aos atuais constrangimentos financeiros das escolas para suportarem despesas extraordinárias em projetos extracurriculares, propõe-se que a CMO processe a transferência imediata do subsídio, ficando as escolas sujeitas à entrega posterior dos comprovativos da despesa realizada. -----

b) Custos afetos à realização da Mostra: -----

- a aquisição de serviço de carregadores para transporte de materiais e equipamentos, para 2 dias x 4 carregadores, estimando-se um custo de **€ 361,32** acrescido de IVA à taxa em vigor; -----
- a aquisição de serviço de som, apoio técnico e respetiva montagem e desmontagem, estimando-se um custo de **€500,00**, acrescidos de IVA à taxa em vigor; -----
- despesas com seguros de acidentes para o público/comunidade civil, estimando-se um custo de **€30.00**. -----

 A verba estimada para a realização da Mostra tem um custo previsível de **€ 861,32** (oitocentos e sessenta e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor e **€ 30,00** (trinta euros), isentos de IVA e tem dotação no Plano e Orçamento de 2013 nas seguintes rubricas: -----

2.1.1.2/011402/2013/A/159 -----

2603/020212 - € 30,00 (isentos de IVA) -----

2603/020225 - € 861.32 (acrescidos de IVA à taxa em vigor) -----



Assim, estima-se que o custo global para a realização do Projeto das Expressões Artísticas e da Mostra de Atividades é de € 1.330,00 (mil trezentos e trinta euros) isentos de IVA e € 861,32 (oitocentos e sessenta e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta da continuidade do Projeto de Expressões Artísticas 2012/2013: Ofícios e Mesteres e proposta de atribuição de subsídio às escolas participantes. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“ À Sra. Presidente. Para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta da continuidade do Projeto de Expressões Artísticas 2012/2013: Ofícios e Mesteres, bem como a proposta de atribuição de subsídio às escolas participantes melhor discriminadas na informação acima referida. -----

4.5 - GRUPO CORAL DOS PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2013. (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2013/2649, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, ao Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, nos dias 13 e 14 de abril de 2013, para deslocação a Vila Real de Trás-os-Montes, conforme consta na informação, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha (GCPCP) iniciou a sua atividade em 1979, prestando um contributo importante no que concerne à promoção e ao desenvolvimento da atividade cultural e recreativa no concelho de Odivelas. Dirigido durante vários anos pelo seu fundador, o Padre Arnaldo Taveira de Araújo, o GCPCP participou em recitais de beneficência, na promoção da música nas escolas, em saraus culturais e em casamentos em diversos pontos do país. É também de destacar a atuação na visita do Papa João Paulo II em 1982, e a edição, em 1987, de um LP de música clássica. Por ocasião do seu 20º aniversário o grupo editou um CD com a gravação, ao vivo, da Oratória de São Francisco. Atualmente é composto por três grupos que podem atuar em conjunto ou separadamente: o grupo infantil, o grupo juvenil e o grupo adulto. -----

No âmbito daquela que tem sido a sua atividade, reveste-se de grande importância a ação do GCPCP na promoção e divulgação da sua atividade, não só dentro do concelho, mas também no restante território nacional. Nesta perspetiva, o grupo supramencionado pretende efetuar uma deslocação a Vila Real de Trás-os-Montes, cidade onde reside atualmente o seu fundador (agora com 84 anos e impossibilitado de realizar grandes deslocações), com o objetivo de lhe prestar uma homenagem pelo trabalho efetuado ao longo dos anos, através da realização de dois concertos na sua paróquia atual. -----

Para este efeito, o GCPCP solicita à CMO o apoio sob a forma de cedência de transporte para a deslocação de um grupo composto por 50 pessoas a Vila Real de Trás-os-Montes, com partida no dia 13 de abril e chegada no dia 14 de abril de 2013. Nesse sentido, e tendo em consideração que esta solicitação constitui, durante o corrente ano, o primeiro pedido formal de apoio por parte dos Pequenos Cantores da Pontinha à CMO, considera-se pertinente a atribuição deste apoio, atendendo ao objetivo da deslocação. -----

De acordo com a informação transmitida pela Divisão de Transportes e Oficinas, EDOC/2013/13912 (etapa 3), existe disponibilidade de viatura para os dias 13 e 14 de abril de 2013 e os custos estimados para esta deslocação são de € 509,48 (quinhentos e nove euros e quarenta e oito cêntimos). Mais se informa que os custos de alimentação e estadia do motorista ficarão a cargo dos Pequenos Cantores da Pontinha. -----

Face ao exposto, e uma vez que de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro: “Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”, propõe-se a aprovação do apoio, sob forma de transporte, pelo Executivo Municipal, nos seguintes termos: -----

Requerente	N.º de Passageiros	Dias	Partida	Chegada	Destino
------------	--------------------	------	---------	---------	---------

Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha	50	13 e 14 de abril de 2013	13/04/2013 7h00 Pontinha	14/04/2013 19h00 Pontinha	Vila Real de Trás-os-Montes
---	----	--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, ao Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha, nos dias 13 e 14 de abril de 2013, para deslocação a Vila Real de Trás-os-Montes, nos termos da informação acima referida. -----

4.6 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – FESTA DA FAVA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2013. (DGEJCA/DCTPCB) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2013/2515, 13-03-2013, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, aprovar a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no dia 12 de maio de 2013, a realizar a Cantanhede, nos termos da informação referida, que seguidamente se transcreve: ----

INFORMAÇÃO: -----

“O Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato tem prestado, desde o início da sua atividade, um contributo importante no que concerne à promoção e ao desenvolvimento da atividade cultural e recreativa no concelho de Odivelas, através da preservação e divulgação do seu património de canções e danças tradicionais. -----

Neste âmbito, reveste-se de grande importância a ação desta associação na promoção e divulgação da sua atividade, não só dentro do concelho, mas também no restante território nacional. Nesta perspetiva, o grupo

supramencionado recebeu um convite do Rancho Folclórico “os Bairradinos” de Ourentã (concelho de Cantanhede) para participar na **Festa da Fava**, a qual terá lugar no próximo dia **12 de Maio de 2013**. Para o efeito de presença no referido evento, esta associação solicitou à CMO a cedência de transporte para a deslocação de um grupo de 50 pessoas. -----

Nesse sentido, e não obstante o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) estar suspenso, conforme deliberado na 22ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 6 de Dezembro de 2011, considera-se importante a atribuição deste apoio, atendendo ao objetivo da deslocação e tendo em consideração que esta solicitação constitui, durante o corrente ano, o primeiro pedido formal de apoio por parte do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato à CMO. -----

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Transportes e Oficinas, EDOC/2013/8872 (etapa 8), existe disponibilidade de viatura para o dia 12 de Maio de 2013 e os custos estimados para esta deslocação são de € 525,68 euros. -----

Face ao exposto, e uma vez que de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: “Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”, propõe-se a aprovação do apoio, sob forma de transporte, pelo Executivo Municipal, nos seguintes termos. -----

Requerente	N.º de Passageiros	Dia	Partida	Chegada	Destino
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	12 / 05 / 2013	9h50 Casal do Rato	01h15 Casal do Rato	Cantanhede

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio sob a forma de transporte municipal, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no dia 12 de maio de 2013, a realizar a Cantanhede, nos termos da informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONTADOR RESPETIVO EM NOME DE ALBANO FERNANDO GASPAR, RUA DE PORTUGAL, LOTE N.º 40, BAIRRO ENCOSTA DA LUZ EM ODIVELAS. (SRUAC) ----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2013/1922, na qual consta o despacho da Senhora Presidente, aprovar emitir parecer favorável para execução e ligação de ramal de água para habitação própria e permanente, em nome de Albano Fernando Gaspar, com instalação de um contador na fração R/c Esq, na Rua de Portugal, Lote 40, na Encosta da Luz, em Odivelas, sendo esta autorização a título precário, não constituindo este parecer quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização de qualquer construção no terreno, nem para continuação da ligação no caso de deliberação de corte de ligação, nos termos da informação que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

1. Pretensão -----

Por requerimento, Albano Fernando Gaspar efetuou pedido de autorização para instalação de ramal domiciliário de Abastecimento de Água para fogo destinado a habitação própria e permanente para a moradia sita na Rua de Portugal, Lote n.º 40, Bairro Encosta da Luz, Freguesia de Odivelas. -----

Em anexo à etapa 1 existe, -----

-- Declaração da Comissão da Administração Conjunta do Bairro Encosta da Luz informando que o requerente não se encontra em dívida para com aquela CAC relativamente às participações financeiras do Lote n.º 40. -----

-- Parecer favorável da Junta de Freguesia de Odivelas. -----

2. Vistoria para avaliação técnica de viabilidade de ramal -----

Foi realizada vistoria à moradia e ao fogo destinado a habitação própria e permanente do requerente, sito no R/C Esq., em 18 de Fevereiro de 2013, pelos técnicos municipais, Maria de Jesus Carvalho, Arquiteta, Marco Reis da Silva Oliveira, Arquitecto e Luís Manuel Bento, Engenheiro Civil a fim de avaliar as condições técnicas de viabilidade técnica para atribuição do ramal, tendo por base as infra-estruturas elétricas públicas existentes e efetuar vistoria à moradia e ao fogo destinado a residência permanente e permanente para verificação da existência das condições mínimas de habitabilidade constantes da Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril.

Foi emitido Auto de Avaliação Técnica de Viabilidade de Ramais, constante na distribuição indicada acima.

Encontra-se em elaboração Plano de Urbanização para toda a área da Vertente Sul, com a colaboração desta Câmara Municipal, que integrando também toda a informação de outros estudos parcelares de natureza geológica-geotécnica, hidrológica e outros poderão permitir, a concretização da Reversão Urbanística desta área territorial.

3. Enquadramento legal da pretensão

O Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) prevê no n.º 1, do artigo 98º que *“A Câmara Municipal poderá, a todo o tempo, por razões de salubridade e saúde pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infra-estruturas, ... para construções sitas em áreas de génese ilegal”*.

O n.º 2 do artigo referido acima estabelece que *“As ligações referidas serão sempre concedidas a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação de ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte de ligação.”*

No n.º 4, a), do artigo 98º estabelece-se que para a concessão do ramal a título precário *“O Bairro onde se insere seja considerado recuperável, possuindo processo de reversão em curso”*.

Através do n.º 7 a Câmara Municipal pode, em casos excepcionais, prescindir do cumprimento do estabelecido no n.º 4, quando seja manifestamente impossível o seu cumprimento.

Pelo n.º 5 do mesmo artigo, o RMEU dispõe que “ A ligação de ramais poderá ser somente concedida a edificações destinadas a habitação própria e permanente do requerente ...” -----

Pela conjugação das disposições descritas acima a Câmara Municipal poderá conceder autorização para a execução de ramais domiciliários a infra-estruturas públicas, nomeadamente de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e de energia elétrica, para edifícios sítos em áreas de génese ilegal, consideradas recuperáveis e possuindo processo de recuperação em curso, podendo porém a CMO prescindir do cumprimento deste quesito quando o seu cumprimento seja manifestamente impossível, revestindo-se esta autorização de carácter excepcional e concedida a título meramente precário e por razões de salubridade e saúde pública. -----

4. Proposta -----

Para o Bairro Vale do Forno, ocorreram ou estão em curso os factos relevantes seguintes, -----

- Publicação do Decreto n.º 3/2008, em 31 de Janeiro, pelo qual é declarada Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU) toda a área da Vertente Sul Odivelas/Pontinha, onde este bairro se insere, sendo concedido a este Município o Direito de Preferência em todas as transmissões, a título oneroso, entre particulares, de terrenos ou edifícios nela situados. -----
- Plano de Urbanização para a Vertente Sul em fase de elaboração, na sequência de deliberação da 14ª Reunião Ordinária de Câmara de 2008, ocorrida em 16 de Julho desse ano, (14º ponto – Proposta de intenção de elaboração de plano municipal de ordenamento do território para a vertente sul e possibilidade de contratualização para esse efeito). -----
- Encontra-se em execução neste território o Programa de Ação denominado “POLITICA DE CIDADES – PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA”, tendo sido celebrado entre a Autoridade de Gestão do PORLisboa (Programa Operacional Regional Lisboa) e 26 parceiros locais, sendo este Município o líder da parceria, um PROTOCOLO DE PARCERIA LOCAL, em 25.MAI.2009 e um PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO em 1.OUT:2009. -----
- Delimitação da Vertente Sul como ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA, publicada no D.R., 2ª Série, de 22 de Dezembro de 2011, através do Edital n.º 1261/2011. -----

Face ao exposto acima e tendo em consideração o pedido de autorização para instalação e ligação de ramal de abastecimento de água, entregue pelo proprietário da moradia, propõe-se prestar parecer favorável para execução e ligação de ramal de água para a habitação própria e permanente do proprietário, com instalação de 1 contador na fração R/C Esq., ao abrigo do n.º 5 do artigo 98º do RMEU, sendo esta



autorização a título precário, não constituindo este parecer quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização de qualquer construção no terreno, nem para continuação da ligação no caso de deliberação de corte de ligação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável para execução e ligação de ramal de água para habitação própria e permanente, em nome de Albano Fernando Gaspar, com instalação de um contador na fração R/c Esq, na Rua de Portugal, Lote 40, na Encosta da Luz, em Odivelas, sendo esta autorização a título precário, não constituindo este parecer quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização de qualquer construção no terreno, nem para continuação da ligação no caso de deliberação de corte de ligação, nos termos da informação acima referida. -----

5.2 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E LIGAÇÃO DE RAMAL DE ENERGIA ELÉTRICA E CONTADOR RESPECTIVO EM NOME DE MÁRIO AUGUSTO GARCIA, RUA D. JOÃO II, LOTE Nº 272, BAIRRO DA SERRA DA LUZ NA PONTINHA. (SRUAC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação interno/2013/2839, na qual consta o despacho da Senhora Presidente, aprovar indeferir a colocação de mais contadores para além do existente, informando o proprietário de que, em caso de insuficiência na potência instalada, poderá solicitar o seu esforço à empresa com a qual celebrou contrato de fornecimento de energia, conforme consta da informação acima referida, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

1. “Pretensão -----

Por requerimento, Mário Augusto Garcia efetuou pedido de autorização para instalação de ramal domiciliário de Energia Elétrica para fogo destinado a habitação própria e permanente para a moradia sita na Rua D. João II, Lote n,º 272, Bairro da Serra da Luz, Freguesia de Pontinha. -----



2. Visita para avaliação técnica de viabilidade de ramal

Foi realizada visita à moradia e ao fogo destinado a habitação própria e permanente do requerente, sito no R/C, em 24 de Janeiro de 2013, pelos técnicos municipais Luís Manuel Bento, Engenheiro Civil, Marco Reis da Silva Oliveira, Arquiteto e Maria de Jesus Carvalho, Arquiteta, a fim de avaliar as condições técnicas de viabilidade técnica para atribuição do ramal, tendo por base as infra-estruturas elétricas públicas existentes e efetuar visita à moradia e ao fogo destinado a residência permanente e permanente para verificação da existência das condições mínimas de habitabilidade constantes da Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril. -----
Neste ato foi constatado que a moradia em causa já possui ramal domiciliário de energia elétrica em serviço, assim como já se encontra instalado 1 contador, juntando-se fotografia ilustrativa. -----

3. Enquadramento legal da pretensão

O Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) prevê no n.º 1, do artigo 98º que *“A Câmara Municipal poderá, a todo o tempo, por razões de salubridade e saúde pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infra-estruturas, ... para construções sitas em áreas de génese ilegal”*. -----

O n.º 2 do artigo referido acima estabelece que *“As ligações referidas serão sempre concedidas a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação de ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte de ligação.”*-----

Pelo n.º 5 do mesmo artigo, o RMEU dispõe que *“ A ligação de ramais poderá ser somente concedida a edificações destinadas a habitação própria e permanente do requerente ...”* -----

Pela conjugação das disposições descritas acima a Câmara Municipal poderá conceder autorização para a execução de ramais domiciliários a infra-estruturas públicas, nomeadamente de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e de energia elétrica, para edifícios sitos em áreas de génese ilegal, revestindo-se esta autorização de caráter excecional e concedida a título meramente precário e por razões de salubridade e saúde pública. -----



Para os casos de pedidos de ligação de ramal domiciliário este Setor de Reconversão Urbana de Áreas Críticas tem como critério, no caso de prestar proposta de parecer favorável, a atribuição de 1 contador para a fração do proprietário que constitui a sua residência própria e permanente. -----

Foi efetuada a audiência escrita dos interessados, sob a forma escrita, de acordo com o disposto nos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido enviado o ofício n.º Saída/2013/4517, datado de 28/02/2013, ao proprietário, sendo fixado o prazo de 10 dias para este se pronunciar sobre a intenção de indeferimento do requerimento em apreciação. -----

No prazo referido acima, não foi encontrada qualquer resposta do proprietário. -----

4. Proposta -----

Efetuada visita à moradia situada no local assinalado no pedido de autorização para execução e ligação de ramal domiciliário de energia elétrica e instalação de contador, constante na etapa 1, constata-se que o edifício em causa já dispõe do ramal requerido, assim como possui 1 contador de energia elétrica. -----

Efetuada a audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sob a forma escrita, através do ofício n.º Saída/2013/4517, datado de 28/02/2013, não foi encontrada qualquer resposta do proprietário no prazo fixado para este se pronunciar, ou seja 10 dias. -----

Sendo que, nos casos idênticos ao atual e em edificações de génese ilegal, este Serviço apenas permite a instalação de 1 contador, concedido em termos precários e por razões de saúde pública e de criação de condições mínimas na habitação e para fins de habitação própria e permanente do proprietário, propõe-se indeferir a colocação de mais contadores para além do existente, informando o proprietário de que, em caso de insuficiência na potência instalada, poderá solicitar o seu reforço à empresa com a qual celebrou contrato de fornecimento de energia elétrica." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

A SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, indeferir a colocação de mais contadores para além do existente, informando o proprietário de que, em caso de insuficiência na potência instalada, poderá solicitar o seu esforço à



empresa com a qual celebrou contrato de fornecimento de energia, conforme consta da informação acima referida. -----

**5.3 - PROC. 3153/RC – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS – FREGUESIA DE FAMÕES - PROPOSTA DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO, ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2009/DRU DE 22 DE MAIO. (DGOU) -----

-----**

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação a fls. 3042, onde constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização, nos termos constantes da informação técnica n.º 03/SM/DRRU/DGOU/13, e do Auto de Vistoria constantes do processo mencionado em epígrafe. -----

**INFORMAÇÃO: -----

-----**

“O Bº Casal das Queimadas à Quinta das Dálias é um bairro de génese ilegal, cujas obras de urbanização se encontravam, genericamente, executadas, há data da emissão do alvará de loteamento. -----

Com o pedido de receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução, a Comissão de Administração Conjunta (CAC) pretende concluir uma etapa importante do processo de reconversão urbanística da AUGI que, ao longo de vários anos tem vindo a conduzir em representação dos proprietários. -----

Nesta sequência, cumprindo os trâmites legais, estes serviços promoveram as consultas às entidades gestoras das redes públicas de infraestruturas e, no âmbito do domínio hídrico, à CCDRLVT que se pronunciaram conforme é referido na informação técnica no 03/SM/DRRU/DGOU/13, a fls.3035 a 3040. -----
A vistoria foi realizada e Auto de Vistoria consta a fls.2986 a 2997 do processo. -----

Faço ao exposto, e nas condições apresentadas na informação técnica supra referida, conclui-se que estão reunidas as condições para o envio do processo a reunião da Câmara Municipal para deliberação sobre receção definitiva das obras de urbanização nos seguintes termos: -----

- O Dispensar a CAC da conclusão das obras relativas ao projeto de arranjos exteriores da margem esquerda da linha de água, uma vez que as demolições das construções existentes na faixa "non edificandi" e que se encontram ainda no prazo legal da manutenção temporária (4 anos com

possibilidade de prorrogação por prazo igual) ainda não foram realizadas voluntariamente pelos proprietários dos respetivos lotes, propondo-se remeter a resolução deste ónus e a conclusão destes trabalhos, por cada proprietário, para a fase da legalização dessas construções, -----

- O Prescindir da receção provisória das obras de urbanização, ao abrigo do art.º 76º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, em vigor à data do pedido de receção das obras de urbanização, uma vez que as mesmas foram executadas e consolidadas há vários anos

- **O Receber definitivamente as obras de urbanização**, ao abrigo do art.º 50º do Dec. Lei 448/91, com a redação dada pelo Dec. Lei 334/95, 28 de Dezembro, **com a homologação do Auto de Vistoria;** -----

- **Libertar a caução** no valor de 171.314,71 e, ao abrigo do art.º 24º do Dec. Lei 448/91, com a redação dada pelo Dec. Lei 334/95, 28 de Dezembro, prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, nos termos previstos no nº 3 do art.º 27º da Lei 91/95, na sua atual redação. -----

- **Não autorizar a libertação das garantias prestadas por lotes, cujas participações à Comissão de Administração Conjunta estejam em mora**, de acordo com o estipulado no nº 6 do art.º 27º da já referida Lei 91/95, na sua atual redação. " -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

"1. -----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

Pretende-se com esta informação elaborar proposta de atuação relativa à instrução do pedido de receção definitiva das obras de urbanização formulado na data de 11/05/2011 pela CAC do bairro por requerimento supra referido (fl. 2377) e com vistoria realizada para esses efeitos na data de 20/07/2012. -----

ANTECEDENTES -----

2.1. -----

Para o bairro em causa existe o processo de reconversão com o no 3.153/RC, tendo sido emitido em 22/05/2009 o Alvará de Loteamento n.º 4/2009/DRU, nos termos combinados da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de



04/06. O prazo para as obras de urbanização estabelecido em condição particular n.º 8.1. do alvará foi de 24 meses. -----

2.2. -----

Em 24/06/2011, foram juntos elementos necessários à instrução do pedido de receção provisória das obras de urbanização, a saber: -----

- A fls. 2391 a 2395 foi junto cópia do livro de obra com o termo em 16/06/2011; -----
- A fls. 2390 foi junto declaração de responsabilidade pela direção técnica da execução das obras de urbanização do bairro. -----

2.3. -----

No seguimento da análise do pedido de receção das obras de urbanização, por proposta técnica n.º 63/SM/DRU/DGOU/12 de 29/05/2012 e respetivos despachos foi realizada a vistoria ao bairro no dia 22/07/2012 da qual foi elaborado o respetivo auto e que consta de fls. 2986 a 2997. -----

No mesmo, a comissão de vistorias concluiu que, apesar das obras de urbanização se encontrarem genericamente concluídas, existiam alguns trabalhos pontuais em falta e mantinha-se em falta parecer de entidade competente para pronúncia no âmbito do domínio hídrico relativamente aos trabalhos de arranjos exteriores executados na margem da linha de água e relativamente aos trabalhos de conclusão das descargas das redes de águas pluviais na linha de água. -----

3. -----

ANALISE -----

3.1. De acordo com o auto de vistoria discriminam-se os trabalhos e pareceres em falta: -----

3.1.1. Marcação dos lugares de estacionamento junto do lote 87; -----

3.1.2. Acesso à parcela de cedência denominada por parcela A; -----

3.1.3. Conclusão do projeto de arranjo paisagístico para a margem esquerda da linha de água de acordo com o projeto aprovado, -----

3.1.4. Emissão de parecer da APA relativamente à projeto de arranjo paisagístico para a margem esquerda da linha de água com autorização emitida no âmbito do domínio hídrico pela entidade competente; -----

3.1.5. Emissão de parecer da APA relativamente às descargas das águas residuais pluviais na margem esquerda da linha de água com autorização emitida no âmbito do domínio hídrico pela entidade competente. -----

Sobre os pontos acima mencionados cumpre informar o seguinte: -----

Ponto 3.1.1. -----

Este trabalho em falta, consta apenas na marcação por pintura no pavimento de quatro lugares de estacionamento longitudinais junto ao lote 87 no arruamento que liga a rua D. Dinis e a Praceta dos Malmequeres. No entanto, e uma vez que o transito rodoviário se encontra cortado pela existência de pilares no final da praceta referida e fora da área de intervenção do bairro, julga-se de dispensar a execução deste trabalho libertando assim toda a faixa de rodagem para a inversão de marcha de veículos que ali circulem. -----

Ponto 3.1.2. -----

A fis. 3022, através de exposição datada de 04/02/2013 veio a CAC informar que estavam a tomar diligências para Concluir a obra em falta. Nesta data e após deslocação ao local, verificou-se que já se encontra garantido o acesso à parcela de cedência denominada por "parcela A" (vide fotos em anexo). -----

Ponto 3.1.3. -----

Dentro do perímetro do bairro foi cedido para domínio público, parcela para zona verde, denominada por faixa "*non edificandi*" de proteção da ribeira e que constitui a margem esquerda da mesma. -----

Para esta faixa foi licenciado projeto de arranjo paisagístico, para o qual foi emitida em 30/06/2008, a "autorização de utilização dos recursos hídricos para sementeira e plantação/corte de árvores e arbustos n.º 563-PC-2008", nos termos de Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05 para os trabalhos de "Plantação de árvores, arbustos e herbáceas", e na condição de serem demolidos os elementos de construção existentes naquela faixa.

Estas obras integraram as obras de urbanização tituladas pelo alvará, tendo sido estabelecido como condição para a receção provisória das mesmas, a emissão do respetivo parecer favorável pela CCDRLVT. -----

Mais se informa que, para os lotes os lotes 1,7(*antigo lote 8*), 9, 17, 18 adjacentes a esta parcela, o quadro de ónus (parte integrante do alvará de loteamento) estabeleceu que "*as construções existentes na zona non edificante na margem da mesma linha de água devem ser removidas*". -----

O alvará de loteamento estabeleceu ainda, na sua condição particular n.º 7.10 que: "*Os proprietários dos lotes 1,8,9,17, 18, deverão proceder à demolição dos muros e construções localizadas na faixa de proteção à linha de água que será objeto de requalificação paisagística em prazo útil que permita a concretização do respetivo projeto paisagístico dentro do prazo fixado para a conclusão das obras de urbanização. Em caso*

de inércia dos proprietários, a CAC deverá proceder à demolição das mesmas construções e muros a fim de poder executar o projeto de requalificação paisagística. -----

Pelo exposto, conclui-se que a obrigação 1o da desocupação desta faixa é da responsabilidade dos lotes supra referidos no âmbito das comunicações prévias das construções, ou em prazo útil que permitisse a CAC executar o projeto paisagístico no prazo fixado para a conclusão das obras de urbanização. Não se concretizando a resolução deste ónus pelos proprietários podia a CAC substituir-se aos proprietários dos lotes em causa, não o tendo feito como se pode constar em sede de vistoria. -----

A comprovar, a fl. 2392 e 2393 do processo, veio o técnico responsável pela execução das obras de urbanização alegar em sede do preenchimento do livro de obra que "Em 2011 foram concluídos os trabalhos que estavam em falta, nomeadamente os passeios frente aos lotes que estavam por construir bem como os arranjos exteriores." Mais alegou que "A exceção são os trabalhos de arranjos exteriores na zona da linha de água, cuja execução foi condicionada pelas dificuldades topográficas e pela dificuldade da futura manutenção, o que levou a que os trabalhos não tenham sido executados exatamente como previsto. Permanece ainda ocupada parte da faixa de proteção à linha de água por lotes ou partes de lotes, que não foi possível desocupar, situação que vai sendo resolvida à medida que estes lotes vierem a ser legalizados."

Em sede de vistoria verificou-se que o projeto de arranjo paisagístico não foi totalmente executado de acordo com o aprovado, tendo esta parcela sido apenas alvo de limpeza da zona do leito e da margem esquerda nas zonas desocupadas. -----

Em sede da mesma vistoria verificou-se que o ónus de demolição dos lotes 1,7 (antigo lote 8), 9,17,18 se mantém por resolver, existindo ainda área pertencente à parcela "non edificandi" e junto ao lote 9 indevidamente ocupada por materiais de vedação amovíveis, concluindo-se assim, não ter sido dado cumprimento à condição estabelecida na cláusula particular 7.10 do alvará de loteamento acima referido. --

Mais se informa que para os lotes em causa não foi instruído até à data comunicação prévia para as respetivas legalizações /construções. -----

Pelo exposto, remete-se à consideração Superior, a dispensa, ou não, da conclusão das obras relativas ao projeto de arranjos exteriores da margem esquerda da linha de água de acordo com o aprovado e para a qual é necessária a demolição coerciva das construções existentes na faixa "non edificandi", uma vez que até esta data este ónus não foi Voluntariamente resolvido pelos proprietários dos respetivos lotes. -----

Ponto 3.1.4. e 3.1.5. -----

Integraram também as obras de urbanização em falta, a conclusão das descargas da rede de águas pluviais para a margem esquerda da Ribeira das Dálías. A fls. 1458 do processo consta cópia da respetiva autorização de utilização dos recursos hídricos para construção n.º 564-C-2008, emitida em 30/06/2008, nos termos de Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, nas condições impostas nos seus IV e V pontos. A fls. 1433 a 1453 consta cópia do respetivo projeto visado pela CCDRLVT. O alvará de loteamento também estabeleceu como condição para a receção provisória destas obras, a emissão de parecer favorável pela CCDRLVT. De acordo com o comprovativo, junto a fls. 2983 do processo, verifica-se que, à última consulta realizada à APA em 23/11/2012, não houve resposta até à data. -----

Assim, e não tendo havido pronúncia da entidade no prazo estabelecido pelo n.º 4 do Art.º13º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, ao abrigo do n.º 5 do Art.º 13º do mesmo diploma, consideram-se reunidas as condições para presumir a concordância da entidade sobre as obras executadas. -----

4. -----

DISPENSA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Pese embora o requerimento inicial seja referente à receção definitiva das obras de urbanização, a cláusula particular n.º 8.13 do alvará de loteamento refere que a receção definitiva deverá ser antecedida da receção provisória, e que deverá decorrer o prazo de garantia de 1 ano entre os procedimentos de acordo com a Lei n.º 91/95 na sua atual redação. No entanto, e tendo em conta os registos do livro de obra, cujas cópias constam de fl. 2392 e 2393, constata-se que as obras de urbanização foram concluídas em 2011, sendo o último registo no livro de obra pelo técnico responsável, datado de 16/06/2011. -----

Pelo exposto, uma vez que já decorreu mais de um ano desde a conclusão das obras de urbanização até esta data ou seja, igual período ao prazo de garantia definido pela lei n.º 91/95, de 04/09, na sua redação atual, e tendo ainda em conta que a generalidade das infraestruturas se encontram comprovadamente consolidadas há vários anos, remete-se à consideração Superior dispensar a receção provisória das obras de urbanização. -----

5. -----

PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao tudo exposto na presente informação, e ao abrigo da Lei n.º 91/95 conjugado com ao Dec-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, remete-se à Consideração Superior: -----

5.1. A homologação do auto de vistoria constante a fls. 2986 a 2997 do processo; -----

5.2. Dispensa da fase de receção provisória das obras de urbanização, com base no exposto no ponto 4 da presente informação; -----

5.3. A receção definitiva das obras de urbanização do bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 4/2009/DRU, ao abrigo do artigo 87.º do Dec-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, nas condições expressas na presente informação técnica; ----

5.4. A libertação da caução no valor de 171.314,71 € que foi inicialmente prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, ao abrigo do n.º 5 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação; -----

5.5. Não autorizar a libertação das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta do bairro estejam em mora (cfr. listagem a fornecer pela CAC, dos lotes cujos proprietários se encontram nas condições expressas), ao abrigo do n.º 6 do artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 04/09, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 27 de março de 2013, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização, nos termos constantes da informação técnica n.º 03/SM/DRRU/DGOU/13, e do Auto de Vistoria constantes do processo mencionado em epígrafe, que se dá como reproduzido e arquivado na pasta da presente reunião -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve:-----

“Nas eleições autárquicas de outubro de 2009, o PS mereceu a confiança da maioria dos munícipes de Odivelas, que se reviram no programa eleitoral socialista para o seu concelho. -----

O PS assumiu como uma das suas prioridades a legalização dos Bairros de Génese Ilegal, como contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao desenvolvimento harmonioso de todo o concelho.

A legalização dos bairros sempre foi, como continua a ser, uma das preocupações sempre presentes no trabalho do PS na Câmara Municipal de Odivelas, que, com coragem e empenho, tudo tem feito para a melhoria do nosso município. -----

Hoje, e como sempre, os eleitos socialistas trabalham com perseverança e firmeza pela melhoria da qualidade de vida e promoção de igualdades para todos, sempre com uma postura de abertura e diálogo.

Em Odivelas, o PS decide, concretiza e resolve os problemas, com trabalho e dedicação em prol da melhoria das condições de vida das populações. -----

Esta proposta, referente ao Bairro Casal das Queimadas, em Famões, de receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução, alvará de loteamento, que hoje aprovámos está em sintonia com o programa que o PS apresentou para o Concelho de Odivelas e é mais um salto qualitativo que estamos a dar no nosso concelho. -----

Pelas razões apresentadas, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor a presente proposta.” -----

14 - PROC.5764/RC – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRO CASAL DO GIRASSOL – FREGUESIA DA RAMADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO DE LOTEAMENTO, DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação a fls. 4155, onde constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a alteração ao projeto de loteamento, (reconversão urbanística) aprovado em deliberação na 15ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de agosto de 2009, bem como o licenciamento das obras de urbanização, nos termos e condições mencionadas na informação do setor de engenharia n.º 18/SM/DRU/DGOU/13 e nas informações de arquitetura e jurídica n.º 6/MS/DGOU/DRRU/13 e n.º 14/IF/DRRU/DGOU/13, constantes do processo mencionado em epígrafe. -----

INFORMAÇÕES: -----

“No seguimento da aprovação do projeto de loteamento em deliberação da 15ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de agosto de 2009, no decurso da instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização do Bº Girassol, a Comissão de Administração Conjunta deu entrada de novos elementos subscritos pelo técnico autor do estudo de reconversão com alterações ao projeto de loteamento. -----

Aprovadas em Assembleia da Administração Conjunta da AUGI realizada em 20/01/13, algumas dessas alterações foram solicitadas pelos proprietários dos respetivos lotes, mas outras resultam de uma melhor correspondência do projeto de reconversão com a realidade existente e adequação aos projetos de infraestruturas entretanto desenvolvidos e do cumprimento de condições impostas ao projeto inicialmente aprovado. -----

Assim, da análise feita pelos setores de arquitetura, engenharia e jurídico cujas informações técnicas n.º 6/MS/DGOU/DRRU/13, n.º 18/SM/DRRU/DGOU/13 e n.º 14/IF/DRRU/DGOU/13, constantes no processo de reconversão urbanística a fls. 4053 a 4060, fls. 4061 e fls. 4126 a 4153, respetivamente, concluiu-se que se encontrarem reunidas as condições necessárias para se propor o envio do processo a reunião da Câmara Municipal de Odivelas **para deliberação a aprovação das seguintes propostas:** -----

- Alteração ao projeto de loteamento (reconversão urbanística) aprovado em deliberação 15ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de agosto de 2009; -----
- Licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições da Informação do setor de engenharia que inclui: -----
 - Aprovação dos projetos de infraestruturas e dispensa da apresentação dos restantes projetos de infraestruturas de acordo com a alínea a) do nº2 do art.º 18 da Lei 91/95, de 2

de Setembro, na redação atual, conforme pareceres das entidades respetivas; -----

-
- o Estabelecimento do prazo e valor da caução para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização em falta; -----
- o Estabelecimento do valor da taxa municipal de urbanização; -----
- o Aprovação da listagem específica com a quota de participação de cada lote no valor da caução; -----
- o Aprovação das condições a estabelecer relativas à execução das obras de urbanização em falta; -----
- o Aprovação das condições a cumprir antes da emissão do alvará de loteamento. -----

Após a deliberação tomada, deverá ser notificada a CAC, para efeitos do art.º 76º do decreto-lei nº 555/99, na redação atual, e ser realizada pela Câmara Municipal de Odivelas, a publicitação da emissão do alvará nos termos do art.º 78º do mesmo diploma.” -----

1. “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

Ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 02-09 alterado e do Decreto-Lei nº 555/99 de 16-12 na sua atual redação, pretende-se com a presente informação propor o licenciamento das obras de urbanização da AUGI denominada por bairro do Girassol, no seguimento da instrução do pedido de licenciamento de loteamento formalizado pelos requerimentos supra referidos. -----

2. ANTECEDENTES -----

2.1. -----

A operação de loteamento teve o seu estudo aprovado na 15ª Reunião Ordinária da CMO realizada no dia 12/08/2009. -----

2.2. -----

A fls. 4053 a 4060 consta informação técnica do sector de arquitetura com proposta de alteração ao estudo de loteamento aprovado em 2009. A fls. 4006 consta proposta da planta síntese. A fls. 4026 a 4035 consta proposta do quadro de ónus. -----

3. ESTADO DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS ---

3.1. -----

Infraestruturas Viárias -----

Os arruamentos no bairro do Girassol, encontram-se executados na sua generalidade de acordo com os projetos de arruamentos e ordenamento constantes do processo de reconversão à data da sua execução.

No entanto, e tendo em conta a planta síntese proposta, verifica-se ainda em falta os trabalhos que deverão ser executados no âmbito do licenciamento das obras de urbanização pela CAC do bairro e que se discriminam de seguida: -----

- 3.1.1. Execução de arruamento de acesso local que liga a rua Piteira Santos à rua Maria do Céu e que serve os lotes 360A a 360D; -----
- 3.1.2. Conclusão do final do impasse na rua Almada Negreiros que serve de acesso aos lotes 360G e 360F; -----
- 3.1.3. Conclusão de todos os passeios projetados no bairro incluindo os passeios envolventes às parcelas de cedência; -----
- 3.1.4. Conclusão do arruamento que liga a rua Pedro Nunes à rua Maria do Céu, que confina com os lotes 335, 338 e 339; -----
- 3.1.5. Reformulação do estacionamento junto do lote 96; -----
- 3.1.6. Execução do estacionamento adjacente à parcela denominada por "Zona 3"; -----
- 3.1.7. Reformulação do entroncamento da rua Oliveira Martins na rua Paz dos Reis de acordo com a planta síntese; -----
- 3.1.8. Execução de lancil e passeios no arruamento de acesso aos lotes 70 a 72 de acordo com planta síntese proposta; -----
- 3.1.9. Reformulação de estacionamento e zona de acostagem adjacente ao lote 69A na rua António Silva, de acordo com planta síntese; -----
- 3.1.10. Conclusão do arruamento na continuação da rua Fernando Namora que serve de acesso aos lotes 255, 257, 258, 320; -----
- 3.1.11. Desvio para o passeio dos apoios existentes no estacionamento junto da parcela denominada por "Zona 1" na rua Dórdio Gomes; -----
- 3.1.12. Reformulação da rua Guerra Junqueiro de acordo com planta síntese; -----

- 3.1.13. Execução do estacionamento na rua Serpa Pinto e rua Bernardino Machado junto dos lotes 365, 366, 367, 367A e "Zona 4"; -----
- 3.1.14. Reformulação do estacionamento junto dos lotes 35 a 39 sito na rua da Prata de acordo com a planta síntese; -----
- 3.1.15. Conclusão da ligação da rua Santa Catarina e a rua Bernardino Machado de acordo com a planta síntese; -----
- 3.1.16. Conclusão da rua da Prata de acordo com planta síntese; -----
- 3.1.17. Acesso rodoviário ao lote 313 e 314; Conclusão da escadaria entre a rua Oliveira Martins e rua da Associação; -----
- 3.1.18. Conclusão da passagem pedonal entra a rua Antero de Quental (bº Girassol) e rua Soldado Joaquim Manuel Lagarto (bº Cova dos Barros), confinante com os lotes 202 e 203; -----
- 3.1.19. Conclusão da ilha em triângulo existente na rua Antero de Quental e rua do Girassol; -----
- 3.1.20. Execução de escadaria projetada na parcela de cedência denominada por "zona 1"; -----
- 3.1.21. Execução de escadaria projetada junto dos lotes 192, 193, que liga a rua Antero de Quental à rua Guerra Junqueiro; -----
- 3.1.22. Execução de escadaria projetada junto do lote 365 que liga a rua Guerra Junqueiro à rua Soldado Joaquim Manuel Lagarto; -----
- 3.1.23. Execução de escadaria projetada junto do lote 367A que liga a rua Guerra Junqueiro à rua Bernardino Machado. -----

Para os trabalhos em falta referidos no ponto 3.1.1, em 03/03/2011, foi junto ao processo a fls. 3310 a 3347, projeto do arruamento que liga a rua Piteira Santos à rua Maria do Céu. Pela informação técnica n.º 11/MC/DRU/DGOU/11 de 17/08/2011 (fls. 3405 a 3408), foi prestado parecer favorável ao projeto. Em aditamento a este projeto, em 22/05/2012, foram juntos a fls. 3641 a 3663, novos elementos. Assim, do projeto fazem parte os seguintes elementos: -----

Peças Escritas -----

- o fls. 3663 - termo de responsabilidade; -----
- o fls. 3658 a 3662 - memória descritiva e justificativa; -----
- o fls. 3650 a 3657 - medições e orçamento; -----
- o fls. 3324 a 3338 - cálculos justificativos; -----
- o fls. 3641 a 3645 e 2649 - peças desenhadas. -----

Peças Desenhadas -----

- o fls. 3649 – Planta de implantação, esc:1/200; -----
- o fls. 3648 – Perfil longitudinal; -----
- o fls. 3647 – Perfis transversais; -----
- o fls. 3646 – Revestimentos 1/200; -----
- o fls. 3645 – Cortes, 1/20; -----
- o fls. 3641 – Muros de suporte. -----

Os últimos elementos entregues acrescentam ao projeto inicial a implantação de muro que delimita o arruamento e sua faixa de rodagem e que serve de guarda de proteção para a parcela de cedência denominada por “Zona 9”. -----

Face ao exposto, e tendo em conta que o arruamento em questão servirá apenas de acesso rodoviário local, e as características morfológicas da área de implantação do arruamento, não se vê inconveniente na inclusão da guarda de proteção em questão. -----

Para os trabalhos em falta referidos na alínea 3.1.21, em 03/03/2011, a fls. 3310 a 3347, foi junto o projeto da escadaria que liga a rua Guerra Junqueiro à rua Antero de Quental. Em aditamento, em 22/05/2012 foram juntos a fls. 3641 a 3663, novos elementos ao projeto da escadaria. Assim do projeto fazem parte os seguintes elementos: -----

Peças Escritas -----

- o fls. 3663 - termo de responsabilidade; -----
- o fls. 3658 a 3662 - memória descritiva e justificativa; -----
- o fls. 3650 a 3657 - medições e orçamento; -----
- o fls. 3641, 3642 a 3644 - peças desenhadas. -----

Peças Desenhadas -----

- o fls. 3644 – Planta de implantação; -----
- o fls. 3642 e 3263 – Cortes; -----
- o fls. 3641 – Muros de suporte. -----

Assim, julgam-se reunidas as condições para prestar parecer favorável aos projetos apresentados. -----

Neste seguimento, propõe-se ainda que a comunicação prévia e autorização de utilização das edificações dos lotes: 360A, 360B, 360C, 360D, 360E, 360F e 360G, fiquem condicionadas a que as obras relativas à execução do arruamento em falta sejam consideradas em adequado estado de execução. Para estes efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus até ao pedido de emissão do alvará de loteamento do bairro.

As escadarias projetadas, que se discriminam de seguida, encontram-se contempladas nos projetos de arranjos exteriores apresentados para as parcelas de cedência: -----

- Escadaria projetada na parcela de cedência denominada por “zona 1” (referido na alínea 3.1.20);-
- Escadaria projetada Junto do lote 365 e que liga a rua Guerra Junqueiro à rua Soldado Joaquim Manuel Lagarto (referido na alínea 3.1.22), e; -----
- Escadaria projetada junto do lote 367A e que liga a rua Guerra Junqueiro à rua Bernardino Machado (referido na alínea 3.1.23).-----

Para os restantes trabalhos pontuais assinalados como em falta, por se localizarem em áreas consolidadas, não foram apresentados projetos. No entanto, relativamente a estes trabalhos, propõe-se estabelecer as seguintes condições: -----

- Nas escadarias existentes deverão ser adotadas medidas de correção e adaptação possíveis, para o cumprimento do D.L. n.º 163/06 de 08/08, e que incluem a colocação de corrimãos; -----
- A passagem pedonal que liga a rua Antero de Quental (bº Girassol) e rua Soldado Joaquim Manuel Lagarto (bº Cova dos Barros) deverá ser pavimentada com camada de desgaste adequada e criada fiada de linha de água em cubo calcário de 11cm de aresta; -----
- O triângulo existente entre a rua Oliveira Martins e rua da Associação deverá ser limpo e tratado;
- A comunicação prévia e autorização de utilização das edificações dos lotes 313 e 314, fica condicionada à verificação da conclusão do arruamento de acesso comum e respetivas infraestruturas. Para estes efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus até ao pedido de emissão do alvará de loteamento do bairro; -----
- A comunicação prévia e autorização de utilização das edificações nos lotes: 1, 11, 53, 70, 71, 72, 320, 320A, 255, 257, 258, 259, 335 e 339, fica condicionada à conclusão dos trabalhos em falta relativos à execução dos lancis que deverão estar colocados na totalidade e da camada de desgaste que permitirá o normal acesso rodoviário. Para estes efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus até ao pedido de emissão do alvará de loteamento do bairro; -----

Para efeitos de estabelecimento de caução, foi realizada estimativa de custo para os trabalhos por executar que não foram incluídos em projeto. -----

3.2. -----

Projeto de Arranjos Exteriores de zonas verdes e de estadia -----

3.2.1. -----

Parcelas de cedência para zonas verdes e de utilização coletiva -----

Em 07/12/2010, a fls. 3154, foi junto projeto de arranjos paisagísticos das parcelas denominadas por Zonas 1 a 9. Em 22/05/2012 e 18/07/2012, a fls. 3640 e 3797, respetivamente, foi junto aditamento ao projeto de arranjos paisagísticos de acordo com o solicitado pelos serviços. De seguida discriminam-se por parcela os elementos relativos ao projeto. -----

Parcelas denominada por zonas 1, 2,3,4, 5, 6, 7 e 8 -----

- o fls. 3239 e 3805 - termos de responsabilidade; -----
- o fls. 3232 a 3235 - memória descritiva e justificativa; -----
- o fls. 3214 a 3231 - caderno de encargos; -----
- o fls. 3686/3687, 3807, 3681/3682, 3679/3680, 3800, 3677/3678, 3670/3671, 3668/3669, 3666/3667, 3799 - medições e orçamento; -----
- o fls. 3802 – resumo da estimativa orçamental; -----
- o fls. 3189 a 3200, 3664, 3672 a 3675, 3683 a 3685 e 3798 - peças desenhadas. -----

Parcela denominada por zona 9 -----

- o fls. 3239 - termo de responsabilidade; -----
- o fls. 3179 a 3184 - memória descritiva e justificativa; -----
- o fls. 3162 a 3178 - caderno de encargos; -----
- o fls. 3159 a 3161- medições e orçamento; -----
- o fls. 3156 a 3158 - peças desenhadas. -----

Pela informação nº 003/DPUPE/TP/11 a fls. 3266 e 3267 veio a DPUPE/DGOU prestar parecer favorável aos projetos apresentados, condicionado ao cumprimento em obra das condições referidas no mesmo. ---

Relativamente aos projetos apresentados cumpre ainda informar o seguinte: -----

3.2.1.1. Sobre as parcelas denominadas por zonas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 -----

O projeto da parcela denominada por “Zona 3” deverá ser adaptado em obra, à reformulação do entroncamento da rua Oliveira Martins na rua Aurélio Paz dos Reis. -----

Sobre o projeto da parcela de cedência denominada por “Zona 7” deverá o mesmo ser adaptado em obra, à existência de zona de acostagem de transportes públicos existente na rua Aurélio Paz dos Reis. -----

De acordo com a última alteração proposta ao ordenamento verifica-se que a parcela de cedência para verde denominada por “zona 8” foi eliminada tendo sido reformulada a escadaria adjacente ao lote 365.

Pela mesma proposta foi imputado aos lotes 365 e 367A a execução das escadarias projetadas confinantes com os mesmos. Não se vê inconveniente nesta proposta, desde que não se comprometa a execução do projeto previsto para a área de cedência para verde denominada por “zona 4”. Para estes efeitos será mantida a caução prestada para a execução da escadaria projetada na “zona 4”. -----

3.2.1.2. Sobre a parcela denominada por zona 9 -----

O projeto de arranjos exteriores apresentado para a parcela de cedência denominada por “Zona 9” prevê o tratamento das margens da linha de água que atravessa a parcela, conforme demonstra planta a fl. 3158 que integra o projeto. Para as restantes áreas de intervenção da zona 9, o projeto apresentado propõe apenas a sua limpeza quando se verifique necessário. -----

No entanto, face à topografia do terreno e à proximidade da linha de água, propõe-se estabelecer como condição para a aprovação das obras de urbanização, que a limpeza e qualquer intervenção na parcela de cedência denominada por “zona 9”, deverá ser acompanhada pelos serviços técnicos da CMO do urbanismo e do ambiente. -----

Face ao declive existente na parcela de cedência denominada por “zona 9”, na área que confina com os lotes 368, 369, 370 e 371, propõe-se condicionar a comunicação prévia e autorização de utilização das edificações dos lotes referidos, à apresentação do projeto de contenção periférica. Para esses efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus de acordo com proposto. -----

Em 26/03/2012, e a fls. 3486 foi junto a cópia do ofício com o n.º SO3393-201203-DRHI de 12/03/2012 emitido pela ARH-Tejo onde, em complemento às autorizações de utilização dos recursos hídricos emitidas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, é informado que deverá ser executada a limpeza/recuperação e arranjo paisagístico do troço da linha de água a céu aberto conforme projeto visado.

3.2.2. -----

Parcelas de cedência para equipamento e de utilização coletiva -----

As parcelas de cedência para equipamento de utilização coletiva previstas no bairro encontram-se por desocupar, limpar, delimitar e vedar, com exceção de parte poente da “parcela C” que atualmente se encontra vedada e ocupada com parque infantil. -----

Os arranjos exteriores projetados e envolventes a estas parcelas serão executados até à receção das obras de urbanização. Para estes trabalhos foi realizada estimativa de custo que foi contemplada na caução estabelecida para os arruamentos no ponto 3.1. da presente informação. -----

3.3. -----

Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal -----

Em parecer técnico com o n.º Interno/27861/2012, de 23/05/2012, do DOM, a fls. 3702 a 3707, é prestado parecer favorável ao projeto condicionado ao cumprimento das seguintes condições que se transcrevem:

- *“...a execução da sinalização terá de ser efetuada de acordo com o estipulado nesta legislação, nomeadamente, quanto ao exposto nos Art.º13.º ao 18.º do Regulamento de Sinalização e Trânsito, assim como a tela utilizada deverá ser, no mínimo, do tipo Engineer Grade.”;-----*
- *“Junto das passagens de peões o projeto deverá cumprir com o estipulado na secção 1.6 do anexo do decreto-lei n.º163/2006 de 8 de Agosto.”;-----*
- *“Os prumos para a sinalização vertical deverão ser galvanizados, mas nunca pintados.”;-----*
- *“Atendendo à largura prevista para os passeios em causa, a qual de acordo com a DGOU/DRU será a largura mínima permitida por lei, não há condições para se proceder à colocação do tamanho normal dos sinais de 70cm, devendo optar-se pela dimensão reduzida de 60cm. Sempre que necessário deverá utilizar-se um prumo em “S” conforme pormenor em anexo de forma a garantir uma largura útil de 0,90m de passeio e um afastamento da vertical do sinal ao espelho do lancil de 0,50m.”;-----*
- *“A marca rodoviária M9a deverá ser pintada a toda a largura do arruamento no caso da Travessa Araújo Pereira e da Rua José Fontana, dado que estas têm sentido único.”;-----*
- *“Deverá manter-se a solução atualmente existente no entroncamento da Rua Aurélio Paz dos Reis com a Rua do Girassol no que concerne à existência de 2 sinais do tipo O6b, pelo que não se considerou o sinal O5b para efeitos de cadastro da sinalização vertical.”;-----*
- *“Os sinais deverão ser colocados devidamente tapados, sendo a destapagem dos sinais feita segundo indicação do DOM/DTMU.”; -----*

Os sinais deverão ser cadastrados de acordo com o esquema em anexo, estando a sua numeração entre os valores 13421 e 13501 de 2012 e as folhas de cadastro devidamente preenchidas, carimbadas, assinadas e remetidas pelo DGOU/DRU ao DOM/DTMU.”; -----

- *“...propõe-se que as alterações solicitadas sejam refletidas em obra e nas Telas Finais...” -----*

O projeto de sinalização vertical e horizontal consta de:-----

fls. 3575 – Termo de responsabilidade;-----

fls. 3572 a 3573 – Memórias descritiva e justificativa; -----

fls. 3558 a 3571 – Condições técnicas; -----

fls. 3550 a 3557 – Medições e orçamento; -----

fls. 3549 – peças desenhadas. -----

3.4. -----

Rede de Abastecimento de Água -----

Relativamente à rede de abastecimento de água existente, em ofício n.º 16173, de 22/03/2004, (fls.1985), os Serviços Municipalizados de Loures informaram que as caixas de seccionamento se encontravam tapadas, tendo ainda informado que se deveria proceder às necessárias correções de seccionamento. Mais informam que deverão ser apresentadas as respetivas telas finais. Em ofício n.º 13726, de 17/08/2005, (fls.2079), os Serviços Municipalizados de Loures informam que não podem ser recebidas as infraestruturas de abastecimento de água enquanto não forem sanadas as correções e apresentadas as telas finais de acordo com o ofício supra referido.-----

Relativamente à rede de abastecimento de água por executar, em ofício n.º saída/2012/19652, de 26/09/12, (fls. 3912), os Serviços Municipalizados de Loures informaram que o projeto da rede de abastecimento de águas em falta para os lotes 360A a 360G e submetido à sua apreciação está em condições de merecer aprovação. O projeto consta de fls. 3889 a 3911, com termos de responsabilidade a fls. 3893 e 3911. A fls. 3894 a 3895, é apresentado o respetivo orçamento para efeitos de estabelecimento da caução. -----

Neste seguimento, propõe-se que a admissão da comunicação prévia e autorização de utilização das edificações dos lotes: 360A a 360G, esteja condicionada a que a rede de abastecimento de água seja considerada em adequado estado de execução. Para estes efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus até ao pedido de emissão do alvará de loteamento do bairro. -----

3.5. -----

Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais -----

Relativamente às redes de drenagem de águas residuais existentes, em ofício n.º 13726, de 17/08/2005, (fls. 2079), os Serviços Municipalizados de Loures informaram que a rede de drenagem de águas residuais e pluviais, se encontram ligadas. Mais informaram que por não ter sido executada a ligação da rede pluvial à Ribeira de Caneças, consideram não ser de autorizar mais ligações sem que esta situação se encontre finalizada. -----

Em ofícios n.º 13836 e n.º S/17043/2012, de 27/06/2012 e de 22/08/2012, respetivamente (fls. 3370 e 3816, respetivamente), os Serviços Municipalizados de Loures remeteram a estes serviços suporte digital do projeto do prolongamento do coletor de águas residuais pluviais do bairro do Girassol à Ribeira de Caneças.

Em 26/03/2012, a fls. 3486, foi junto cópia do ofício com o n.º S03393-201203-DRHI, de 12/03/2012, emitido pela ARHTEjo onde é informado que foi emitido o seguinte título de utilização dos recursos hídricos nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05: -----

-



Cópia a fls. 3485 – 2012.000429.000.T.A.CO.CON, de 06/03/12 – Finalidade: Drenagem e descarga de águas pluviais em linha de água (ribeira de Caneças), Tipo de Construção: Prolongamento de coletor de drenagem de águas pluviais e obra de descarga em linha de água. -----

O respetivo projeto visado pela ARH consta de fls. 3454 a 3471. -----

A fls. 3824, foi junto o orçamento que faz parte integrante do projeto para efeitos de estabelecimento da caução. -----

No seguimento do exposto pelo ofício n.º 13726, de 17/08/2005, (fls. 2079) e supra referido, propõe-se que, até à conclusão da ligação final da rede pluvial à ribeira de Caneças, a admissão da comunicação prévia e autorização de utilização das edificações de todos os lotes do bairro do Girassol, careça de autorização prévia dos SM de Loures para as respetivas ligações à rede de drenagem de águas pluviais. -----

Relativamente às redes de drenagem de águas residuais por executar, em ofício n.º saída/2012/19652, de 26/09/12 (fls. 3912), os Serviços Municipalizados de Loures informaram que o projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, que servirá os lotes 360A a 360G e submetido a apreciação, está em condições de merecer aprovação. O projeto consta de fls. 3852 a 3888, com termo de responsabilidade a fls. 3888. -----

Uma vez que este projeto prevê ligação à linha de água que atravessa a parcela de cedência denominada por zona 9, em 26/03/2012, a fls. 3486, foi junto cópia do ofício com o n.º S03393-201203-DRHI, de 12/03/2012, emitido pela ARH Tejo onde é informado que foi emitido o seguinte título de utilização dos recursos hídricos nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05: -----

Cópia a fls. 3483 – 2012.000428.000.T.A.CO.CON, de 06/03/12 – Finalidade: Descarga de águas pluviais e drenagem de águas residuais domésticas, Tipo de Construção: Obra de descarga em linha de água (coletor + boca de lobo) e coletor de drenagem de águas residuais domésticas. O respetivo projeto visado pela ARH consta de fls. 3421 a 3453. -----

A fls. 3874, foi junto o orçamento que faz parte integrante do projeto para efeitos de estabelecimento da caução. -----

Neste seguimento, propõe-se que a admissão da comunicação prévia e autorização de utilização das edificações dos lotes: 360A a 360G, esteja condicionada a que as redes de drenagem de águas residuais sejam consideradas em adequado estado de execução. Para estes efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus até ao pedido de emissão do alvará de loteamento do bairro.-----

Entretanto, pelo ofício n.º saída/2012/20678, de 02/10/12, (fls. 3974), os Serviços Municipalizados de Loures informaram que existia coletor de esgotos na rua Pedro Nunes, que não se encontrava ligado. Para resolução da questão levantada, em 07/03/2013, a fls. 4084 foi junto ao processo, projeto da reformulação

da rede de drenagem do respetivo troço na rua Pedro Nunes e que deu entrada nos SM de Loures para apreciação segundo o comprovativo junto ao processo a fls. 4124 e 4125. O projeto consta de fls. 4084 a 4122 com termo de responsabilidade a fls. 4121. A fls. 4107 a 4109, constam as medições e o orçamento do projeto para efeitos de estabelecimento de caução. -----

Julgam-se assim reunidas as condições para ser aceite o projeto da reformulação da rede de drenagem de esgotos do troço, à responsabilidade do técnico autor. -----

Neste seguimento, propõe-se que a admissão da comunicação prévia e autorização de utilização das edificações dos lotes: 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 326, esteja condicionada a que a obra de reformulação da rede de drenagem de esgotos da rua Pedro Nunes seja considerada em adequado estado de execução. Para estes efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus até ao pedido de emissão do alvará de loteamento do bairro. -----

3.6. -----

Projeto de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos -----

Em ofício n.ºS/8146/2012, de 19/04/2012, dos Serviços Municipalizados de Loures, a fls. 3547, é informado que o bairro se encontra abrangido pelo sistema de deposição porta a porta para os resíduos indiferenciados e em contentores de 1100 litros na via pública para frações recicláveis, tendo sido considerado a distribuição de equipamento ajustada. Mais informam que, além dos ecopontos existentes na rua Aurélio Pais dos Reis e rua Maria do Céu, o bairro é também servido por equipamento existente nas ruas confinantes e que está prevista a colocação de novos ecopontos. Para esses efeitos foi junto planta a fls. 3546, com localização dos ecopontos existentes e os previstos. -----

4.7. -----

Rede Elétrica e de Iluminação Pública -----

Sobre a rede elétrica de distribuição existente, em n/ ofício n.º 18469, de 30/06/2005, (fls. 2069) foi solicitado a EDP que fossem identificados os arruamentos sem infraestruturas elétricas e consequentemente quais os lotes que não têm garantidos as suas ligações à rede. Em resposta ao solicitado, em Carta 1407/05/AROT, de 08/08/2005, (fls. 2080), a EDP informou da existência de três arruamentos sem infraestruturas elétricas, sendo os seguintes: -----

- Rua Maria do Céu, entre a zona 9 e o lote 347 e entre o lote 361 e o lote 362; -----
- Rua António Silva, entre os lotes 81 e 89 A e entre o lotes 77 e o lote 100 B; -----
- Rua Bernardino Machado, entre os lotes 1 e 4. -----

Em 03/03/2011, a fls. 3287 foi junto projeto da rede elétrica e de iluminação pública em falta, que foi enviado para a EDP para apreciação, pelo n/ofício n.º saída/2011/13261, de 09-05-2011, a fls. 3361, para apreciação. Não tendo havido pronúncia da entidade no prazo estabelecido pelo n.º 4 do Art.º13º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, ao abrigo do n.º 5 do Art.º 13º do mesmo diploma, consideram-se reunidas as condições para presumir a concordância da entidade sobre o projeto apresentado, à responsabilidade do técnico autor do projeto. -----

O projeto consta de fls. 3600 a 3635 com termo de responsabilidade a fls. 3633. A fls. 3605, constam as medições e o orçamento do projeto para efeitos de estabelecimento de caução. -----

Neste seguimento, e de acordo como o projeto propõe-se que a comunicação prévia e autorização de utilização das edificações dos lotes: 1, 4, 89A, 89B, 93, 93A, 93B, 95, 99, 100, 100A, 100B, 346, 347, 348, 349, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 360A, 360B, 360C, 360D, 360E, 360F, 360G e 361, fique condicionada a que as obras da rede elétrica em falta sejam consideradas em adequado estado de execução. Para estes efeitos deverá ser atualizado o quadro de ónus até ao pedido de emissão do alvará de loteamento do bairro. -----

Sobre o projeto de iluminação pública, no que respeita às competências do município, foram prestados pelo DOM, pareceres favoráveis condicionados, através das distribuições EDOC/12/27998, EDOC/12/44941 e EDOC/12/36992, cujos relatórios detalhados constam de fls. 3757 a 3761, fls. 3848 a 3851 e fls. 3807 a 3811, respetivamente. -----

Nesse seguimento e relativamente ao projeto apresentado, propõe-se estabelecer as seguintes condições:

- As colunas de 8 metros e 4 metros deverão ser do tipo normalizado pela EDP ou seja fixação por enterramento, em chapa metálica e octogonal. As colunas de 8 metros terão braços com 1,25 metros. --
- As luminárias viárias serão do seguinte tipo: Luminária IP 65 com corpo em alumínio injetado, refletor independente da carcaça e difusor em vidro liso, fixação universal. Será equipada com uma lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 100 W. Referência: "IVA1 VS S 100" da Indalux. -----
- As luminárias do tipo jardim, serão do seguinte tipo: Luminária em policarbonato transparente Ø450 mm, Índice de proteção IP 54, base em alumínio injetado dispendo de um refrator e de um ocultador de acessórios elétricos. Será equipada com uma lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 100 W com todos os acessórios incorporados; Referência: "Soneres" – Globo 450 mm. -----
- O estabelecimento das Instalações elétricas de IP deverão estar de acordo com os requisitos em vigor na EDP nomeadamente DMA's, secção e tipo de cabos a instalar, redes de tubagens, pontos de ligação à rede elétrica existente, tipos de proteções elétricas a adotar, armários elétricos a instalar, para separação de eventual IP decorativa, preferencialmente com tecnologia LED. -----



3.7.1. -----

Rede elétrica de média tensão -----

Em 27/05/2011, a fls. 3365 foi ainda junto ao processo projeto de alteração da rede de média tensão. O projeto apresentado visa substituir parte do traçado aéreo existente no bairro da rede de média tensão por traçado subterrâneo. O projeto foi enviado para a EDP para apreciação pelo n/ofício n.º saída/2011/13261, de 03/06/2011, a fls. 3368. -----

Não tendo havido pronúncia da entidade no prazo estabelecido pelo n.º 4 do Art.º13º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, ao abrigo do n.º 5 do Art.º 13º do mesmo diploma, consideram-se reunidas as condições para presumir a concordância da entidade sobre o projeto apresentado, à responsabilidade do técnico autor do projeto. -----

O projeto consta de fls. 3576 a 3599 com termo de responsabilidade a fls. 3591. A fls. 3580, constam as medições e o orçamento do projeto para efeitos de estabelecimentos de caução. -----

3.8. -----

Rede de Telecomunicações -----

Pelo ofício n.º 42/07, de 23/07/2003, a fls. 1893, a PT informa que a rede telefónica é existente, maioritariamente com traçado do tipo aéreo, e em condições de funcionamento. Mais informam que os encargos das mudanças de apoios serão da responsabilidade do promotor. -----

3.9. -----

Outros elementos relevantes para a instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização -----

A fls. 3396 consta documento referente à constituição da equipa multidisciplinar responsável pelo projeto de loteamento apresentado, de acordo com o previsto no Art.º 4º do DL n.º 292/95, de 14 /11. -----

A fls. 3393 consta termo de responsabilidade de coordenador de projeto relativo ao loteamento. No entanto, será necessário proceder à retificação do mesmo até ao pedido de emissão do alvará de loteamento. -----

ESTABELECIMENTO DE CAUÇÃO PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Ao abrigo do Art.º 26º da Lei n.º 91/95, dada pela sua atual redação, procede-se de seguida ao estabelecimento do valor a caucionar pela realização das obras de urbanização em falta e discriminados no ponto 3 da presente informação. -----



Propõe-se assim, ao abrigo do Art.º 26º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, dada pela sua atual redação, estabelecer o valor da caução seja de 1.781.283,40€ (Um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos). De acordo com o n.º 2 do Art.º 26º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, na sua atual redação e de acordo com a alínea b) do n.º 2 do Art.º 94º do RMEU, propõe-se que a caução seja distribuída pelos lotes do bairro na proporção das respetivas áreas de construção, conforme listagem específica com a quota de participação do valor da caução para cada lote que se junta em Anexo 2. -----

Propõe-se ainda que a caução seja prestada por hipoteca legal sobre os lotes nos valores estabelecidos na listagem referida, nos termos do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, com a sua redação atual e nos termos do RMEU, caso a Comissão de Administração Conjunta do bairro, no prazo previsto na lei, não declare que pretende prestar a caução por outro meio legal. -----

Junta-se em Anexo 1 quadro justificativo do valor da caução a estabelecer. -----

5. PRAZO DE EXECUÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

A fls. 3948, na data de 29/10/2012 foi junto ao processo calendarização de obra com o prazo estimado de 24 meses (fls. 3948) para a execução/conclusão das obras de urbanização. -----

6. CONDIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Para além das condições propostas e/ou referidas nos pareceres das entidades, propõe-se ainda estabelecer as seguintes condições: -----

- Constitui obrigação da titular, no prazo estabelecido para o efeito, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projetos e nas condições impostas pelos Serviços ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como as constantes no título e com as instruções dos serviços que intervierem na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que venham a considerar necessários no decurso das obras; -----
- As obras de urbanização serão executadas numa fase única; -----
- O livro de obra deverá estar permanentemente na obra e acessível aos serviços técnicos que intervierem na fiscalização dos trabalhos; -----
- A titular deverá cumprir o disposto no Regime de Operações de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----



- Antes do início das obras de urbanização terá de ser apresentado um plano de execução de trabalhos, contemplando a calendarização e a interligação entre os vários tipos de infraestruturas a construir, devendo respeitar o prazo global de execução fixado, devendo o técnico responsável comunicar à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, as datas de início e término dos trabalhos; -----
- A titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução; -----
- É de competência da titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios; -----
- Não poderão ser ocupados terrenos exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização; -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade da titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e PSP, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados;
- Em consequência das obras de urbanização, compete à titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação; -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes das obras de urbanização; -----
- As áreas de cedência para equipamento de utilização coletiva ainda não utilizadas, deverão ser cedidas completamente limpas, desocupadas e com passeios adjacentes executados de acordo com os perfis transversais propostos, e livre de quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal de Odivelas;



- É obrigação da titular até à receção provisória das obras de urbanização, a vedação das áreas de cedência para equipamento de utilização coletiva. Essa vedação deverá ser constituída por rede de arame plastificado, na cor verde, com a altura mínima de 2,00 m, fixada em prumos metálicos com a mesma altura e da mesma cor, devendo ainda ser previsto portão com fechadura para acesso rodoviário; -----
- As áreas de cedência para verde de utilização coletiva deverão ser cedidas completamente desocupadas, limpas e tratadas, com passeios adjacentes e passagens pedonais, executados de acordo com os projetos e livre de quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal de Odivelas; -----
- Não serão admitidas obras de construção sem que os respetivos lotes se encontrem demarcados e sem que estejam garantidas a adução de água e a drenagem das águas residuais, o abastecimento de energia elétrica. Os arruamentos deverão estar devidamente executados na totalidade, exceto no respeitante à camada de desgaste e de passeios que poderão ser executados posteriormente, desde que esteja garantido o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança; -----
- Não serão emitidas autorizações de utilização para as edificações sem que se encontrem concluídos todos os arranjos exteriores envolventes ao lote, incluindo os passeios; -----
- No acesso de viaturas ao interior dos lotes, o lancil só poderá ser rampeado, não se autorizando qualquer tipo de enchimento para vencer o desnível entre o arruamento e o passeio; -----
- A admissão da comunicação prévia dos edifícios fica dependente das obras de infraestruturas serem consideradas em adequado estado de execução para esse efeito, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos; -----
- Para a admissão da comunicação prévia dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projeto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projeto de estabilidade; -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas aquando da construção dos edifícios, nomeadamente lancis e passeios, se aos mesmos der causa aquando da construção ou legalização da respetiva edificação, ficando a emissão da autorização de utilização da respetiva construção condicionada à total conclusão destes trabalhos; -----



- Em caso de pedido da redução da caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído de acordo com o RMEU em vigor; -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade da CAC), a titular requererá à Câmara Municipal a sua receção provisória de acordo com o RMEU em vigor; -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização, a CMO reserva-se o direito de não proceder à receção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das condições estabelecidas; -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de receção provisória, a titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com exceção do fornecimento de luz e águas para regas e limpeza dos serviços públicos;
- Ultrapassado o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de receção provisória, a titular do alvará requererá à Câmara Municipal a sua receção definitiva de acordo com o RMEU em vigor; -----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, e regulamentos municipais. -----

7. COMPENSAÇÃO PELA ÁREA DE CEDÊNCIA EM FALTA -----

Da aplicação dos parâmetros definidos pela Portaria n.º 216-B/2008, de 03/03, no bairro, existe a necessidade de 20.056,28 m² de área de cedência para equipamento e de 16.658,88 m² de área de cedência para verde de utilização coletiva.-----

De acordo com a planta síntese proposta, na área de intervenção do loteamento encontram-se previstas as áreas de 21.491,00m² para equipamento de utilização coletiva e de 18.033,00m² para verde de utilização coletiva. Assim verificam-se cumpridas as necessidades das áreas de cedência da pretensão, não havendo lugar a compensação. -----

8. TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO -----

De acordo com o Artigos 51º e 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento n.º 312/2012, publicado em DR, de 31/07/2012, - 2ª série – N.º 147) o valor da Taxa Municipal de

Urbanização devida à pretensão é de 1.319.363,02€ (um milhão, trezentos e dezanove mil, trezentos e setenta e três euros e dois cêntimos). -----

9. CONDIÇÕES A CUMPRIR ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

Com o pedido de emissão do alvará de loteamento a instruir em requerimento próprio, a titular deverá proceder ao pagamento das respetivas taxas a liquidar e, para além do cumprimento de outras condições supra definidas (vide pontos 3.1, 3.2, 3.4, 3.5 e 3.9 da presente informação), deverá juntar ainda os seguintes elementos: -----

- 15 Coleções de planta de localização, planta síntese, planta de ónus e/ou quadro de ónus retificados, regulamento do bairro retificado; -----
- 15 Coleções dos estudos para: Lotes 191 a 192 (desenho n.º 7); Lote 192A (desenho n.º 8); Lotes 35 a 39 (desenho n.º 2); Lotes 365 a 367-A (desenho n.º 3); banda de lotes 21 a 24, 26 a 29, 31 a 34, 42 a 50 e 177 a 182 (desenho n.º 4); Lotes 170 a 175 (desenho n.º 5 retificado); -----
- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras a realizar; -----
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro; -----
- Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo; -----
- Livro de obra, com menção do termo de abertura; -----
- Plano de segurança e saúde. -----

10. PROPOSTA DOS SERVIÇOS -----

Faça ao tudo exposto na presente informação, e ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, dada pela sua atual redação, remete-se à Consideração Superior o seguinte: -----

10.1. Licenciar as Obras de Urbanização: -----

10.1.1. Com a aprovação dos projetos de infraestruturas nos termos e condições do ponto 3), e; -----



10.1.2. Com a dispensa da apresentação dos restantes projetos de infraestruturas de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 18º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, na sua atual redação, conforme pareceres das entidades respetivas e nos termos e condições da presente informação; -----

10.2. **Estabelecer o prazo de execução das obras de urbanização e valor da caução para efeitos de garantia da sua boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos propostos nos pontos 4) e 5);** -----

10.3. **Aprovar a listagem específica com quota de comparticipação de cada lote no valor da caução, nos termos propostos no ponto 4) da presente informação;** -----

10.4. **Aprovar as condições a estabelecer relativas à execução das obras de urbanização, nos termos do ponto 6);** -----

10.5. **Aprovar as condições a cumprir antes da emissão do alvará, nos termos do ponto 9)."** -----

"Menções preliminares: Com o requerimento indicado em epígrafe e com os req.º n.º 519, de 22-01-2013, a fls. 4019 e req.º n.º 591, de 24-01-2013, a fls. 4045 foram apresentadas elementos relativos ao projeto de loteamento que consistem alterações ao projecto aprovado e também à proposta de alteração apresentada em 22-05-2012, que mereceu parecer favorável destes serviços, segundo informação n.º 66/MS/DGOU/DRU/12 de 11-06-2012. -----

Relativamente ao projecto de loteamento aprovado em 2009, as alterações em análise consistem em: -----

Na redução da área de intervenção em 3117 m2. Esta área é retirada da parcela de cedência para espaços verdes, designada por zona 9 e da área de cedência para equipamentos designada por parcela B. -----

Eliminação dos lotes 161-A, 161-B e 161-C, 168-A, 246, 246-A; criação do lote 209; redução de um fogo nos lotes 35, 36, 37, 38, 39, 165, 247, 365, 366, 367, 367A; aumento de um fogo nos lotes 84, 87, 105, 108, 169, 201, 208, 231, 243, 250, 312, 327, 332, 342, 343; aumento de dois fogo no lote 167; 51 lotes sofrem variações no número de pisos; 14 lotes sofrem variações nas áreas de implantação; 28 lotes verificam variações na área de construção habitacional e 9 na área de construção afeta a atividades económicas. ----

1. -----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do DL no 555/99, de 16-12, alterado e diz respeito a uma operação de loteamento a realizar-se em várias parcelas, no local mencionado em epígrafe, com a área total de 221113 m2. -----

2. -----

CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1. -----

Infraestruturas e acessos -----

Item a ser informado pelo sector de engenharia. -----

2.2. -----

Caraterização da envolvente urbana e paisagística -----

O pedido em apreço não suscita ulteriores considerações sobre este aspecto, o qual se encontra caraterizado na informação técnica n.º 100/MS/DGOU/DRU/09, de 04-08-2009. -----

2.3. -----

Antecedentes processuais -----

Regista-se o 41906/OM. O presente processo teve início em 01-08-1989 (data de entrada do requerimento inicial). A adesão à Lei n.º 91/95, de 2/9, deu-se em 05-10-1996 (data da assembleia constitutiva da AUGI, cfr. fls. 270-2.º vol.). -----

O projeto de loteamento foi aprovado, com condições, pela Câmara Municipal em 12-08-2009. -----

3. -----

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. -----

PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: Espaços Urbanos - Recuperar e Legalizar (RL) a que corresponde um uso dominante habitacional (194166 m2); Espaços Urbanizáveis - Verde de Proteção e Enquadramento (VUPE) que é incompatível com usos habitacionais (10067 m2); Espaços Urbanizáveis - Equipamento e outros Usos de Interesse Público (EUIP), compatível com a função habitacional (16880 m2).

O pedido em apreço não suscita ulteriores considerações sobre este aspeto, o qual se encontra melhor caraterizado na informação técnica n.º 100/MS/DGOU/DRU/09, de 04-08-2009. -----

3.2. -----

Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes condicionantes: -----

3.2.1. Servidão aeronáutica dada a proximidade do aeroporto de Lisboa; -----

- 3.2.2. Servidão da rede de distribuição de energia eléctrica; -----
- 3.2.3. Servidão do domínio público hídrico, dada a presença de linhas de águas no território; -----
- 3.2.4. REN - regime transitório. (A área de intervenção não é afetada por espaços considerados REN de acordo com a carta de condicionantes do município). -----

3.3. -----

Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial -----

4. -----

ANÁLISE -----

4.1. -----

Legislação específica aplicável -----

RJUE _ DL nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção; -----

Instrução do pedido _ Portaria n.º 232/2008, de 11-03 e Lei n.º 91/95, de 2/9 (art.º 18.º); -----

Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14/09; -----

RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros no 54/94, publicado no DR 1a série-B, de 14/07, e posteriores alterações; -----

RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL no 38382, de 07/08/1951, na sua actual redacção;

RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização; -----

Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto; -----

Cedências e estacionamento _ Portaria no 216-B/2008, de 03-03; 4.2. -----

legitimidade do requerente -----

A proposta de alteração foi instruída pela CAC. Este ponto será objeto de análise complementar pelo setor jurídico. -----

4.3. -----

Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se deficientemente instruído. -----

Não foi apresentado o termo de responsabilidade nem a declaração da ordem profissional do autor da proposta em análise. -----

As alterações ao projecto de reconversão foram instruídas com os seguintes elementos: -----

- Planta de síntese a fls. 4006, de 04-01-2013; -----

- Nota explicativa a fls. 4007, de 04-01-2013; -----

- Quadro de ónus a fls. 4026-4035, de 22-01-2013; -----

- Regulamento do loteamento a fls. 4025, de 22-01-2013; -----



- Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto a fls 4044; -----
- CD com a planta de síntese. -----

Em cumprimento das condições de aprovação do projeto de loteamento, também devem integrar o projecto de loteamento os elementos apresentados com requerimento de 01-08-2011 e 22-05-2012 que já foram objeto de análise: -----

- Estudo para o lote 191 a 192 (desenho n.º 7) fls. 3373, de 01-08-2011; -----
- Estudo para o lote 192 A (desenho n.º 8) a fls. 3372, de 01-08-2011; -----
- Estudo para os lotes 35 a 39 (desenho n.º 2) a fls. 3292, de 03-03-2011; -----
- Estudo para os lotes 365 a 367-A (desenho n.º 3) a fls. 3291, de 03-03-2011; -----
- Estudo para as bandas dos lotes 21 a 24, 26 a 29, 31 a 34, 42 a 50 e 177 a 182 (desenho n.º 4) a fls. 2846, de 22-07-2013; -----
- Estudo para os lotes 170 a 175 (desenho n.º 5) a fls. 2845, de 22-07-2009; -----
- Notas explicativas a fls. 3348-3349 de 03-03-2011 e 3391, de 01-08-2011. -----

4.4. -----

Consultas internas e externas -----

4.4.1. A ANA-EP (entidade aeronáutica) pelo ofício a fls. 3367 com data de entrada de 07-06-2011 informa que relativamente à proposta de alterações ao loteamento (versão de 03-03-2011) mantém o parecer favorável prestado em 20-08-2008. Atendendo a que as alterações que a versão em análise verificam em relação à precedente, consistindo em meros ajustes do parâmetros urbanísticos, não se justifica nova consulta. -----

4.4.2. Sobre a servidão das infra-estruturas de distribuição de energia elétrica, o pedido em apreço não suscita ulteriores considerações sobre este aspeto, o qual se encontra melhor caracterizado no pt. 4.4. da informação técnica n.º 100/MS/DGOU/DRU/09, de 04-08-2009. -----

4.4.3. O monumento nacional designado por Anta das Batalhas foi objecto de desclassificação ao abrigo da declaração n.º 326/2009, de 22-09, elidindo-se a servidão respectiva, o que viabiliza a proposta de loteamento nos moldes em que se apresenta (vide parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo a fls. 2971). -----

4.4.4. Pelo ofício a fls. 3125-3126 da ARH-Tejo, de 08-07-2010, é prestado parecer favorável ao projeto de reconversão, na condição de que todas as intervenções a realizar na faixa de servidão do domínio hídrico (faixa com 10 m de largura a contar das margens da linha de água) estão sujeitas à obtenção de título de

utilização de recursos hídricos, nos termos do DL n.o 226-A/2007, de 31-05, o que afeta, designadamente, os lotes 368-371. -----

4.4.5. A área de intervenção não é afetada por espaços considerados REN segundo a carta de condicionantes. As presentes alterações ao projeto de reconversão aprovado, que teve em consideração a carta de condicionantes, também não se traduzem no aumento da ocupação de áreas abrangidas pelo regime transitório da REN, pelo que não se justifica consulta à CCDR-LVT. -----

4.5. -----

Caraterização do projeto -----

As alterações ao projeto de loteamento caracterizam-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: -----

	Aprovado	Proposto	Diferença	PDM/ Portaria
Área de intervenção	224230	221113	-3117	
N.º de lotes	39	386	-5	
N.º de Fogos	526	528	2	697
N.º de Ocupações	23	27		
Área de lotes privados	131264	129891	-1373	
Área máxima de implantação	49576	49291	-285	
Área de construção habitacional	98084	95663	-2421	
Área de construção para Atividades Económicas	6661	6672	11	
Percentagem mínima para AE	6%	7%	1,0%	5%
Área máxima de construção	104745	102335	-2410	137689
Área a integrar no domínio público (para arruamentos, passeios)	51693	51698	5	
Densidade habitacional	23,40	23,88	0,48	31,54
Índice máximo de construção	0,47	0,46	-0,01	0,62
Área de cedência para equipamento	20397	21491	1094	20057
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva	20875	18033	-2842	16659
Estacionamento público	158	152	-6	231
Número de pisos acima da cota de soleira	5	4	-1	4

Notas: -----

Parâmetros determinados em função da área passível de utilização para os usos propostos de acordo com a sua classificação no PDM: 199230 m² = 194166 m² (RL) + 16880 m² x 0,30 (EUIP). -----

4.6. -----

Enquadramento urbanístico e informação prévia -----

As alterações em análise, relativamente ao projecto de loteamento aprovado, não suscitam ulteriores considerações sobre este aspecto, o qual se encontra melhor caracterizado no pt. 4.6. da informação técnica n.º 100/MS/DGOU/DRU/09, de 04-08-2009, visto que não representam alterações significativas ao desenho urbano aprovado. -----

4.7. -----

Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

Na proposta em análise encontra-se indicada a natureza das atividades económicas existentes dando cumprimento ao anteriormente acordado entre o município, CA e equipa técnica, dado o reflexo que a falta dessa informação poderia vir a ter nas taxas devidas pela operação urbanística de loteamento, a suportar pelos proprietários dos lotes com atividades económicas. -----

Quanto à Portaria n.º 216-B/2008, de 03-03, verifica-se que são garantidas áreas de cedência para equipamento público e espaços verdes de utilização colectiva. -----

A proposta também não garante os lugares de estacionamento necessários, tal como já acontecia no loteamento aprovado, representando um ligeiro agravamento com menos 6 lugares públicos. Atento o disposto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com a redacção actual e ao previsto no RMEU, designadamente no art.º 86.º, poderá o município vir a aceitar a capacidade de estacionamento proposta, desde que venham a ser garantidos os critérios de dimensionamento definidos no RMEU, aquando da futura gestão do loteamento. -----

4.8. -----

Desenho Urbano e legislação específica -----

4.8.1. O pedido em apreço não suscita outras considerações sobre a caracterização global do desenho urbano do loteamento para além do já efectuado no pt. 4.8.1. da informação técnica n.º 100/MS/DGOU/DRU/09 de 04-08-2009. -----

4.8.2. Os elementos relativos ao loteamento apresentados com o requerimento indicado em epígrafe integram as alterações à proposta aprovada em resposta às condições da sua aprovação com base na informação técnica n.º 100/MS/DGOU/DRU/09, de 04-08-2009. -----

No entanto, verificam-se outras alterações ao nível dos parâmetros urbanísticos dos lotes que poderão estar, ou não relacionadas com estas correções/retificações. -----

Sobre os elementos relativos ao projecto de reconversão/loteamento, cumpre referir: -----
O perfil AA por plano perpendicular ao plano das fachadas dos lotes 35 a 39 (a fls. 3292) está conforme o número máximo de pisos admissível pelo PDM (n.º 3 e 4 do art.º 16.º do regulamento do PDM). -----
Idem para o perfil AA, pelo plano perpendicular ao plano de fachada dos lotes 365 a 367 A (a fls. 3291) que também cumpre o PDM. -----
A fls. 3373, foi apresentada rectificação do perfil DD (fls. 2129) que representa uma solução para reformulação da das construções existentes nos lotes 191 e 192 a fim de cumprirem o número máximo de pisos. Verifica-se que o quadro de ónus também foi alterado no sentido de definir ónus conformes a solução patente na referida peça desenhada. -----
Com o requerimento em análise é proposta a redução da área de intervenção em 3117 m2, área esta que ao não ser incluída na operação de loteamento, ficará como remanescente desta operação. -----
Esta área é retirada da parcela de cedência para espaços verdes, designada por zona 9 e da área de cedência para equipamentos designada por parcela B. Na zona 9 que é abrangida pela classe de Espaços Urbanizáveis - Verde de Proteção e Enquadramento, implantam-se edificações que no projeto de loteamento aprovado se prevê a sua demolição por se incluírem numa classe de espaços não compatível com a função habitacional. -----
Segundo a nota explicativa a fls. 4007 pretende-se, futuramente, vir a realizar uma alteração à licença de loteamento em que se destine esta área a usos urbanos, o que só será possível, com uma prévia alteração do zonamento do Plano Diretor Municipal e das condicionantes que impendem sobre o local, designadamente, da REN - regime transitório. -----

4.8.3. Quanto ao regulamento do loteamento, importa referir o seguinte: -----

Art.º 9.º - (Lotes para a actividades)- Este artigo visa permitir que nos lotes 252, 300, 316, 317, 353 afectos a actividades económicas (comercio, serviços e industria) se possa vir admitir a alteração deste uso para habitação sem que para isso se tenha que proceder ao prévio aditamento do alvará de loteamento, tendo sido previsto um fogo para cada um destes lotes no quadro urbanimétrico. Importa clarificar que a alteração do uso não pressupõe o aumento da área de construção prevista para o lote e que, no caso de grande reformulação ou reconstrução da edificação existente para acomodar o uso habitacional, se aplicam os parâmetros urbanísticos do art.º 12.º do regulamento. -----

- Art.º 12.º - (lotes por edificar ou existentes com grandes reformulações - Implantação/ construção máximas) - este artigo fixa áreas máximas de implantação e construção para os lotes vagos ou ocupados mas sujeitos a obras de reformulação significativas, em função da área dos mesmos lotes. A redacção desta norma foi alterada no sentido de identificar as exceções à mesma de forma a não existirem discrepâncias entre as peças escritas e desenhadas. -----

- Art.º 16.º (moradias em banda) esta norma determina que os projetos das moradias em banda dos lotes nela indicados estão sujeitos ao cumprimento integral dos alçados de conjunto que fazem parte integrante do projeto de reconversão que se encontram a fls. 2845 e fls. 2846 do processo (desenhos n.º 4 e n.º 5) de forma a que se venha a garantir uma imagem uniforme do conjunto edificado, contudo, dado o facto estas peças desenhadas não terem indicação das cotas de soleira e de cérceas, cotagem de afastamentos e pelo facto de estarem à escala 1/500, não possuem muito mais informação do que a patente na planta de síntese e, como tal, consideramos que não terão a valia desejada pelo autor do projeto para garantir a harmonia ambicionada. -----

Os desenhos n.º 2 e 3.º dizem respeito a outros lotes não indicados nesta norma.-----

O desenho n.º 5 a fls. 2845 deve ser atualizado relativamente ao n.º de pisos indicado no quadro urbanimétrico nele inserido, por não corresponder ao n.º de pisos indicado na última planta de síntese. ----

Quanto à condição de as variações ao estipulado nos tais alçados de conjunto terem de merecer a aceitação escrita da Associação de Proprietários e dos proprietários dos lotes confinantes, tal não poderá ser aceite por constituir uma restrição aos direitos dos proprietários e não ter enquadramento no RJUE. Quanto à salvaguarda da harmonia de conjunto e dos direitos dos interessados, as alterações em causa, por constituírem alterações às especificações da licença de loteamento estão, segundo o RJUE, sujeitas a controlo prévio, designadamente, de licença administrativa, tal será assegurado no âmbito da apreciação dessas pretensões, nos termos previstos no RJUE. -----

5. -----

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Em razão do exposto caso o setor jurídico venha a considerar que se encontram reunidas as condições de legitimidade de titularidade, do ponto de vista urbanístico, as alterações ao projecto de loteamento para reconversão da AUGI cumprem os instrumentos de gestão territorial e as demais normas urbanísticas regulamentares e legais aplicáveis pelo que reúnem condições para serem aprovadas pela Câmara Municipal, nas seguintes condições: -----

Vir a ser reformulada a redação do art.º 16.º do regulamento do loteamento, no sentido de ser retirada a condição de necessidade de autorização da Associação de Proprietários e dos proprietários dos lotes confinantes, nas alterações ao indicado nas peças desenhadas n.º 4 e 5 - alçados de conjunto das moradias em banda. -----

- Vir a ser atualizado o desenho n.º 5, de acordo com o referido no pt. 4.8.3. relativamente ao art.º 16.º do regulamento do loteamento. -----



Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

Caso o setor jurídico venha a considerar que se encontram reunidas as condições de legitimidade de titularidade, propõe-se remeter o processo a reunião da Câmara Municipal para aprovação das alterações ao projeto de loteamento para reconversão urbanística da AUGI B.º Girassol, nas condições referidas nesta informação.” -----

“Na sequência da informação técnica de fls. 4053 a 4060 é solicitado ao setor jurídico que se pronuncie sobre a legitimidade do pedido sobre a alteração ao projeto de loteamento. -----

De acordo com o art.º 10.º n.º 2.º al. d) da Lei 91/95, na sua redação atual, é competência da assembleia aprovar o projeto de reconversão a apresentar na câmara municipal, na modalidade de pedido de loteamento. -----

Assim sendo e fazendo uma interpretação extensiva da norma quem pode o mais, pode o menos. Neste sentido, a assembleia tendo competência para aprovar o projeto de loteamento tem também competência para aprovar as alterações solicitadas. -----

Neste sentido foram aprovadas as alterações em assembleia de proprietários no dia 20 de Janeiro do corrente ano no ponto 3.º “Discussão, votação e aprovação da alteração do estudo de loteamento”, pelo que, entende-se estarem salvaguardadas as questões de legitimidade do pedido em apreço. “ -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 27 de março de 2013, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao projeto de loteamento, (reconversão urbanística) aprovado em deliberação na 15ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de agosto de 2009, bem como o licenciamento das obras de urbanização, nos termos e condições mencionadas na informação do setor de



engenharia n.º 18/SM/DRU/DGOU/13 e nas informações de arquitetura e jurídica nº 6/MS/DGOU/DRRU/13 e nº 14/IF/DRRU/DGOU/13, acima referidas e constantes do processo mencionado em epígrafe. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Nas eleições autárquicas de outubro de 2009, o PS mereceu a confiança da maioria dos munícipes de Odivelas, que se reviram no programa eleitoral socialista para o seu concelho. O PS assumiu como uma das suas prioridades a legalização dos Bairros de Génese Ilegal, como contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao desenvolvimento harmonioso de todo o concelho. -----

A legalização dos bairros sempre foi, como continua a ser, uma das preocupações sempre presentes no trabalho do PS na Câmara Municipal de Odivelas, que, com coragem e empenho, tudo tem feito para a melhoria do nosso município. -----

Hoje, e como sempre, os eleitos socialistas trabalham com perseverança e firmeza pela melhoria da qualidade de vida e promoção de igualdades para todos, sempre com uma postura de abertura e diálogo.-----

Em Odivelas, o PS decide, concretiza e resolve os problemas, com trabalho e dedicação em prol da melhoria das condições de vida das populações. -----

Esta proposta, referente ao Bairro Casal do Girassol, de Famões, de aprovação das alterações ao projeto de loteamento, das obras de urbanização e das condições da emissão do alvará de loteamento, que hoje aprovámos, está em sintonia com o programa que o PS apresentou para o Concelho de Odivelas e é mais um salto qualitativo que estamos a dar no nosso concelho.-----

Pelas razões apresentadas, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor a presente proposta. -----

O Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

5.5 – PROC. 1758/LO – SRS CONSTRUÇÕES, LDA. – QUINTA DA ASNEIRA – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação a fls. 1047, onde constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a alteração à licença de loteamento, Quinta da Asneira, na freguesia de Caneças, nas condições mencionadas na informação técnica de fls. 1040 a 1045, que seguidamente se transcrevem, constantes do processo mencionado em epígrafe -----

INFORMAÇÕES: -----

“Na 3ª reunião ordinária da Câmara, realizada a 14 de fevereiro de 2007, foi deliberado favoravelmente sobre o pedido de licença de loteamento apresentado pela empresa SRS – Construções, L.da. -----

Com os requerimentos apresentados a 01/07/2011 e a 04/07/2012, veio a requerente solicitar a alteração à licença de loteamento antes referida. -----

Das alterações propostas constam, nomeadamente: -----

- a) Ligeiro acréscimo da área total de construção (+ 359,36m²), com o conseqüente aumento do índice de construção de 0,58 para 0,60; -----
- b) Alteração da proporção de área de construção destinada a habitação e atividades económicas (+1.414,20m² destinados a habitação e – 1.054,84m² de área de construção destinada a atividades económicas); -----
- c) Redução do índice de atividades económicas de 15,49% para 5%; -----
- d) Redução do nº de lugares de estacionamento – esta redução não traduz o desaparecimento de qualquer área de construção destinada a estacionamento, apenas retifica o anterior dimensionamento, efetuado com base em 25m² de acordo com o previsto na Portaria 1182/92 de 22 de dezembro, aplicável á data do licenciamento, mas entretanto alterada. O valor agora proposto cumpre ainda a Portaria 216-B/2008 de 3 de março; -----
- e) Manutenção do nº de fogos previstos e também da desta forma da densidade habitacional. -----

As alterações propostas, garantem o cumprimento do disposto no Regulamento do PDM relativamente aos parâmetros urbanísticos aplicáveis e o presente procedimento **enquadra-se no artigo 27º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.** -----

Em face ao exposto, propõe-se o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação nos termos da informação técnica a fls. 1040 a 1045.” -----



"Estes Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

A1. Foi apresentado pedido de alteração da licença de loteamento com o Req.º a fls. 886, deferida por deliberação municipal de 14-02-2007 cfr. minuta da ata constante a fls. 143 a 145. -----

A2. Foi produzida informação técnica a fls. 898 a 903 solicitando a apresentação de termo de responsabilidade do técnico autor, certidão da CRP e novo requerimento de alteração da licença com as taxas de apreciação devidamente pagas. -----

A3. O Requerente apresentou os elementos atrás referidos com o novo Req.º a fls. 981, encontrando-se o procedimento em condições de obter a decisão final favorável. -----

Face ao atrás exposto, apresenta-se de seguida a redacção final do parecer técnico anteriormente emitido:--

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO | OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa apresentado ao abrigo do art.º 27º do RJUE na sua actual redacção, diz respeito à alteração da licença de loteamento deferida pela deliberação municipal na 3ª reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 14-02-2007, cfr. minuta da acta constante a fls. 143 a 145, nas condições descritas no parecer técnico a fls. 133 a 140. -----

1.2. A presente alteração resulta de diversas reuniões realizadas a pedido do requerente com a equipa técnica, cuja última é datada de 18-03-2011, onde estiveram presentes o DDGOU, arqº António de Sousa e a CDDLDP, a arqª Ana Paula Viegas, e foram debatidos diversos aspectos do projecto, em especial relacionados com obras de urbanização e com os encargos extraordinários resultantes de obras não previstas pelo requerente e, pelo valor da compensação por não cedência da área total para equipamentos colectivos.-----

1.3. Ficou acordado com o requerente, a seu pedido, a possibilidade de alterar os parâmetros da planta síntese no âmbito de um pedido de alteração ao loteamento aprovado, que implicariam a redução da área de construção para actividades económicas para os mínimos legalmente admissíveis para o local e por outro lado, um aumento da área de construção habitacional, desde que a área de construção total não ultrapassasse o índice de construção de 0,60, índice esse já aprovado pela Câmara Municipal para outros loteamentos; este aumento não implica um aumento do nº de fogos que se mantém em 72, vindo apenas permitir uma melhoria da área e tipologia dos fogos. -----

1.4. As alterações caracterizam-se da seguinte forma: -----

- a) Aumento da área de construção habitacional por lote (lotes 1, 2, 4 e 6 a 8) de 1.080 m² para 1.322,92 m² (mais 242,92 m² por lote) e, anulação da área de construção para actividades económicas por lote de 198 m²; -----

- b) Aumento da área de construção total nos lotes 3 e 5, implicando a redução por lote da área de construção habitacional de 1.080 m² para 1.058,34 m² (menos 21,66 m² por lote) e, o aumento por lote da área de construção para actividades económicas de 198 m² para 264,58 m². -----
- c) Redução em todos os lotes do n.º de lugares de estacionamento de 21 lugares por lote para 13 lugares nos lotes 1, 2, 7 e 8, 17 lugares nos lotes 4 e 6 e 20 lugares nos lotes 3 e 5. -----
- d) Cumprimento das condições de deferimento da licença constantes nos pontos 3.1, 3.3.3 e 3.4.1 do parecer técnico a fls. 133 a 140. e das correcções solicitadas posteriormente. -----
- 1.5. A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento: -----
- a) Aumento da área de construção habitacional de 8.640 m² para 10.054,20 m² (mais 1.414,20 m²). ---
- b) Redução da área de construção para actividades económicas de 1.584 m² para 529,16 m² (menos 1.054,84 m²); -----
- c) Aumento da área total de construção de 10.224 m² para 10.583,36 m² (mais 359,36 m²) com o respectivo aumento do índice de construção de 0,58 para 0,60, sem no entanto implicar qualquer aumento do n.º de fogos e a correspondente densidade habitacional. -----
- d) As alterações também implicam a redução do Índice de Actividades económicas de 15,49% para 5%. -----
- e) Redução do n.º de estacionamento no interior dos lotes de 168 lugares para 126 (menos 42 lugares) implicando uma redução no nº total de lugares de estacionamento (ao qual acresce 85 lugares exteriores públicos) de 253 lugares para 211 lugares. -----

2. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

2.1. PDM em vigor -----

Segundo a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, a área de intervenção está abrangida na quase totalidade por Espaço Urbano / a consolidar e a beneficiar e numa franja a sul da parcela por Espaço Urbanizável / verde urbano de protecção e enquadramento, devendo qualquer pedido de licenciamento respeitar em especial os art.ºs 46º e 62º do Regulamento do PDM, respectivamente. -----

2.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes condicionantes: -----

- **Linha de água.** A área em questão abrangida por servidão ao domínio público hídrico, nos termos do n.º 2 do art.º 21º da Lei nº 54/2005, de 15-11, correspondente a 1 linha de água que delimita a propriedade a poente, devendo para isso consultar-se a **ARH do Tejo**, para emissão de parecer vinculativo. -----



- **REN.** A área em questão está abrangida por servidão administrativa da REN (Reserva Ecológica Nacional), estando proibida qualquer acção que se traduza na execução de operações de loteamento, obras de urbanização, aterros ou escavações, construção de edifícios, vias de comunicação ou destruição do coberto vegetal nos termos do nº1 art.º 20º com as excepções previstas no nº 3 do D.L. n.º 166/2008, de 22-08, na sua actual redacção; -----

- **Linhas de média tensão.** A parcela é atravessada por linha aérea de média tensão, na direcção Este-Oeste. -----

3. ANÁLISE ----- -----

3.1. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 979. -----

3.2. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se corretamente instruído. -----

3.3. Consultas internas e externas -----

Não são aplicáveis quaisquer consultas a entidades no âmbito do presente procedimento. -----

3.4. Procedimento Administrativo -----

3.4.1. Consulta pública -----

As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento previsto no art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua actual redacção, não estando no entanto abrangidas pelo procedimento de discussão pública previsto no art.º 22º, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. -----

3.4.2. Autorização dos proprietários -----

A alteração não pode ser aprovada se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará; -----

- **Neste caso o titular do alvará é proprietário único de todos os lotes, não sendo por isso aplicável a notificação de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará de loteamento nos termos do nº 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redacção dada pela Lei 60/2007, de 04-09.** -----

3.5. Enquadramento urbanístico -----

- 3.5.1. O projeto apresentado altera alguns indicadores urbanísticos, implicando o aumento da área total de construção (mais 359,36 m²) e respectivo aumento do índice de construção para 0,60 e a redução do Índice de Atividades económicas para 5%. -----
- 3.5.2. Quanto ao índice de construção resultante da alteração é garantido o cumprimento do art.º 46º do RPDM que remete os parâmetros urbanísticos para o tecido urbano pré-existente, caracterizado por área habitacional entre a baixa e média densidade, e para o qual a Câmara Municipal já autorizou para novos loteamentos índices de construção até 0,60. -----
- 3.5.3. Quanto à redução do Índice de Atividades económicas para 5%, é cumprido o previsto nos artigos 56º ou 57º pois este indicador não é aplicável à freguesia de Caneças. -----

3.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

- 3.6.1. A alteração proposta agrava a área mínima de cedência para equipamento colectivo prevista na Portaria nº 216-B/2008, de 03-03, de 2.916 m² para 3.064,77 m², implicando um acréscimo de mais 148,77 m². -----
- 3.6.2. Considerando que, a área prevista no projecto de loteamento aprovado e para efeitos de cedência para equipamento coletivo é de 2.277,00 m² (valor resultante do somatório da área de 2.115 m² da Parcela C e da área de 162 m² resultante da redução da faixa de rodagem em 2m referida na informação a fls. 157), encontra-se em falta a área de 787,77 m², valor a considerar para efeitos de compensação por não cedência da área de equipamento em falta, cujo montante se cifrará em de 187.711,00 €. -----

A CED EQUIP = 2.277,00 m² (resultante do somatório da área de 2.115 m² aprovada e de 162 m² com a redução da faixa de rodagem em 2m de largura, encontrando-se em falta 787,77 m²)

A CED VERDE = 5.076,80 m² (a proposta aprovada ultrapassa 2.849,89 m² da área exigida pela Portaria) -----

A HAB = 10.054,20 m² -----

A AE = 529,16 m² -----

A TOTAL = 10.583,36 m² -----

Zonamento: Espaço Urbano a consolidar e beneficiar -----

C = C1 + C2 -----

C1 = $\frac{K1 \times K2 \times A1 \times V}{10}$ em que, -----

10 -----

K1 = 1,8 -----

K2 = 1,8 x $\frac{10.054,20 \text{ m}^2}{10.583,36 \text{ m}^2} + 1,5 \times \frac{529,16 \text{ m}^2}{10583,36 \text{ m}^2} = 1,71 + 0,07 = 1,78$ -----

10.583,36 m² -----

10583,36 m² -----



A1 = 787,77m² -----

V = € 743,70 / m² (constante da Portaria nº 1172/2010 de 10-11) -----

Resultando o valor para **C1 = € 187.711,00** e o valor para **C2 = 0**, pelo facto da edificação não confinar directamente com arruamento público e a intervenção proposta contemplar a execução de todas as infra-estruturas de apoio. -----

3.6.3. A proposta de alteração à licença de loteamento apresenta uma redução global de 42 lugares de estacionamento automóvel. -----

Apesar da significativa redução do n.º de lugares de estacionamento, é garantido o cumprimento da atual Portaria nº 216-B/2008, de 03-03, (que exige um total de 193 lugares de estacionamento ligeiros, com um mínimo de 34 públicos, valores esses garantidos pela presente alteração que propõe um total de 211 lugares dos quais 85 lugares são públicos). -----

A alteração também cumpre o disposto no n.º 2 do art.º 66º do RMEU, garantindo um mínimo de 1 lugar por fração habitacional ou de actividades económicas. -----

3.6.4. A alteração justifica-se pelo facto do n.º de lugares de estacionamento originalmente aprovado para cada um dos lotes, ter sido dimensionado em função da área de 25m² de área bruta para cada lugar de estacionamento, área essa prevista na Portaria em vigor no momento da apresentação do projecto, mas claramente insuficiente para o dimensionamento adequado de estacionamento em cave. -----

4. PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

o projeto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 886, constante a fls. 887, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

4.1. Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, , estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento. -----

4.2. Com vista à conclusão da COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO apresentada com o Reqº a fls. 396 e subsequentes requerimentos, e com base na informação técnica a fls. 876 a 878, deverá apresentar no prazo de 60 dias após a notificação da deliberação de deferimento da alteração da licença de loteamento, os seguintes elementos: -----

1/10

- a) Projeto do pontão e regularização da linha de água e orçamento, aprovados e carimbados pela ARH do Tejo; -----
- b) Orçamentos e medições da rede elétrica e de telecomunicações na área exterior ao loteamento, elaborados pelo técnico autor dos projetos respectivos e em função dos preços unitários aprovados pelas concessionárias (a fls. 434 pela PT e a fls. 641 pela EDP) ou, em alternativa, orçamentos e medições com preços unitários diferentes, a aprovar novamente pelas concessionárias. -----
- c) Orçamento global de todas as obras de urbanização; -----
- d) Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo os prazos para a calendarização das obras; -----
- e) Documento referente à constituição da equipa multidisciplinar responsável pelo projeto de loteamento apresentado, de acordo com o previsto no art. 4º do DL n.º 292/95, de 14-11.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 27 de março de 2013, para efeitos de deliberação.” -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação a fls. 1047, onde constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, aprovar a alteração à licença de loteamento, Quinta da Asneira, na freguesia de Caneças, nas condições mencionadas na informação técnica de fls. 1040 a 1045, constante do processo mencionado em epígrafe -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"Em coerência com a posição tomada em 2007, quando da aprovação do estudo de loteamento agora alterado, os vereadores da CDU não poderão ter outra posição senão o voto contra pelas seguintes razões:-----

Em 2007 votámos contra o loteamento porque, como dissemos na altura, tal significa a ocupação de mais solo com cimento e construção, e que entendíamos deveria ser suspensa a aprovação de novas urbanizações até à conclusão do PDM, em elaboração há 13 anos. -----


Hoje, passados 6 anos, ainda nada foi feito no terreno em causa. A presente proposta de alteração ao loteamento, a pedido do urbanizador, embora não aumentando o número de fogos, aumenta a área de construção, diminui as áreas de atividades económicas, reduzindo-as aos mínimos estabelecidos no PDM em vigor, diminui o número de lugares de estacionamento, enfim diminui a qualidade da urbanização o que, agora e até por maioria de razão só podemos continuar a sustentar e defender a mesma posição de princípio então explicitada e as razões que a fundamentam. -----

Assim e em coerência com a posição tomada em 2007, a nossa posição só pode ser o voto contra." -----

Eram treze horas e trinta e cinco minutos quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

